SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 01 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 043/2018.
Objeto: Registro de preço para a aquisição de armações e lentes aos usuários do SUS com hipossuficiência e detentoras de distúrbios visuais, de acordo com prescrições médicas de Oftalmologista do SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 385/2018, processo administrativo n° 058/2018. **ADJUDICO A EMPRESA ALICE GOMES EIRELI-EPP -** CNPJ 02.613.721/0001-00 para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R$ 11.986,70(onze mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 28 de setembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9E899E0B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO PERÍMETRO URBANO E AREAS URBANAS DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICIPIOS DE BATAYPORÃ-MS, com recursos da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/087/2018, **processo administrativo n° 065/2018.** O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 15/10/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 28 de setembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:259BC5A3

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PORTARIA Nº. 007/2018

PORTARIA Nº. 007/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA MARIA SILENE DE BRITO ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Maria Silene de Brito Almeida, matrícula 195-1, ocupante do cargo de Merendeira, Classe C, Nível II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do parágrafo único da EC/70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Bodoquena/MS, 28 de setembro de 2018.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora Secr. e de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:04CF5A98

BODOPREV
PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

CONDEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA HERCULANA DE JESUS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora Herculana de Jesus Oliveira, matrícula 1131-2, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Padrão I, Referência 04, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Bodoquena/MS, 28 de setembro de 2018.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora Secr. e de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:77335CB7

BODOPREV
PORTARIA Nº. 008/2018

PORTARIA Nº. 008/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA IZABEL KUZMINSKIS DA CUNHA MIRALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Izabel Kuzminskis da Cunha Miralha, matrícula 706-1, ocupante do cargo de Zelador, Referência 07, Padrão I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Bodoquena/MS, 28 de setembro de 2018.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:67E3ED1D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 497/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada, a servidora **Mirian Tereza Gonçalves,** do Cargo Comissionado de Tesoureiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 30/09/2018.

Bodoquena - MS, 26 de setembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BE8A20E1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N. 066/2018 PREGÃO Nº 14/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Secretário, Sr. Juliardson Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Extrato do 5º Termo de Realinhamento ao Contrato n. 067/2018
Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Extrato do 5º Termo de Realinhamento ao Contrato n. 068/2018
Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n. 13.400.564/0001-63, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Juliardson de Castro Couto.Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.

Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Extrato do 5º Termo de Realinhamento ao Contrato n. 069/2018
Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada pelo Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Extrato do 5º Termo de Realinhamento ao Contrato n. 070/2018
Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ/MF sob o nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Extrato do 5º Termo de Realinhamento ao Contrato n. 071/2018
Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
Extrato do 5º Termo de Realinhamento ao Contrato n. 072/2018
Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada por seu Secretário, Sr. Juliardson de Castro Couto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Extrato do 5º Termo de Realinhamento ao Contrato n. 073/2018
Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu Secretário, Sr. Eraldo Juarez de Souza.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Extrato do 5º Termo de Realinhamento ao Contrato n. 074/2018
Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BODOQUENA, CNPJ nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, representada por seu Secretário, Sr. Jair Beltramelo Ferracine.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.
Extrato do 5º Termo de Realinhamento ao Contrato n. 075/2018
Pregão nº 14/2018 – Processo licitatório nº 30/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA, CNPJ nº. 11.094.233/0001-17, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lauro de Aquino Neto.
Contratada: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada por seu sócio proprietário, Sr. Euclides Niehues Junior.
Objeto do contrato: aquisição de bio diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Objeto do termo: realinhamento de preços em razão do aumento do preço do óleo diesel e da gasolina comum.
Data Realinhamento: 11/09/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 65, inciso II, alínea 'd'.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:588BED6D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 79/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes para atender a Secretaria Municipal de Assistência social, Saúde e Obras Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA	R$ 69.804,76 (sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
Valor Global:R$ 69.804,76(sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos).	

Data:28/09/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
JAIR BELTRAMELO FERRACINI

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena,
LAURO DE AQUINO NETO

Secretaria Municipal de Assistência Social
JULIARDSON DE CASTRO COUTO,
Secretário Interino

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4A3C52A2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 86/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a Secretaria Municipal de Educação Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 3.350,74 (três mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)
EUZEBIO NIHUES	R$ 5.082,87 (cinco mil e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 2.188,85 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Valor Global:R$ 10.622,46(dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).	

Data:28/09/2018.
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:882154F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 91/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras.

Empresa (s)	Valor Homologado
HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELLI-ME	R$ 49.746,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais)
Valor Global:R$ 49.746,00(quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais.).	

Data:28/09/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
JAIR BELTRAMELO FERRACINI

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:31C1B612

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA N°021/ 2018

Resolução Nº 021/2018

Dispõe sobre a substituição dos representastes governamentais suplentes dos seguintes seguimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde*, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre a* substituição dos representastes governamentais suplentes dos seguintes seguimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde*, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para* a complementação de mandato que vai até 17/07/2019 .

Art. 2º - Ficando assim constituído: representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora Vânia Regina Estigarribia de Amorim, suplente da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer a senhora Marly Peixoto Aranda, suplente da Secretaria Municipal de Saúde a senhor Rubens Souza de Oliveira

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 22 de Setembro de 2018, convalidado todos os atos praticados no período retroativos.

Bodoquena, 28 de Setembro de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:C547BD6F

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 022/2018

Resolução Nº 022/2018

Dispõe sobre a aprovação da mesa diretora*, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre a* aprovação da mesa diretora*, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS* .

Art. 2º - Ficando assim constituído Presidente – Gleyziane Parente Silva representante governamental e Vice- Presidente - Walesca Oviedo Wiertel Arentes representante não governamental da APAE, durante o período de 22/09/2018 á 22/09/20192018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 22 de Setembro de 2018, convalidado todos os atos praticados no período retroativos.

Bodoquena, 28 de Setembro de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:B33C7A2A

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 023/2018

Resolução Nº 023/2018

Dispõe sobre, a aprovação da Avaliação do Pacto de Aprimoramento de Gestão / Plano de Providência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
CONSIDERADO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 27 de Setembro de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - *Dispõe sobre a aprovação da Avaliação do Pacto de Aprimoramento de Gestão / Plano de Providência*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 27 de Setembro de 2018, convalidado todos os atos praticados no período retroativos.
.
Bodoquena, 28 de Setembro de 2018.

GLEYZIANE PARENTE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:0C25DD61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
Ricardo Sobreira Gomes – Contratada
Objeto: Serviço de instalação de decoração natalina nos seguintes pontos: na Praça da Liberdade; na Rua Cel. Pilad Rebuá; entre as Ruas Cel. Nelson Felicio dos Santos até a Rua Pedro Alvares Cabral e na entrada da cidade de Bonito - MS, compreendendo aproximadamente 10.000 metros de mangueira decorativa e 150 alegorias com motivos Natalinos.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local;
2.018 – Fortalecer o desenvolvimento Turístico;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 100000 - Recursos Ordinários;
Data: Bonito/MS, 28 de setembro de 2018.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A764991A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO do cargo em comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO*****,** do Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS - I, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **30.09.2018.**

Bonito/MS, 27 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:6AAF03D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 973/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO para exercer cargo em confiança de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ***ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO,*** para exercer o Cargo de Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo DAI – 3, no ESF América, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03.09.2018**.

Bonito/MS, 28 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:43366F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2018 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.846.3012.008-339091-Sentenças Judiciais 25.491,04

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.752,00

04.01.12.365.4002.049-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

05.01.08.244.9022.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 190.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 255.243,04 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339030-Material de Consumo 15.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339014-Diárias - Civil 3.907,02

03.01.04.122.3012.006-339035-Serviços de Consultoria 6.584,02

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.752,00

04.01.12.365.4002.050-339014-Diárias - Civil 5.000,00

04.01.12.365.4002.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.022-339014-Diárias - Civil 2.000,00

05.01.08.244.9002.022-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 3.000,00

05.01.08.244.9002.024-339014-Diárias - Civil 9.000,00

05.01.08.244.9002.024-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

08.01.18.541.7002.055-339014-Diárias - Civil 1.000,00

08.01.18.541.7002.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339014-Diárias - Civil 5.000,00

09.01.15.451.9092.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

09.01.26.452.9092.043-339014-Diárias - Civil 4.000,00

09.01.26.452.9092.043-339030-Material de Consumo 10.000,00

09.01.26.782.9091.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

09.01.26.782.9091.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339014-Diárias - Civil 7.000,00

10.01.27.812.5002.012-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 2.000,00

12.01.10.122.9042.031-339014-Diárias - Civil 6.000,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 2.000,00

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 17.000,00

12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.000,00

12.01.10.301.9082.037-339030-Material de Consumo 20.000,00

12.01.10.301.9082.037-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

12.01.10.301.9082.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 10.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 5.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 6.000,00

12.01.10.301.9082.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

12.01.10.301.9082.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00
12.01.10.301.9082.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

12.01.10.304.9062.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

12.01.10.304.9062.034-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

12.01.10.304.9062.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 255.243,04 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D09D0202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2018 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 14.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 5.000,00

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 2.500,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 4.500,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.000,00

12.01.10.304.9062.034-339030-Material de Consumo 1.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.131.2012.003-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 3.635,01

02.01.06.181.2012.004-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 2.859,43

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339014-Diárias - Civil 14.505,56
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 12.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:CE368189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2018 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09.01.15.451.9092.041-339030-Material de Consumo 3.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.122.9042.031-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.000,00
12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 6.500,00
12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.4002.047-339093-Indenizações E Restituições 3.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00
12.01.10.302.9072.035-339030-Material de Consumo 3.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:FC89F9AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00

04.01.12.361.4002.048-339030-Material de Consumo 5.700,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.024-339014-Diárias - Civil 1.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339030-Material de Consumo 4.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 5.200,00

12.01.10.301.9082.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 164.450,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 300.350,00 (Trezentos mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.06.181.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.700,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.9002.019-339014-Diárias - Civil 5.000,00

05.02.08.244.9002.019-339032-Material de Distribuição Gratuita 70.000,00

05.02.08.244.9002.019-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

05.02.08.244.9002.019-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 10.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.7002.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.15.451.9092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 77.450,00

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 14.200,00

12.01.10.302.9072.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

12.01.10.303.9052.033-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 300.350,00 (Trezentos mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7A5B5499

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria 185.000,00

01.01.01.031.1012.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

01.01.01.031.1012.001-339049-Auxilio - Transporte 45.000,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:80B76B35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2018 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de elementos de despesas por anulação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.454 de 05 de julho de 2017, concomitantemente com a Lei n.º 1.469 de 12 de Dezembro de 2017 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.300,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.4002.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

04.01.13.392.6002.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

12.01.10.301.9082.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

12.01.10.301.9082.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

12.01.10.301.9082.039-339030-Material de Consumo 200,00

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Nos termos do art. 14 seus parágrafos e incisos da Lei n.º 1.454 de 05 de julho de 2017 concomitantemente ao "caput" do Art. 12 e seus parágrafos, da Lei nº. 1.469 de 17 de Dezembro de 2017, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, anulam as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3012.006-339030-Material de Consumo 22.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.01.08.244.9002.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09.01.25.751.9092.042-339030-Material de Consumo 30.000,00

09.01.26.452.9092.043-339030-Material de Consumo 8.000,00

09.01.26.452.9092.043-339030-Material de Consumo 5.000,00

09.01.26.452.9092.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

10.01.27.812.5002.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.300,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01.10.122.9042.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.200,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:1C96A49D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1073/2018 CONTRATO 50/2018
Recadastramento de Imóveis Rurais

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo do Cronograma Físico Financeiro para a Execução dos Serviços, acrescentando mais 90 (noventa) dias, passando seu vencimento para o dia 25 de Dezembro de 2018.

Fundamento Legal: artigo 65, inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 25 de Setembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:348428DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4781/2018

De 27 de setembro de 2018.

"Altera artigos do Decreto nº 4740/218 que Aprovou o Loteamento Denominado "RESIDÊNCIAL SÃO DOMINGOS, e dá outras providências"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito do Município de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Carta de Orientação nº 083/2018/GEPRO/ESG/DEMAM expedida aos 13/08/2018 pela Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul S.A., a qual informa que não tem condições técnicas e operacionais para receber o esgoto sanitário do empreendimento em referencia e ainda que não há capacidade de tratamento do esgoto gerado pelo empreendimento, uma vez que a ETE (estação de Tratamento de Esgoto do Município já opera em sua capacidade máxima;

CONSIDERANDO que a Licença Ambiental LP nº 94/2016 do Loteamento São Domingos autorizou no item 6. no Projeto de Sistema de Controle Ambiental (S.C.A.) que todos os efluentes domésticos das unidades residenciais, quando implantadas, deverão ser encaminhados para um sistema de tratamento individual constituído por fossas sépticas/sumidoros, os quais deverão ser executados conforme Normas Técnicas NBR's 7229:1993 e 1396:1997 da ABNT;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Secretário de Obras Fagner Sanches de Assis em autorizar a baixa dos lotes em garantia para execução da rede de esgoto uma vez que a Sanesul na Carta nº 083/2018 informou que não há capacidade técnica e operacional para atender o tratamento de esgotos, do Loteamento Residencial São Domingos, composto por 420 lotes;

CONSIDERANDO que o valor caucionado para implantação da rede de esgoto corresponde a R$ 518.402,20 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos) e aos Lotes 1,2,9 e 10 da Quadra Q e 1 ao 4 da Quadra Z, que ficam neste as cauções ficam autorizadas a serem baixadas e ainda revogados no artigo legal que menciona do Decreto nº 4740/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos abaixo mencionados do Decreto nº 4740/2018, passando a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 2º - A loteadora deverá cumprir com as seguintes condições.
(...)
Parágrafo Único – Nos termos do artigo nº 70 da Lei Municipal nº 401/85 e artigo nº 18, V da Lei Federal nº 6.766/79, a loteadora cauciona (gênero) conforme "Termo de Caucionamento" apresentado e será instrumentalizado por Escritura Pública de Hipoteca (Forma - garantia real), no valor de **R$ 5.034.330,51** (cinco milhões trinta e quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o "Cronograma Físico Financeiro", sendo obrigatório seu registro na matricula do Empreendimento, os lotes abaixo descritos, objetivando garantir a execução das obras e serviços de infraestrutura urbana, exigidas para o loteamento:
(...)
III – REVOGADO;
(...)

Art. 3º - A Loteadora procederá no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos termos do artigo nº 68, V da Lei Municipal nº 401/85 à execução das obras exigidas pela Legislação Municipal vigente, conforme abaixo descritas:

I – Executar nos prazos estabelecidos no "cronograma físico financeiro" as obras de infraestrutura referida no item IV do artigo nº 69 da Lei Municipal nº 401/85 e as constantes do Termo de Compromisso, em especial:
a – As aberturas das vias públicas e das áreas públicas paisagísticas;
b – A terraplanagem e a drenagem;
c – A colocação de guias e sarjetas em todas as vias públicas;
d – A rede de escoamento das águas pluviais;
e – A pavimentação e obras complementares;
f – A rede de abastecimento água potável;
g – Revogado;
h – A rede de iluminação pública; e,
i – A arborização dos logradouros, conforme projetos e cronogramas apresentados;
(...)

Art. 8º - As construções no loteamento só serão permitidas após a execução das obras de infraestrutura compreendendo demarcação das quadras, lotes e arruamento, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de abastecimento de água potável, meios fios e sarjetas, galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica, bem como liberação pelo Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F4F30EF1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018.
Processo nº 1729/2018 Pregão 59/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI.
Objeto: Aquisição de bicicletas para uso dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate a Endemias) da

equipe urbana do município, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Saúde:
06.02.10.301.509.2.042.44.90.52 FONTE 114008 FICHA 284
06.02.10.301.509.2.041.44.90.52 FONTE 114013 FICHA 403
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 21.784,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 26/09/2018.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Contratada
MARCOS ANTONIO DA SILVA
Marcos Antonio da Silva MEI

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2B60C364

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 114/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Portaria Fiscal de Contrato nº 112/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Michele Ladeia Molon, CPF 310.071.298-67, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

28 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2BBC287A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018.
Processo nº 2748/2018 Pregão 63/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.515.2.085-33.90.30 FICHA 041 FONTE 129056
07.02.08.244.515.2.085-44.90.52 FICHA 259 FONTE 129056
07.02.08.244.514.2.086-44.90.52 FICHA 270 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.023-44.90.52 FICHA 285 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.027-44.90.52 FICHA 484 FONTE 129000
07.02.08.244.512.2.084-44.90.52 FICHA 507 FONTE 129000
07.02.08.244.511.2.031-44.90.52 FICHA 495 FONTE 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 4.980,80 (quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 27/09/2018.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada
LEANDRO CARAIS
J.l. Carais Móveis e Brinquedos LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:778AE8B8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018.
Processo nº 2748/2018 Pregão 63/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.515.2.085-33.90.30 FICHA 041 FONTE 129056
07.02.08.244.515.2.085-44.90.52 FICHA 259 FONTE 129056
07.02.08.244.514.2.086-44.90.52 FICHA 270 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.023-44.90.52 FICHA 285 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.027-44.90.52 FICHA 484 FONTE 129000
07.02.08.244.512.2.084-44.90.52 FICHA 507 FONTE 129000
07.02.08.244.511.2.031-44.90.52 FICHA 495 FONTE 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 27/09/2018.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Kleber Arrabaça Barbosa EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:96DAE7CB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018.
Processo nº 2748/2018 Pregão 63/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.515.2.085-33.90.30 FICHA 041 FONTE 129056
07.02.08.244.515.2.085-44.90.52 FICHA 259 FONTE 129056
07.02.08.244.514.2.086-44.90.52 FICHA 270 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.023-44.90.52 FICHA 285 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.027-44.90.52 FICHA 484 FONTE 129000
07.02.08.244.512.2.084-44.90.52 FICHA 507 FONTE 129000

07.02.08.244.511.2.031-44.90.52 FICHA 495 FONTE 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 27/09/2018.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI
Mm Comércio de Equipamentos LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4A0BF2DD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018.
Processo nº 2748/2018 Pregão 63/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa SOUZA E MASTELLINI LTDA ME.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.515.2.085-33.90.30 FICHA 041 FONTE 129056
07.02.08.244.515.2.085-44.90.52 FICHA 259 FONTE 129056
07.02.08.244.514.2.086-44.90.52 FICHA 270 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.023-44.90.52 FICHA 285 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.027-44.90.52 FICHA 484 FONTE 129000
07.02.08.244.512.2.084-44.90.52 FICHA 507 FONTE 129000
07.02.08.244.511.2.031-44.90.52 FICHA 495 FONTE 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 31.293,40 (trinta e um mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 27/09/2018.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada
ITAMAR DE SOUZA
Souza e Mastellini LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:75671628

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018.
Processo nº 2748/2018 Pregão 63/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.515.2.085-33.90.30 FICHA 041 FONTE 129056
07.02.08.244.515.2.085-44.90.52 FICHA 259 FONTE 129056
07.02.08.244.514.2.086-44.90.52 FICHA 270 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.023-44.90.52 FICHA 285 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.027-44.90.52 FICHA 484 FONTE 129000
07.02.08.244.512.2.084-44.90.52 FICHA 507 FONTE 129000
07.02.08.244.511.2.031-44.90.52 FICHA 495 FONTE 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 27/09/2018.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada
VANDERLEI SCARDOVELI
Doce Infância Móveis e Brinquedos LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1784E49C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018.
Processo nº 2748/2018 Pregão 63/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.02.08.244.515.2.085-33.90.30 FICHA 041 FONTE 129056
07.02.08.244.515.2.085-44.90.52 FICHA 259 FONTE 129056
07.02.08.244.514.2.086-44.90.52 FICHA 270 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.023-44.90.52 FICHA 285 FONTE 129000
07.02.08.244.513.2.027-44.90.52 FICHA 484 FONTE 129000
07.02.08.244.512.2.084-44.90.52 FICHA 507 FONTE 129000
07.02.08.244.511.2.031-44.90.52 FICHA 495 FONTE 129000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 21.586,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 27/09/2018.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada
VINICIUS VIZZOTO
Topclima Sistema de Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C68D8C7A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 115/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Célia Alves Caliari de Souza, CPF 554.615.651-15, Fiscal
Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

28 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EBEDE2AE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2018- DISPENSA POR VALOR 036/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018.
Processo nº 2981/2018 Dispensa por Valor 036/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular completo com emissão de Apólice de Seguro para veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.01.08.244.508.2.020.33.90.39 Ficha 67 Fonte 100
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 26/09/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S.A

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0305406E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 116/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 111/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal
Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

26 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A762E058

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS
PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO NÃO ONEROSO
Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, torna público edital de Chamamento de Interessados para Celebração de Contrato não Oneroso com a Administração Municipal visando fornecimento de sistema de administração e operacionalização online de cartão magnético, para a utilização pelos servidores Municipais no **COMÉRCIO LOCAL**, sob forma de consignação em folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes.
Os interessados deverão no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da publicação deste aviso, ou seja, até **17/10/2018 às 12h50min**, para protocolarem suas propostas na sede do Paço Municipal, endereçadas ao Município de Brasilândia MS conforme exigências do edital de chamamento. O edital de chamamento poderá ser adquirido através de download no site www.brasilandia.ms.gov.br ou ainda através do telefone (67) 3546-1301.

Brasilândia – MS, 28/09/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E8F63F2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2018.

Camapuã/MS, 27 de Setembro de 2018.

À
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME
A/C SR. Raphael Aparecido Garcia dos Santos.
Rua: 14 de Julho nº 1169 Bairro: Vila Fortuna.
Cidade: Campo-Grande/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **028/2018** - **Pregão Presencial n.º 051/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços N.º 028/2018-pp N.º 051/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7233AC0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços n° 007/2018, tipo "MENOR PRECO GLOBAL". **Objeto**: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica e meio-fio com sarjeta na Vila Izolina Araújo de Barros (Ruas: Julio Corrêa Leite, Olegário Faustino Alves, Florentino Alves Ferreira, Virgílio Estevam Dutra, Feliciano Gomes Trindade e Marciano Malaquias da Silva), no Município de Camapuã-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, a realizar-se no dia **18/10/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.**

Camapuã/MS, 28 de Setembro de 2018.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:347316C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.364 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº 666/2018/SMAS/FMAS, tendo em vista a priorização do custeio da merenda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.1001 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 14 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4ADC7E45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4363 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na ordenadora de despesas através da CI Nº 667/2018/SMAS/FMAS, tendo em vista a priorização da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidro para janelas atendendo a demanda do Centro Comunitário Sebastião Marcelino Oliveira.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.192,98
	3.192,98
Total Geral de Suplementações ...:	**3.192,98**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.192,98
	3.192,98
Total de Reduções ...:	**3.192,98**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 14 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:D4DE37CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.368 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesa através da CI Nº 692/2018/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de custear 3 cadeiras para o setor CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	915,00
	915,00
Total Geral de Suplementações ...:	**915,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2014 - Manutenção das Ações com Recursos do FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	915,00
	915,00
Total de Reduções ...:	**915,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 20 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:CA651B5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.370 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da secretária através da CI Nº 257/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade das Escolas e Centros de Educação Infantil, pois o total de material de material previsto no inicio do ano letivo não foi suficiente para o 4º bimestre pelo aumento de demanda da Educação Infantil.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**9.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	**9.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:1D390392

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.372 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 678/2018 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de telhas para atender a três casas que foram destelhadas em forte chuva do dia 20/09/2018.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.182.0019.2063 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.320,00
	3.320,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.320,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.320,00
	3.320,00
Total de Reduções ...:	**3.320,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 21 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:E7BB9668

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.374 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 260/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade de pagamento das aquisições para as Premiações dos Jogos Escolares/2018, todavia, é sabido da necessidade de estancamento de gastos e de alocações de recursos cujo uso deve ser direcionado apenas para objetos essenciais e para despesas líquidas e certas tais como a folha de pagamento.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**15.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 24 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:C4FC380B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.376 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 102/2018 SEAFIP, tendo como prioridade a continuidade dos serviços de manutenção da rede de informática da Prefeitura Municipal e estagiários do Instituto Euvaldo Lodi.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	22.500,00
	22.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**22.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.100,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	1.400,00
	22.500,00
Total de Reduções ...:	**22.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:7B6823BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.377 / 2018 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 102/2018 SEAFIP, tendo como prioridade a continuidade dos serviços de manutenção da rede de informática da Prefeitura Municipal e estagiários do Instituto Euvaldo Lodi.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
04.122.0002.2080 - Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais	
3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	3.500,00
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
Total de Reduções ...:	**6.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 24 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:0EA4AD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 24 de setembro de 2018, fls. 22, Diário nº 2.191.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Débora Carneiro de Oliveira Silva.
Objeto: A contratada prestará serviços temporários no cargo de Assistente de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor André Luiz Ferreira Conceição, que se encontra em licença para tratar interesses particulares.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais), cujo pagamento será realizado pela folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 19/09/2018 até 18/09/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Débora Carneiro de Oliveira Silva.

Camapuã, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6E21E672

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº786

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Pollo Hospitalar LTDA – ME.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 8.099,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da media e alta complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado.

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:527D8A3A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº787

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli.
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 7.194,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Oziel Barroso dos Santos – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:EEFF9465

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº788

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: C. Lemos – Distribuidora Hospitalar – ME
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 5.325,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:FC120666

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº789

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – ME.
CNPJ: 26.396.672/0001-51
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 5.468,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Carlos Roberto Menani – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:CC350486

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº792

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli – ME.
CNPJ: 27.789.446/0001-01
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 4.515,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Media e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Derek dos Santos Bodevan – Contratado.

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:757C8EA8

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº393

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2018
Partes: Contratante Fundo de Assistencia Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para compor cestas básicas a serem entregues a pessoas carentes do município, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social
Valor: R$ 18.300,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0000 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:779904E4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2018
Partes: Contratante Fundo de Investimento Social.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para compor cestas básicas a serem entregues a pessoas carentes do município, visando atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social
Valor: R$ 7.708,00.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.131 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C13542FE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: FUNDEB - Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 20.840,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANU. DE DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0019 – Serviços técnicos profissionais.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec.Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:497F4AD1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº394

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 20.990,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:FFA8C74A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº403

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 1.290,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:16BC3678

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº772

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Saude de Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 10.430,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0014 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretária Munic. de Saude
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:65D8E7B9

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº283

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 3.181,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL..
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:774DC3BE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº284

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº284
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 3.780,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BASICA E DE VAL..
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B4A8A53A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº785

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 752,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E7747E13

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº757

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 854,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor- contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:0BD99AD4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº755

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: M.S Diagnóstica LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 2.185,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0081 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valter Bruno– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D3EE01F0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº754

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 521,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade: 2.124 –SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0081 – Material Laboratorial.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Rafael Arantes Bispo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:8375B154

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº804

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 7.537,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE DE QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTEMCIA FARMACEUTICA.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0002 – Material de Distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E07D00A6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº803

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 658,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE DE QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTEMCIA FARMACEUTICA.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0002 – Material de Distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:2B101697

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº802

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 3.047,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE DE QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTEMCIA FARMACEUTICA.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0002 – Material de Distribuição gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E7CE30D6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº801

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Distribuidora Brasil Com. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-Me
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 924,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0014 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Carlos Roberto Menani – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:6197B907

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 320,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÛDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0002 – Material de distribuição gratuita..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Carlos Vieira – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B8BDD1C2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº799

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 605,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÛDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Carlos Vieira – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:2BC4F223

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº798

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 284,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE DE QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0002 – Material Farmacologico.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:517917F1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº797

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.375,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE DE QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTEMCIA FARMACEUTICA.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0002 – Material de Distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:942F5C58

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº796

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 1.252,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE DE QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 –SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A036F3A6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº795

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 198,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0014 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:1B771151

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº794

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos
CNPJ: 03.233.805/0001-73
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 540,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:C5BD2865

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº758

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 5.843,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão de Bloco de Assistência Farmacêutica.
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0014 – Material de distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Idalgo Antoniolli – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:81522F8C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 4.504,88.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.02 – FUNDO MUNICPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.130 – OPERACION.E PROTEÇÃO AS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Uniforme. Tecidos e aviamentos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:05BDD581

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº793

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Fundo Municipal de Saude de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 797,18.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Uniforme. Tecidos e aviamentos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5388D755

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº759

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Fundo Municipal de Saude de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 4.073,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Uniforme. Tecidos e aviamentos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:190C8B89

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1170

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 8.393,34.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de cama, mesa e banho.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:6352C4B1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº760

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: J R Rodrigues Nunes - ME
CNPJ: 10.547.999/0001-47
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 9.148,81.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Uniforme, tecidos e aviamentos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Sec. Mun. de Saude.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Souza Nunes– Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:DBD96B7C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº395

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº395
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 651,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 –PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE..
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:245256D0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº396

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 276,67.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 –PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS..
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:82CC7351

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº397

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 352,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 –PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.160 – BLOCO A FESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD..
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:E4EB420F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1133

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de materiais de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.464,38.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:74CA1561

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº764

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAS CONTR LTDA–ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 126,11.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0031 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saude.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:22D43BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação da concessão de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, conforme Ata 009/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 370/96:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Concessão de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA da Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Coronel Sapucaia/MS.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 18 de setembro de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:323976F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018

RETIFICO o Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 024/2018, publicado no Diário oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), Edição nº 2078, do dia 13 de abril de 2018, páginas 24 e 25.

Onde se lê: Deodápolis – MS, 11 de abril de 2017;
Leia-se: Deodápolis – MS, 11 de abril de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Setor de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6F22E546

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 109/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de 100 rolos de fio 2,5mm para atendimento da secretaria municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.
Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2018.
CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial
Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 109/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de 100 rolos de fio 2,5mm para atendimento da secretaria municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:EDE2F5FC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018**, Processo Licitatório nº. 109/2018 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de 100 rolos de fio 2,5mm para atendimento da secretaria municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 27 de setembro de 2018.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:02E95854

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°.100/2018
CHAMADA PÚBLICA N°. 003/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e o **Sr. Cícero Alviano de Souza**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 5.767,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais)**.
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou entrega total dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou do Tesouro do Estado, consignadas em seu orçamento na Dotação Orçamentaria: 10 - Departamento de Educação, 702 - Departamento de Educação, 1020 - Alimentação e Nutrição Escolar - Creche, 12365.9 - Alimentação e Nutrição, 1021 - Alimentação e Nutrição Escolar Pré Escola, 12306-9 - Alimentação e Nutrição Escolar, 1022 - Alimentação e Nutrição Escolar Pré Escolar Ensino Fundamental, 12361.9 - Alimentação e Nutrição, 1023 - Alimentação e Nutrição Escolar Pré Escolar Jovens e Adultos, 12366-9 - Alimentação e Nutrição.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Cícero Alviano de Souza**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21 de setembro de 2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:8E3FB35F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** a realizar-se no dia 08 de novembro de 2018, às 07:00hs no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na Rua Capitão Nicollau Ritter,300 Jardim Novo Eldorado no Município de Eldorado – MS, sob a coordenação da Comissão Organizadora, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, terá como tema **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**, com os seguintes eixos temáticos:
Eixo 1 – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social
Eixo 2 – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes
Eixo 3 – Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes
Eixo 4 – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.
Eixo 5 – Espaço de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Nomear a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente composta por 1 (um) representante dos seguintes setores;
- Ana Aparecida da S. Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Lidiane Priori – Secretaria Municipal de Saúde;
- Maria de Fatima Farias Serfas – AADCA – Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente;
- Irene Vieira Antônio Jaquinta - APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:5251F16A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018/CMDCA – 28 DE AGOSTO 2018

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Eldorado – MS, aos atos de suas atribuições legais;
e considerando a Resolução Nº 193, de 13 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018, Ata Nº 04/2018, deliberou a data da realização da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Dia 08 de Novembro de 2018 às 07:00hs
Local: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Art. 2º - A conferência tem como tema "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**" com os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social

Eixo 2 – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes

Eixo 3 – Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes
Eixo 4 – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.
Eixo 5 – Espaço de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Eldorado – MS, 28 de setembro de 2018

WALKIRIA SALBEGO MARTINS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente
Mandato 2018 - 2019

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:CB23367C

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.762.728,97	3.148.080,14	3.136.080,14	0,00	1.614.648,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.762.728,97	3.148.080,14	3.136.080,14	0,00	1.614.648,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.762.728,97	-3.148.080,14			-1.614.648,83
	(a – d)	(b – e)			(c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 56m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4776FC81

SECRETARIA DE GOVERNO
10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
¹ Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 58m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:402925A3

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.700.000,00
Previsão Atualizada	44.700.000,00
Receitas Realizadas	28.236.148,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.700.000,00
Créditos Adicionais	1.352.910,24
Dotação Atualizada	46.052.910,24
Despesas Empenhadas	35.878.850,00
Despesas Liquidadas	25.971.972,42
Despesas Pagas	25.618.774,16
Superávit Orçamentário	2.264.176,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.878.850,00
Despesas Liquidadas	25.971.972,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.833.898,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.014.012,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.150.325,94
Resultado Previdenciário	863.686,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	2.518.339,87	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	2.125.380,44	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	278.130,34	529,20	201.302,12	76.299,02
Poder Executivo	278.130,34	529,20	201.302,12	76.299,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.644,46	2.261,66	5.133,41	17.249,39
Poder Executivo	24.644,46	2.261,66	5.133,41	17.249,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	302.774,80	2.790,86	206.435,53	93.548,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	Valor Apurado	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado até	o Bimestre

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.137.334,32	25%		27,89 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.137.397,58	60%		68,76 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.545.085,73	15%	25,31 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 16h e 06m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4FA3A6B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2018 - DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 035/2018

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público o resultado provisório para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no edital de convocação.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA.

candidato	pontuação	classificação
Roberta Amaro da silva	16 pontos	1º lugar
Sandra Gehlen De Oliveira	15 pontos	2º lugar Desempate por idade
Juliana Vonijone Costamilan	15 pontos	3º lugar Desempate por idade
Camila Ribeiro Franco	15 Pontos	4º lugar Desempate por idade
Carolina Lais dos Santos	09 pontos	5º lugar
Juliana Almeida Gonçalves do Nascimento	8,4 pontos	6º lugar
Franciara Valdez Moreira	7,5 pontos	7º lugar

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 204/2018, nomeada pela portaria nº 216/2018.

SANDRA SUELI SERAFIM DE SOUZA
Presidente

LUCIANA ALMADA SERRANO
Secretaria

MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:60FDE11E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clinica geral, obstetrícia, pediatria, cirurgião e ginecologia para realização de plantões finais de semana e vaga zero para atender o Hospital Municipal Santa, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº109/2018, Pregão Presencial nº064/2018,** a empresa licitante: **I7 SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI,** sendo vencedora dos lotes licitados: Lote 01. ***Valor Total de R$90.000,00 (noventa mil reais.*** Lote 02. ***Valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).*** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 28 de Setembro de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CC3E5D25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 626/2018

PORTARIA № 626/2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal **Sra. SIMONE SOARES BOURGUIGNON,** do cargo de Técnico de Serviço de Assistência I, matrícula nº 2612, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 26 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7C018787

GABINETE
PORTARIA Nº 627/2018

PORTARIA № 627/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **MARCO AURELIO SILVA SALLES – Agente de Serviços Especializados I,** matrícula nº 2494, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 02 (dois) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 14/12/2011 a 14/12/2017, será gozada no período de 01/10/2018 a 30/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E95A1C47

GABINETE
PORTARIA Nº 629/2018

PORTARIA Nº 629/2018.

Nomeação, em caráter efetivo, a candidata aprovada no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata aprovada no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 26 de Setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0E8DB062

GABINETE
PORTARIA Nº 630/2018

PORTARIA № 630/2018.

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor municipal Sr. **André Ricardo dos Santos,** Matricula nº 2708, Gestor de Atividades Organizacionais**,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 04 de setembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 26 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:CD08DDB7

GABINETE
PORTARIA Nº 631/2018

PORTARIA № 631/2018.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, o Servidor Municipal, **Sr. Waldiney José da Cruz Miranda, Auxiliar de Serviços Operacionais II**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09**,** lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos de 03 de setembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 26 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:33CF2CB2

GABINETE
PORTARIA Nº 632/2018

PORTARIA № 632/2018.

Dispõe sobre designação de servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a servidora municipal Sra. **Joselayne Gonçalves dos Santos,** Matricula nº 3181, Assistente de Apoio Educacional II **,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 19 de setembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 26 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:125894E0

GABINETE
PORTARIA Nº 633/2018

PORTARIA № 633/2018.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, a Servidora Municipal, **Sra. Gilmara de Jesus Carneiro, Assistente de Ações Sociais II,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador – DGA –07**,** lotando-a na Fundação Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos de 03 de setembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 26 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:19984624

GABINETE
PORTARIA Nº 634/2018

PORTARIA № 634/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **TEREZINHA RIBEIRO FARDIM – Auxiliar de Serviços Operacionais I,** matrícula nº 2805, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 03 (três) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 02/07/2018, será gozada no período de 01/10/2018 a 02/01/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de setembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:22F4B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2018 POSSE

EDITAL Nº 033/2018 – POSSE
Secretaria Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Helder Naulle Paes dos Santos Botelho no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 03/10/2018
HORÁRIO: Às 10h.

Ladário – MS, 28 de setembro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação
Respondendo Interinamente pela Administração

ANEXO EDITAL 033/2018

Nº	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	406476214 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Psicólogo	3º	Secretaria Municipal de Educação
02	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	001802528 SSP/ MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	15º	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:C8FE004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 425/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 425/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PIAZZA & RIBERA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para serviços de borracharia, em veículos lotados na Prefeitura Municipal de Ladário-MS e suas secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003-08.244.1105.2047-3.3.90.39.00.00.99.129

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 050/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 22 dias do mês de setembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.

Ladário – MS, 27 de Setembro de 2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:60CF410E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 426/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 426/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PIAZZA & RIBERA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para serviços de borracharia, em veículos lotados na Prefeitura Municipal de Ladário-MS e suas secretarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003-08.244.1104.2043-3.3.90.39.00.00.99.129

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 050/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 22 dias do mês de setembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços.

Ladário – MS, 27 de Setembro de 2018.

EIZA NADILA BASSOLI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:3CB1797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1709/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1709/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e insumo para uso nas unidades básicas de saúde, ambulâncias e para uso domiciliar de pacientes por ordem judicial, e locação de cilindro de oxigênio medicinal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001-10.302.0503.2037-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de Janeiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 5.625,31 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 25 de Setembro de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:00010A74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Delega competências à servidora Marizelia Mazzini Medeiros, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, respondendo pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 13 de janeiro de 2013 e alterações posteriores,

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, e

Considerando o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal 782/95, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada à servidora **Marizelia Mazzini Medeiros,** nomeada no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Assistência Social, Símbolo GER-2,** competência para ordenar despesas exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, assinar balanços, balancetes mensais, autorizar despesas e emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes, com efeito a partir de **24 de setembro de 2018.**
Parágrafo único. Fica delegada também à servidora mencionada no caput, competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.**
Art. 2º Ficam revogados em seu inteiro teor, os **Decretos nºs 04** e **10,** ambos datados de **03 de janeiro de 2017.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7F3D32F7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia a servidora Marizelia Mazzini Medeiros, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora **Marizelia Mazzini Medeiros,** matrícula 2146-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, Símbolo GER-2 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de **24 de setembro de 2018**.

Parágrafo único. Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017** e **Portaria nº 448, de 21 de junho de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D50A0796

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona aLei Complementar 101/2000,

CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade por parte do Poder Executivo Municipal em promover a redução dos índices previstos em lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar 101/00, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a pontualidade na folha de pagamento dos servidores municipais,

CONSIDERANDO que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação à nova realidade orçamentária e financeira do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar na íntegra o interesse público;

CONSIDERANDO que as realizações de horas extraordinárias devem ocorrer em situações excepcionais e temporárias ou emergenciais devidamente justificadas,

CONSIDERANDO que cada órgão Municipal deve planejar o trabalho de sua área, contando com a carga horária normal de sua equipe,

CONSIDERANDO a queda das principais receitas pelo desaquecimento da economia a nível nacional, com impacto direto no município;

CONSIDERANDOa necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente municipal;

CONSIDERANDO ser imperioso estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000,

D EC R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – Ficam suspensos em caráter temporário:

a) a concessão de funções gratificadas e outras gratificações legais;
b) a nomeação de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal, de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada, nomeações em substituição a aposentadorias e exonerações;
c) a participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas;
d) a realização de horas extras dos servidores municipais ressalvadas aquelas realizadas pelos motoristas de ambulância, caminhões de lixo e ônibus escolares, vigias e garis, limitadas a 50 (cinquenta) horas mensais;
e) o pagamento de diárias para participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários, cursos de qualificação, encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas;
f) a conversão de férias em pecúnia;
g) a concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação ou contratações para substituição;
h) novas cessões de servidores, com ônus para o município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais e outras entidades;
i) outras medidas necessárias para que o valor da folha (mês referência outubro/2018) seja reduzida em no mínimo 10% do seu total.

II – é vedado o de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, municipais ou estaduais, bem como a sua utilização após as 18h, ressalvados os casos emergenciais e de retorno ao Município;
III – seja racionalizado o uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal;
IV – seja feito a contenção do consumo de energia elétrica em no mínimo 15% (quinze e cinco por cento) de todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina, determinando o desligamento de lâmpadas em todas as dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades, evitando sempre que possível os trabalhos noturnos, bem como determinar o desligamento de todos os equipamentos elétricos não necessários as atividades normais e o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;
V – fica vedada a cessão, locação, contratação de serviços de transporte ou gastos com combustível, para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, exceto os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, ressalvados apenas os casos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;
VI – seja feito controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, evitando o desperdício e restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos

servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão frente e verso em preto e branco;
VII – seja feito controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, ficando vedada a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos Gerentes Municipais, bem como verificar a eventual existência de linhas excedentes e solicitar a sua inativação, privilegiando o contato por correio eletrônico;
VIII – seja suspenso todo e qualquer tipo de auxílio para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais, exceto os que já foram autorizados e aquelas exceções devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;
IX - As disposições não se aplicam aos serviços para o atendimento e para o cumprimento de lei, de norma, ou de ação imperativa que não se encontravam previstos no exercício financeiro de 2018.

Art. 2° Fica reduzido em 30% (trinta por cento), o valor das diárias constantes dos anexos I e II, do decreto n° 47 de 19 de junho de 2015.

Parágrafo Único. Os valores das diárias, com a redução constante do caput, deverão ser transformadas em moeda corrente (R$), e congeladas até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Cada Gerência ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação, sendo que as autorizações efetuadas em desacordo com a presente serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Parágrafo Único. Os casos excepcionais, temporárias ou emergenciais deverão ser previamente autorizados pelo Prefeito Municipal ou na sua falta, pela Gerência de Administração, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, comprovando o relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Navirai, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:54A9EEB6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização da XXVI Exponavi-Exposição Feira Agropecuária e Industrial, a realizar-se no período de 08 a 11 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II,
Alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização da **XXVI Exponavi – Exposição Feira Agropecuária e Industrial,** a realizar-se no período de **8 a 11 de novembro de 2018,** composta na forma a seguir:

José Izauri de Macedo – Presidente de Honra;

Fernando Tadashi Kamitani – Presidente;
Sergio Henrique dos Santos – Tesoureiro;
Caroline Touro Beluque Eger – Secretária;
Milena Cristina Feuser – Secretária;
Claudio Cesar Paulino da Silva – Representante do Poder Legislativo

Membros:
Goreth de Aguiar;
Aparecida.....;
Claúdio José da Silva;
Adolfo José Silvério;
Vera Lúcia da Silva;
Thiago Moessa Alves;
Beto Correia Rojas;
Viviane Ribeiro Bogarim Capilé;

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput, buscará realizar parceria com órgãos municipais, estaduais, federais, bem como com a iniciativa privada, com a finalidade de atingir os objetivos propostos para a realização do evento, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:DCCBCB7E

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregoeiro torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA ABRANGENDO TODOS OS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA PORTARIA MPS 519/2011, RESOLUÇÃO CMN 3922/2010 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMONSTRATIVOS ANALÍTICOS DE INVESTIMENTOS CONFORME PORTARIA MPS 916/2003, NOTAS EXPLICATIVAS EXIGIDO NO BALANÇO ANUAL; PARECERES AVULSOS; ASSESSORIA PARA LABORAÇÃO DA POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS CONFORME CMN 3922/2010 – DPIN - DAIR; CURSO DE CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE INVESTIMENTOS; PALESTRA, VÍDEOCONFERÊNCIA, CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, AUXÍLIOS NAS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS COM ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS COM NOTIFICAÇÃO DOS REFERIDOS ÓRGÃOS; REAVALIAÇÃO ATUARIAL: VALIDAÇÃO DA BASE CADASTRAL, ANÁLISE DE ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS, DEMOGRÁFICAS E FINANCEIRAS CONFORME PORTARIA 403/2008; CÁLCULO ATUARIAL CONFORME LEI 9.717/1998 E PORTARIA 4992/99; PROJEÇÃO ATUARIAL E FLUXO ATUARIAL COM PREENCHIMENTO DO DRAA; NOTA TÉCNICA ATUARIAL, NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL; PROJETO DE LEI PARA PLANO DE CUSTEIO; DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ENVIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL; CAPACITAÇÃO EM RISCO E GESTÃO ATUARIAL; ALTERAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h00min do dia **17/10/2018** (Horário Local). Município de Naviraí.
O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: **www.naviraiprev.ms.gov.br**.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:B1DED46B

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 94 de 13 de Novembro de 2014, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL BELO HORIZONTE 1° PLANO, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 595 de 18 de Dezembro de 2013, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 20/02/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até no dia 05/10/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerados desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Naviraí-MS, 28 de setembro de 2018.

- Patrícia Alves da Silva Dantas – CPF ###.###.169-17;
- Rosana Sanabria Ferreira da Silva – CPF ###.###.381-12;

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:2BDA3BDA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVAVNDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/10/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC2C40AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/10/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B7DB9119

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVAVNDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/10/2018, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C1F9694D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS: OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, A SEREM EXECUTADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/10/2018, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6A96DB99

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 240/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA REPERFILAMENTO ASFÁSTICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GER}ENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 233/2018.

Naviraí - MS, 28 de setembro5 de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AE790B4F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2018

PROCESSO Nº. 282/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMÁRIO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **E. A. GIUSTI - ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta e oito reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **282/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **153/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **282/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **153/2018** –

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 042/2018.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0E1D8FA5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços **nº 101/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 282/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 153/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMÁRIO EM AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE FINANÇAS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **E. A. GIUSTI - ME** CNPJ 02.349.230/0001-96. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:675A9631

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 809, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. ALTERAR a Portaria n° 242, de 22 de março de 2018, onde se lê:

"**DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Saúde /Ref. 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2017 a 01 de março de 2018;
A partir de 28 de setembro de 2018."

Passa a vigorar o texto:

"DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde /Ref. 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2017 a 01 de março de 2018;
A partir de 08 de outubro de 2018."

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n° 242, de 22 de março de 2018.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:408BB3B1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 808, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, em atendimento aos autos nº 080089398.2017.8.12.0018, ***Aposentadoria por Invalidez Permanente*** à segurada, **ÂNGELA MARIA BARRETO CAETANO,** matrícula n.º 3.612, ocupante do cargo de Serviços

Gerais Feminino, Referência 01, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, com **proventos proporcionais**, calculados com base no artigo 40, § 1°, I da Constituição Federal, consoante as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B5696C4C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 785, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Designa Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as normas divulgadas pelo Decreto n.º 2500/2006, que dispõe sobre o sistema de recrutamento e seleção de pessoal para ingresso nos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Paranaíba - ms, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 120, da Lei Orgânica Municipal, prevê que o ingresso na classe inicial da carreira de Procurador Municipal dar-se-á mediante concurso de provas e títulos e assegura a oportunidade da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB participar de forma efetiva em todas as fases do certame;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Presidente da 6ª Subseção da OAB/MS;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão encarregada de **acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos de organização e aplicação do Concurso Público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Paranaíba**.

Art. 2º. A Comissão de Concurso terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I – membros titulares:

Nome	Lotação
Antonio Amilton Garcia da Silva Junior	Secretaria Municipal de Administração
Arenci Ferreira de Oliveira	Procuradoria Jurídica Municipal
Izaias Martins Severino	Secretaria Municipal de Saúde

II – membros suplentes:

Nome	Lotação
Georgea Suppo Prado	Secretaria Municipal de Educação
Pedro Henrique Condi Rondon	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Parágrafo Único – Fica designado para compor a Comissão de Concurso Público, para acompanhar, coordenar e controlar os trabalhos de organização e aplicação do Concurso Público para o provimento de cargos relativos à carreira de Procurador Municipal, conforme indicação da 6ª Subseção da OAB/MS, o Sr. Marcos Antônio Moreira Ferraz.

Art. 3º. A Comissão de Concurso articular-se-á com a empresa contratada pela Prefeitura Municipal incumbindo-se do apoio administrativo necessário à realização do referido Concurso Público.

Art. 4º. Compete a Comissão de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único – A Comissão de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D6EB7C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018

PREGÃO Nº 93/2018

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 7/2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

1 - NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME

Paranaíba/MS, 28 de setembro de 2018.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:37675DD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 059, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

"*Concede gratificação por trabalho técnico***"**

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º. CONCEDER 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação por Trabalho Técnico sobre o vencimento-base à servidora **MARIELLA SEGURA CHAVES**, cedida ao Previm, com ônus para a origem, conforme Portaria – PMP nº 668, de 14 de agosto de 2018, com fundamento no art. 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 024 de 23 de abril de 2007.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

"Sede Administrativa do PREVIM", vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:83667733

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 01/2018

Termo de Contribuição nº 01/2018
Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00 e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES EM REGIME FAMILIAR DO ASSENTAMENTO SERRA, CNPJ: 05.084.323/0001-24
Objeto: Contribuição financeira para Projeto de georreferenciamento do Assentamento Serra com o desmembramento do georreferenciamento.
Fundamentação Legal: Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.130, de 12 de junho de 2017; Lei Orçamentária Anual nº 2.144, de 09 de novembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.190, de 20 de junho de 2018.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
11.102 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.481.0021- 2.099 – Regularização Fundiária e Rural
3.3.50.43-100000 - Subvenções Sociais
Prazo: 26/09/2018 a 31/12/2018
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal e Geraldo Ramos dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 368.388.961-88, representante legal da Associação dos Pequenos Produtores em Regime Familiar do Assentamento Serra.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:F6356E66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 73/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: ADEMILSON MACHADO DE ASSIS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de
Professor de Educação Infantil, na Escola do Postinho extensão da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2018, em vaga Pura.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.387,58 (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.365.0020.2071 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 21/09/2018 a 17/12/2018
ASSINADO EM: 21/09/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Ademilson Machado de Assis

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7AEB25D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 74/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, todos os componentes curriculares do 3º ao 5º ano - multisseriado, na Escola do Postinho extensão da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2018, em vaga Pura.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.455,88 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 21/09/2018 a 21/12/2018
ASSINADO EM: 21/09/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Márcia Cristina Rodrigues de Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0A04F3D6

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 18/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Plano de Providência-Monitoramento 2016 e Prioridade e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS- Gestão Municipal 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 28 de Setembro de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberação da Aprovação o Plano de Providência-Monitoramento 2016 .
Art. 2º Deliberação da Aprovação das Prioridade e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS- Gestão Municipal 2018.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 28 de Setembro de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:C3622DB1

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 19/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a compra de ar condicionados, para casa de acolhimento,sala lúdica do CREAS, Campanha do Idoso no mês de Outubro,Uniformes para SCFV,aquisição de cadeiras para ações do CRAS, compra de um Pula Pula para casa de acolhimento e informes Gerais

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 28 de Setembro de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes a compra de ar condicionados, para casa de acolhimento,sala lúdica do CREAS, Campanha do Idoso no mês de Outubro,Uniformes para SCFV,aquisição de cadeiras para ações do CRAS, compra de um Pula Pula para casa de acolhimento e informes Gerais

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 28 de Setembro de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:D046E829

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna sem efeito a publicação ocorrida no dia 27 de setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – nº 2194, página 59, referente PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A469DC09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um arco cirúrgico, atendendo o Hospital Municipal 19 de março, Secretaria de Saúde, município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18 de outubro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Recurso Financeiro: Proposta 17701.982000/1170-02/Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8B36D118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 007/2018 - PROCESSO N° 081/2018.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria administrativa na área habitacional para atendimento do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
O Departamento de Licitação torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço n. 007/2018, Processo n. 081/2018, tipo menor preço global, fundamentada no "caput" do Art. 49 da Lei n. 8.666/93, por fatos supervenientes verificados posteriormente.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217, email - licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de setembro de 2018.

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:68A3EB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437/2018

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **RONDINEY BARRETO** do cargo de Borracheiro, lotado na Secretaria de Obras do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E05437B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 438/2018

"Permite ausência em razão de casamento".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Permitir ausência em razão de casamento ao servidor **SILVIO RAMÃO VEIGA,** pelo período de 08 (oito) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:72253D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 439/2018

"Permite ausência em razão de falecimento de familiares".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Permitir ausência em razão de falecimento de familiares à servidora **HELOÍSE HELENA FERREIRA FERNANDES,** pelo período de 07 (sete) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 25 de agosto de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D1474630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440/2018

"Concede Licença para tratamento de doenças de familiares**.**"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de doenças de familiares à servidora **MARLI MACEDO DOS SANTOS,** pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 27 de junho de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6FFBCAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 441/2018

Republica-se por incorreção

"Permite ausência em razão de casamento".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Permitir ausência em razão de casamento ao servidor **CARLOS EDUARDO DA MOTTA LAMEIRA,** pelo período de 08 (oito) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2A613165

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 007/006/2015

CONTRATO N. 006/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Pilar & Silva Ltda-ME
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada no Prédio da Câmara Municipal.
***Valor Mensal* :** R$ 7.829,61 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)
***Dotação*:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: **03** (três) meses
Período: 21 de setembro de 2018 a 22 de dezembro de 2018

Assinantes:
Valdecir Malacarne- Presidente da Câmara Municipal
Pilar & Silva Ltda-ME - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:AC3113D0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO N. 008/2018

Dispensa Licitatória N. 007/2018

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ JOÃO MARIA DE LIMA - EPP

Objeto: Locação de Sistema de Alarme e Serviços de Monitoramento no Prédio da Câmara Municipal.
***Valor Mensal* : R$ 550,00** (Quinhentos e Cinquenta Reais)
***Dotação*:** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 12 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2019
Assinantes:
Valdecir Malacarne- Presidente da Câmara Municipal
João Maria de Lima - Proprietário

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:6307C24D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 010/2018/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

Edital n.º 010/2018/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2018

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº003/2018**, na função de Técnico em Enfermagem para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 03 de Outubro de 2018.

Candidato Convocado **Função: Técnico em Enfermagem**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
004	FÁTIMA RODRIGUES	5°
005	GLAFIRA SILVA BRANDÃO	2º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

São Gabriel do Oeste, 01 de Outubro de 2018.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:E1D277D5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.802/2018

Decreto nº 1.802/2018 PMSGO 27 de setembro de 2018.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do balanço geral do município, do exercício de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas ao Levantamento do Balanço Geral do Município e Encerramento do exercício financeiro, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, a Autarquia, a Fundação e os Fundos Municipais instituídos por Lei executarão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso de conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e as fixadas neste Decreto.

Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária do exercício financeiro de 2018 obedecerá aos seguintes prazos:

I –05 de novembro de 2018: data limite para recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Diretoria de Compras e Licitação, de pedido de realização de processos licitatórios para o ano de 2018;
II –30 de novembro de 2018: data limite para formalização de aquisições em geral e contratações de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III –07 de dezembro de 2018: data limite para emissão de notas de empenho, exceto os empenhos de despesas com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívida de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento de água e telefonia, despesas com saúde e educação decorrentes de determinação legal ou judicial e dos processos iniciados até a data prevista no inciso I deste artigo;

IV – 14 de dezembro de 2018: data limite para liquidação de despesas;

V –20 de dezembro de 2018: data limite para realização de pagamentos, exceto dívida pública, que poderá ser efetuada até 31 de dezembro de 2018;

VI – 31de dezembro de 2018: data limite para cancelamento de empenho e de cota orçamentária.

***Parágrafo único*.** Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, quando se tratar de recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou por outras necessidades devidamente justificadas.

Art. 3º. Deverá ser anulado o saldo não utilizado de nota de empenho cuja despesa não for inscrita em restos a pagar.

Art. 4º. O titular da unidade administrativa detentor de repasse financeiro ou o responsável por suprimento de fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado até **20 de dezembro de 2018**, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas.

Art. 5º. Será inscrita na conta de restos a pagar, cumpridas as formalidades deste decreto, a despesa empenhada e não-paga até 31 de dezembro de 2018, observando-se o seguinte:

I - em restos a pagar processados: a despesa empenhada que corresponda amaterial ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada;

II - em restos a pagar não-processados: a despesa em que o recebimento de seu objeto se realize ou a obrigação pertença ao mês de competência de dezembro de 2018.

Art. 6°. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado até **20 de dezembro de 2018**, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 1964.

Art. 7º. O bem móvel que, em 31 de dezembro de 2018, estiver registrado na conta contábil bens móveis em trânsito há mais de 45 (quarenta e cinco) dias será inscrito em responsabilidade pessoal do gestor competente.

Art. 8º. O balanço geral de 2018 das unidades gestoras será emitido em até cinco vias, e deverá ser analisado pelo contador responsável e assinado pelas autoridades competentes, observando-se a seguinte destinação:

I - uma via para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

II - uma via para encaminhamento à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal que, após a verificação de sua regularidade, emitirá o certificado de auditoria;

III - uma via para arquivo no órgão ou entidade da administração pública;

IV - uma via para encaminhamento à Câmara Municipal;

V - uma via para os respectivos Conselhos, quando for o caso.

Art. 9º. Compete à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação deste Decreto, podendo baixar instruções complementares para a implementação de suas disposições.

Art. 10. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não-cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:50138CB0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.804/2018

Decreto n° 1.804/2018PMSGO/GAB27 de setembro de 2018.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeira da ESF - IV	Letícia Martelli
Enfermeira Hospital Municipal	Camilla Piatti

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular
Enfermeiro da ESF - IV	Leandro Soares Cardoso
Enfermeira Hospital Municipal	Alaiz Dimeira Barbosa Rizzo

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS,27 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:4D18F247

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 801/2018

Decreto n° 1. 801/2018 PMSGO/GAB 26 de setembro de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Cezar Augusto Tonini** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir da **Concorrência nº 003/2014.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B6FFE6E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1765
Processo Administrativo nº 09890/2018
Dispensa Licitatória nº 045/2018
Processo Licitatório nº 206/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SMK Medicamentos Especiais Ltda
Objeto: Aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial, para não comprometimento da saúde do paciente.
Fundamentação legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
4.4.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data: 26/09/2018

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:04ADC5D4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 1652
Dispensa nº: 043/2018
Processo Administrativo nº 09040/2018
Processo Licitatório nº: 199/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Educação - FEMSGO
Contratada: Santos & Leonardi LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de Refeições para atender a Equipe de Curso Audiovisual Projeto Olhe para Elas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.39.41	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$800,00 (oitocentos reais)
Ordenador de despesas: Kalícia de Brito França
Data: 14/09/2018.

Nota de Empenho nº: 1653
Dispensa nº: 042/2018
Processo Administrativo nº 09040/2018
Processo Licitatório nº: 198/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Educação - FEMSGO
Contratada: Maccari & Maccari Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de Hospedagem para atender a Equipe de Curso Audiovisual Projeto Olhe para Elas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
3.3.90.39.80	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Ordenador de despesas: Kalícia de Brito França
Data: 14/09/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:9977CA09

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 1738
Pregão Presencial nº: 116/2018
Processo Administrativo nº 8273/2018
Processo Licitatório nº: 187/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Contratada: Enzo Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de veículo automotor novo, zero km, utilitário tipo Furgão, para o transporte de pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/02.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.52	Equipamento e Material Permanente
10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica

Valor: R$28.000, 00 (vinte e oito mil reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 17/09/2018.

Nota de Empenho nº: 1739
Pregão Presencial nº: 116/2018
Processo Administrativo nº 8273/2018
Processo Licitatório nº: 187/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Contratada: Enzo Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de veículo automotor novo, zero km, utilitário tipo Furgão, para o transporte de pacientes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/02.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.52	Equipamento e Material Permanente
10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica

Valor: R$40.000, 00 (quarenta mil reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 17/09/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:E35B2D0D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 282/2018
Processo Administrativo nº 8974/2018
Processo Licitatório nº 192/2018
Tomada de Preços nº 192/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Nilson Barce de Lima - ME.

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de reforma do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Cultura do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura
15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut. Ref. E Adequação Prédios Públicos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de R$47.099,01 (quarenta e sete mil e noventa e nove reais e um centavo).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Nilson Barce de Lima
Data da assinatura:26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:893CE7AA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do contrato

Contrato nº 274/2018
Processo Administrativo nº 08001/2018
Processo Licitatório nº 197/2018
inexigibilidade nº 004/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Interveniente: Fundo Municipal de Educação.
Contratada: Empresa Mitidiero Produtora Cultural Ltda
Objeto: Contratação da empresa Mitidiero Produtora Cultural Ltda para execução de seis cursos de audiovisual previsto no projeto Olhe Pra Elas convênio 836120/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
3.3.90.39.48	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: A *Contratante* pagará a *Contratada* à importância total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) referente ao objeto do contrato.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente *Contrato* será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar por até 31.12.2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Kalicia de Brito França, Nadja Batista Mitidiero.
Data da assinatura: 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:6A462952

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 272/2018
Processo Administrativo nº 05545/2018
Processo Licitatório nº 139/2018
Tomada de Preço nº 007/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Compet Marketing e Comunicação Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 12.232/2010 e 4.680/1965 e Decretos Federais nº 57.690/1966 e 4.563/2002.

020101	PREFEITURA – PMSGO
04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade de Ação Governamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Prazo de vigência: O presente instrumento contratual terá a vigência de **08 (oito) meses,** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rafael Oliveira do Amaral
Data da assinatura: 12 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:96D9CD2D

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 281/2018
Processo Administrativo nº 7917/2018
Processo Licitatório nº 178/2017
Tomada de Preço nº 011/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: DVI Construtora Eireli - EPP
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras complementares de boca de lobo, chaminé, tampão, meio fio, sarjetas, rampas e sinalização viária, nas Ruas Curió, Curicacas e Travessas no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 011/2018 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA-PMSGO
15.451.0005.1001.0000	Pav.Asf./Gal.Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A. Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 205.007,74 (duzentos e cinco mil, sete reais e setenta e quatro centavos)**.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **04 (quatro) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo De Execução Da Obra: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 03 (três) meses.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Ederson da Silva Brigue
Data da assinatura: 26/09/2018

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:6A9E17F4

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2017

Termo de Fomento n° 001/2017
Processo Administrativo n° 43578/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação para o Melhoramento da Segurança Pública de São Gabriel do Oeste
Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Fomento em decorrência de alteração no Plano de Trabalho, que incluiu as atividades do PROERD, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta no artigo 57 da Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Valor: O valor desse aditivo é R$ 4.840,91 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos), que será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Omene Vera MArtins
Data da assinatura: 25 de setemnbro de 2.018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:ECBC49F1

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 032/2018/FUNSAUDE
Processo Administrativo nº 47104/2017
Credenciamento Público nº 001/2017
Inexigibilidade nº 004/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Peu Clínica Médica Eirelli
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos, sob a forma de plantão, a ser realizada no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no **Processo de Credenciamento n° 001/2017**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: Dá-se ao presenta contrato o valor total de R$ 199.955,70 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017. O valor do contrato abrange a realização dos plantões a seguir descritos e nas respectivas quantidades: 30 plantões de 24 horas finais de semana e feriados no valor de R$ 2.582,59 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) cada plantão, totalizando R$ 77.477,70 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos); 50 plantões de 12 horas semanais no valor de R$ 1.033,04 (um mil, trinta e três reais e quatro centavos) cada plantão, totalizando R$ 51.652,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais); 50 plantões de 06 horas semanais no valor de R$ 516,52 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) cada plantão, totalizando R$ 25.826,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais; 60 sobreavisos de transferência de pacientes - 12 horas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada plantão, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais); 60 transferências de pacientes intermunicipal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada transferência, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme valores determinados na Lei Municipal nº 1.077/2017;
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, **para vigorar pelo período de até 31/12/201**8, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Gelson Peu Vieira
Data da assinatura: 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:53E2B665

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 276/2018
Processo Administrativo nº 08416/2018
Processo Licitatório nº 188/2018
Toma de Preço nº 013/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nilson Barce de Lima - ME
Objeto:O presente instrumento tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de ampliação do CEMEI Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 013/2018 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – FEMSGO
12.365.0004.1008.0000	Const. Reforma Ampliação de CEMEIs e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 86.358,25 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**
Vigência:O prazo de vigência do presente contrato é de **07 (sete) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo De Execução Da Obra: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I do edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, **no prazo de 06 (seis) meses.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia Brito de França/Nilson Barce de Lima
Data da assinatura: 20 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:ED79B671

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 279/2018
Processo Administrativo nº 08002/2018
Processo Licitatório nº 183/2018
Pregão Presencial nº 113/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Kcinco Caminhões e ônibus Ltda.
Objeto: Aquisição de Câmeras e Monitores (já incluindo cabos, chicotes e conectores), devidamente instalados nos veículos oficiais de transporte escolar, **em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
4.4.90.5200	Equipamentos e Material Permanente

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 23.012,00 (vinte e três mil e doze reais),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar **pelo período 90 (noventa) dias ou até o término da entrega dos produtos e execução dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 113/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.
Data da assinatura: 20 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:775249E6

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Ata de Registro de Preços nº 012/2018
Processo Administrativo nº 049712/2017
Processo Licitatório nº 177/2017
Pregão Presencial nº 122/2017
Administração: Município de São Gabriel do Oeste; Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Compromitente Fornecedora: CPH Comércio de Produtos para a Saúde – Eireli (antiga Assunção & Moretto Ltda. EPP)
Objeto: alterar a razão social da contratada de Assunção & Moretto Ltda. EPP para CPH Comércio de Produtos para a Saúde – Eireli
Fundamento legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Nair de Oliveira Assunção
Data da assinatura: 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:40BB5D39

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 122/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Abigail Carlos Ferreira e Agricultor Familiar Sr. Antônio Caetano dos Santos.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Abigail Carlos Ferreira/Antônio Caetano dos Santos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 123/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Iracema Lourdes Teodoro de Vargas e o Agricultor Familiar Sr. Sipriano Souza Vargas.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Iracema Lourdes Teodoro de Vargas/Sipriano Souza Vargas.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 124/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Ana Silva
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Ana Silva.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 125/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultor Familiar Sr. Anélio Biff
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Anélio Biff.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 126/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Benedita de Souza Lima e Agricultor Familiar Gercino Carrilho de Lima
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Benedita de Souza Lima/Gercino Carrilho de Lima.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 127/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Cristiane Ferreira Rocha e Agricultor Familiar Sr. José Antonio Barbosa.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da

contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Cristiane Ferreira Rocha/José Antonio Barbosa.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 128/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Ivone Ferreira dos Santos Chagas e Agricultor Familiar Luiz Feitosa Chaves.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Ivone Ferreira dos Santos Chagas/Luiz Feitosa Chaves.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 129/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Ivonete Bezerra Ferreira
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Ivonete Bezerra Ferreira.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 130/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultor Familiar Sr. José Carvalho Vieira
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/José Carvalho Vieira.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 131/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Judite Espindola e Agricultor Familiar Geomar Rodrigues Dorneles
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da

contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Judite Espindola/Geomar Rodrigues Dorneles.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 132/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Lourdes Maria Dall Aqua
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Lourdes Maria Dall Aqua.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 133/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Lucia Siloe dos Santos e Agricultor Familiar Sr. Pedro Fragata dos Santos
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Lucia Siloe dos Santos/Pedro Fragata dos Santos.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 134/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Maria Aparecida de Souza Oliveira e Agricultor Familiar Sr. Teodorinho Oliveira Cardozo.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Maria Aparecida de Souza Oliveira/Teodorinho Oliveira Cardozo.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 135/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Marlise de Freitas Azzolin e Agricultor Familiar Fábio Leandro de Souza.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/ Marlise de Freitas Azzolin/Fábio Leandro de Souza.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 136/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Sebastiana Aparecida Furtado e Agricultor Familiar José Ferreira da Silva
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Sebastiana Aparecida Furtado/José Ferreira da Silva
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 137/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultor Familiar Sr. Severino Sebastião da Silva
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Severino Sebastião da Silva
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 138/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Sueli Pereira dos Santos
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da

Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Sueli Pereira dos Santos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 139/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultor Familiar Sr. Telmo Gualnieri
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Telmo Gualnieri
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 140/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Valéria Aparecida dos Santos
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Valéria Aparecida dos Santos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 141/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Vereni Borges Leal
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Vereni Borges Leal
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 142/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultor Familiar Sr. Vilmar Hilario Smiderle
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Vilmar Hilario Smiderle
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 143/2018
Processo Administrativo nº 01557/2018
Processo Licitatório nº 072/2018
Chamada Pública nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratados: Agricultora Familiar Sra. Wilineide Cunha Gomes
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Wilineide Cunha Gomes
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:2F52BB5A

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 038/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Marcio Narcizo Fialho
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 040/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli EPP.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –

CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2018
Contrato Administrativo nº 041/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Alessandra Fontoura Kerber Pires 01876010118
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Alessandra Fontoura Kerber Pires
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 043/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Valdir Silva Junior ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Valdir Silva Junior ME
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 049/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Marcos Antônio Bastos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 054/2018
Processo Administrativo nº 054141/2017
Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial T & C Ltda.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Jason Soares dos Santos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:61F198A6

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 156/2018
Processo Administrativo nº 02577/2018
Processo Licitatório nº 084/2018
Pregão Presencial nº 053/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Alessandra Fontoura Kerber Pires 01876010118
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Alessandra Fontoura Kerber Pires
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 157/2018
Processo Administrativo nº 02577/2018
Processo Licitatório nº 084/2018
Pregão Presencial nº 053/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 158/2018
Processo Administrativo nº 02577/2018
Processo Licitatório nº 084/2018
Pregão Presencial nº 053/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –

CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Marcos Antonio Bastos de Almeida
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:6805F209

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 026/2018
Processo Administrativo nº 0208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Transportadora Amigos da Educação Ltda – ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Edes Neres de Araújo
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 027/2018
Processo Administrativo nº 0208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Empresa Trans Monteiro ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Pedro Carneiro Monteiro
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 028/2018
Processo Administrativo nº 0208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Aurora de Souza Santos & Cia Ltda. – ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Altamiro de Oliveira Santos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 030/2018
Processo Administrativo nº 0208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Denílson Teodoro de Souza ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Denílson Teodoro de Souza
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 034/2018
Processo Administrativo nº 0208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Jerson Moreira Da Silva Me
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Kleyber Vasconcelos Silva
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 036/2018
Processo Administrativo nº 0208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Lisandra Nogueira ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Lisandra Nogueira
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 042/2018
Processo Administrativo nº 0208/2018
Processo Licitatório nº 023/2018
Pregão Presencial nº 016/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Neide Pasquali Rezzieri - ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –

CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Neide Pasquali Rezzieri
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:E6219D5E

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 154/2017
Processo Administrativo nº 041538/2017
Processo Licitatório nº 075/2017
Pregão Presencial nº 056/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Gente Seguradora S.A
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Marcelo Wais
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:28C8480A

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 020/2018
Processo Administrativo nº 055798/2018
Processo Licitatório nº 014/2018
Inexigibilidade nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Editora Ibpex Ltda.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Edimilson Picler
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:E2ADEF35

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2018
Contrato Administrativo nº 109/2017
Processo Administrativo nº 043711/2017
Processo Licitatório nº 057/2017
Pregão Presencial nº 046/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Limmppe Prestadora de Serviço de Limpeza e Conservação Ltda. - ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública,

bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Wenceslau De Paula Deus
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:4AFD01E1

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 054/2017
Processo Administrativo nº 043051/2017
Processo Licitatório nº 052/2017
Dispensa Licitatória nº 011/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Empresa Centro De Integração Empresa Escola - CIEE
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Cláudio Rodrigo de Oliveira
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:167D025B

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 023/2018
Processo Administrativo nº 054865/2017
Processo Licitatório nº 258/2017
Tomada de Preço nº 021/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Prisma Construtora Eireli EPP
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Prisma Construtora Eireli EPP/Claudio Munin Barbosa
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:B035E184

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 301/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial K & D Ltda EPP
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº1.756 de 09 de Julho de 2018.

Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 307/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Selma Lambert - EPP
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Selma Lambert
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 308/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 310/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Mallone Comércio e Serviços Ltda - ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Benjamim Barbosa
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 311/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Nacional Comércio e Serviços Ltda - EPP
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Américo Delano Mendonça
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 312/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Art Vídeo Eireli EPP
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/José Aparecido Dourados Vasconcelos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 313/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Babinski e Fragata LTDA - ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Pedrinho Reus Fragata dos Santos
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 314/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Terabras Comercial Eireli - ME
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**

Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Ediméia Aparecida Ferreira Caimar
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 315/2017
Processo Administrativo nº 050685/2017
Processo Licitatório nº 180/2017
Pregão Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Aparecida Francisca da Silva Eireli - EPP
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Peterson Massirer da Silva
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:877D866F

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/2018
Contrato Administrativo nº 070/2018
Processo Administrativo nº 01537/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda**.**
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Carlos Alberto Rosso
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2018
Contrato Administrativo nº 079/2018
Processo Administrativo nº 01537/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Objeto: Este instrumento tem por finalidade alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da contratante interveniente, tendo em vista a obrigatoriedade da alteração em virtude do Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil que prevê a obrigatoriedade da comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos públicos dos Estados e Município, que se constituam em Unidade Gestoras do orçamento.
Fundamento legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal genérico no poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como na Art. 5º, § 3º da Resolução do TCE/MS nº 65 de 13/12/2017 e o Art. 4º da Instrução Normativa nº 634/2016 da Receita Federal do Brasil e Decreto Municipal nº 1.756 de 09 de Julho de 2018.
Da Alteração da Razão Social: A razão social da contratante Fundo de Educação Municipal – fica alterada para **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.**
Do Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da contratante interveniente passa a ser **30.941.262/0001-11**, devendo a contratada emitir as notas fiscais a partir desta data, com os novos dados da Contratante, sendo: **Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste e CNPJ 30.941.262/0001-11.**
Vigência: A alteração ora operada passará a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Horácio Zanon
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:D951E3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 124/2018

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 124/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a **aquisição de 02 (dois) veículos automotor, novo, zero km, tipo furgão, ambulância semi UTI; de fabricação nacional/Mercosul; de teto alto com no mínimo 14m³ de capacidade no furgão, para transporte de pacientes do sistema público de saúde, com recursos do FMS – Fundo Municipal de Saúde, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS**, Sagrou-se vencedora a empresa: **Enzo Caminhões Ltda,** com o valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:99216B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 451/2018

Decreto "P" nº 451/2018 PMSGO-GAB 27 de Setembro de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
7º	Luciane de Lima	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF X	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E59CAACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 452/2018

Decreto "P" nº 452/2018 PMSGO-GAB 27 de setembro de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANNY ALVES OVIEDO***, matrícula 4232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Prof. Reg. Ed. Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 17/09/2018 e 21/09/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:46D1F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 022/2018
28 de setembro de 2018

Designa Servidores para atuarem como fiscais de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar as Servidoras **Luciane de Souza Gonçalves e Jeane Beatriz Martelli** para atuarem como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 064/2018, Pregão Presencial n° 038/2018, do Processo Administrativo nº 02196/2018– PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de gêneros alimentícios**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n° 013/2018/SEMAS.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:EB3C19AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 023/2018
28 de setembro de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Luciane de Souza Gonçalves** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 025/2018, Pregão Presencial n° 018/2018, do Processo Administrativo nº 055609/2018– PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de produtos auxílio natalidade**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n° 008/2018/SEMAS.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:CFEB2550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 024/2018
28 de setembro de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Luciane de Souza Gonçalves** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 020/2018, Pregão Presencial n° 015/2018, do Processo Administrativo nº 055569/2018– PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de cesta básica**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n° 011/2018/SEMAS.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:FC262297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 025/2018
28 de setembro de 2018

Designa Servidores para atuarem como fiscais de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar as Servidoras **Luciane de Souza Gonçalves e Jeane Beatriz Martelli** para atuarem como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 080/2018, Pregão Presencial n° 050/2018 - PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n° 018/2018/SEMAS.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:367BB900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 026/2018
28 de setembro de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Luciane de Souza Gonçalves** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 009/2018, Pregão Presencial n° 006/2018– PMSGO/SEMAS, referente às passagens rodoviárias**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n° 005/2018/SEMAS.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:4072AAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 027/2018
28 de setembro de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Luciane de Souza Gonçalves** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 018/2018, Pregão Presencial n° 013/2018, do Processo Administrativo nº 0226/2018– PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de gás**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n° 012/2018/SEMAS.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:8D6794C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042720/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO (INEXIGIBILIDADE) Nº 003/2017

OBJETO: Termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de Projeto Técnico em atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças da Educação Infantil, de Zero a 5 anos de idade, residentes no município de São Gabriel do Oeste, de acordo com a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base Nacional em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Encerrado o procedimento de Prestação de Contas final, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1342/2017, Art.53 Inciso II, HOMOLOGA, o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Parecer Técnico nº 006/2018 da Unidade Gestora, em epígrafe, da Comunidade Kolping São Francisco de Assis CNPJ 00.806.345/0001-37 com o valor de R$ 280.103,34 (duzentos e oitenta mil cento e três reais e trinta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – DECRETO Nº 1777/2018.

RAQUEL TERESINHA BALICO
Presidente da Comissão

MARIANE FARIAS DE CASTRO
Membro

RITA LUCIA TONON
Membro

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:201A4486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042721/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO (INEXIGIBILIDADE) Nº 004/2017

OBJETO: Termo de colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de Projeto Técnico em atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças da Educação Infantil, de Zero a 5 anos de idade, residentes no município de São Gabriel do Oeste, de acordo com a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base Nacional em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
Encerrado o procedimento de Prestação de Contas final, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1342/2017, Art.53 Inciso II, HOMOLOGA, o parecer conclusivo do Gestor da Parceria e o Parecer Técnico nº 005/2018 da Unidade Gestora, em epígrafe, da Comunidade Kolping São Francisco de Assis CNPJ 00.806.345/0001-37 com o valor de R$ 879.319,54 (oitocentos e setenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – DECRETO Nº 1777/2018.

RAQUEL TERESINHA BALICO
Presidente da Comissão

MARIANE FARIAS DE CASTRO
Membro

RITA LUCIA TONON
Membro

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:A2A2ABAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 1624/2018		**Credor:** 4002434 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Data: 04/09/2018	**Valor:** 1.560,40	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO EITO POR		

CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO (FARMACÊUTICO - CRF 1501) , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 , EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	0,07	10.000,00	690,00
MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	un	0,13	1.800,00	239,40
ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	un	0,14	1.000,00	141,00
ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	un	0,04	3.000,00	105,00
METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	0,11	2.000,00	220,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	1,65	100,00	165,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DCEE82D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1678/2018	**Credor:** 4002282 - RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME	
Data: 12/09/2018	**Valor:** 3.645,65	**Programática:02.013.10.122.0033.2.281.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 24 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO , PEDIDO FEITO POR RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 , EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
AREIA MÉDIA LAVADA	m3	62,00	19,00	1.178,00
MASSA CORRIDA PVA (18L)	L, l	28,20	5,00	141,00
CABO PP 750V 3X16 MM	m	19,80	100,00	1.980,00
FECHADURA P/ PORTA	UND	28,86	10,00	288,60
FITA CREPE 50 MM X 50 MTS	Rolo	6,45	9,00	58,05

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5BFBF19C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1703/2018	**Credor:** 4001714 - ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA - EIRELI - ME	
Data: 12/09/2018	**Valor:** 18.598,00	**Programática:02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.32.00.00**
Desdobramento: 339032 - 00 - 00		
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA , PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA , CONFORME O LAUDO DA DENTISTA RESPONSÁVEL RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 , EDITAL Nº 34/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Prótese Total (superior e/ou inferior).Trabalho de montagem dos dentes e ceropl	un	257,00	34,00	8.738,00
Prótese parcial removível . Trabalho de confecção da prova funcional, montagen	un	290,00	34,00	9.860,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9BA0808C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 140_2018 PP 51_2018- SERVIÇOS MÉDICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 140/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia, ortopedia, oftalmologia e urologia, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 17/10/2018, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E2DBCB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 139 2018 - PP 50 2018 RETÍFICA DE MOTORES E CÂMBIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 139/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e recuperação de bomba injetora, com reposição de peças, em atendimento a Secretaria de Educação do município de Selvíria – MS, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, Termo de Referencia. Data da realização do Pregão: dia 18/10/2018, com início as 08:00 (MS). O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 28 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1D091BB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1933, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1933, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Programa Municipal "Parceiro de Sidrolândia" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Parceiro de Sidrolândia", com o objetivo de incentivar a iniciativa privada a contribuir para a conservação do Município.

Parágrafo único. A participação da iniciativa privada no programa poderá se dar sob a forma de doação de equipamentos, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios públicos, ou outras ações que visem à conservação e melhorias no Município através de benfeitorias.

Art. 2º A iniciativa privada cooperante e/ou parceira que detém contrato com o poder público municipal detém a faculdade de destinar até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato em ações voltadas ao Parágrafo Único do Art. 1° da Presente Lei.

Parágrafo único. Ficam enquadradas no caput as empresas privadas que possuírem incentivos fiscais da Municipalidade.

Art. 3º A iniciativa privada cooperante e/ou parceira que não detém contrato com o poder público municipal e benefícios fiscais detém a faculdade de contribuir com o presente programa dentro de sua disponibilidade financeira.

Art. 4º As empresas cooperantes poderão divulgar as ações praticadas, bem como publicizar sua marca com exclusividade em materiais doados, através de pintura de muros e instalação de painéis.

Art. 5º As empresas cooperantes receberão, anualmente, no Gabinete do Prefeito, o título de "Parceiro de Sidrolândia" tendo em vista o reconhecimento público de sua atuação em prol do progresso local.

Art. 6º O procedimento administrativo de cadastro de empresas e formalização dos termos de cooperação serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 27 de setembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6056F0FB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 171/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 171/2018, de 21 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa, e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS a se realizar no dia 02 de outubro de 2018, a partir das 07 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia, Sidrolândia - MS.

Art. 2º O evento terá como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 3º As discussões a serem realizadas na II Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS deverão propiciar a reflexão e a discussão sobre os "Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", em âmbito municipal, focando o território, atendimentos, bem como a formulação de propostas para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista para acontecer até 15 de agosto de 2019 e da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada até novembro de 2019, em Brasília/DF.

Art. 4º A II Conferência Municipal da Pessoa Idosa terá como eixos temáticos:

I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer;
II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 5º A coordenação geral da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deste município, que se encarregará de indicar a Comissão Organizadora, contando, ainda, com o apoio e suporte técnico do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 6º À Comissão Organizadora da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS, caberá:

I - Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência Municipal;
II - Constituir Secretaria Executiva;
III - Elaborar Regimento Interno da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS;
IV - Dirigir os trabalhos da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS;
V - Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da II Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Sidrolândia - MS, ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 21 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E8B43104

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 173/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 173/2018, de 27 de setembro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2019, para o **Sr. PAULO CESAR RODRIGUES DE AMORIM JUNIOR**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, II da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.
Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 08** localizado na Rua Distrito Federal, em frente ao hospital Beneficente Elmira Silvério Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 27 de setembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:BFE11726

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 174/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 174/2018, de 27 de setembro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2019, para o **Sr. RODINEI ALBERTO RECHE DA SILVA**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será **no ponto nº 13** localizado na Rua Ponta Porã, em frente à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 27 de setembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B681D235

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 175/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 175/2018, de 27 de setembro de 2018.

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2019, para o **Sr. JOSE OSMAR RECHE DA SILVA**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 27 de setembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3F1CCF33

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 160/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 160/2018, de 04 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1° Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar nos dias **07 e 08 do mês de novembro de 2018, a partir das 14 horas, na Secretaria Municipal de Assistencial Social, na cidade de Sidrolândia/MS.**

Art. 2º O evento terá como tema geral **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Art. 3º As discussões realizadas na IX Conferência terá como finalidade Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade, tendo como referência a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º A Conferência terá como eixos temáticos:

I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
V - Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

Art. 5º A coordenação geral da IX Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que se encarregará de indicar a Comissão Organizadora.

Art. 6º A Comissão Organizadora da IX Conferência caberá:

I - Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, administração direta e indireta, necessários à operacionalização da IX Conferência;
II - Constituir Secretaria Executiva;
III - Elaborar Regimento Interno da Conferência;
IV - Constituir Secretaria Executiva;

V - Elaborar Regimento Interno da Conferência;
VI - Dirigir os trabalhos da Conferência;
VII - Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.

Art. 7º Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da IX Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 26 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5B5A961A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 961/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso de Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
10821-1	ANDREA LUCIANA SHIZUKA TSUNODA ISHIY	PROF. DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA / ZONA URBANA
2796-5	APARECIDA IVARRAS CHAPARRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
10266-3	GUSTAVO GRACIOLI DA SILVA	PROF. DE 1º AO 9º ANO LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS / ZONA URBANA
10820	LEANDRO DOS SANTOS RUBERBO	PROF. DE 1º AO 9º ANO/ EDUCAÇÃO FÍSICA / ÁREA URBANA
7216-5	RUDNEY DE OLIVEIRA RACHEL	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA 20H
10792-1	SANDRA REGINA GOULARTE	MEDICO VETERINÁRIO 40H
8181-2	SUELY FERREIRA DINIS DE SOUZA	PROF. DE 1º AO 9º ANO / EDUCAÇÃO ESPECIAL / SALA DE RECURSO
10793-1	THIAGO THEODORO MARTINS PRATA	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO 40H

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:665F7244

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
ANEXO III RGF 2Q

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	138.360.623,51	144.850.279,17	151.960.320,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	30.439.337,17	31.867.061,42	33.431.270,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	27.395.403,45	28.680.355,28	30.088.143,41
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:559D102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
ANEXO IV RGF 2Q

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.960.320,24	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.313.651,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	21.882.286,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.637.222,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	Portaria Nº 495 de 2017	

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:E8CC4777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO VI RGF 2Q

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		151.960.320,24
Receita Corrente líquida Ajustada		150.860.320,24
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	75.683.038,87	49,80
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	81.464.572,93	53,61
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	77.391.344,28	50,93
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	73.318.115,64	48,25
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Liquida	5.280.713,22	3,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	182.352.384,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.431.270,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	24.313.651,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	10.637.222,42	7,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:5C6E583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3674/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "**seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando à contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Ruas: Rosendo Guadiano, Sonia de Almeida Ortencio, Pascoala Riquelme, Luiz Bretan, Juvenisio Faustino Silvério, Elcindo G. de Souza e Avenida Antero Lemes da Silva,** conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, observadas as normas Programa de Asfaltamento Comunitário, conforme Lei Municipal Nº 1922/2018 de 08 de junho de 2018.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 07h30min
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **19 de outubro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

Sidrolândia/MS, 26 de setembro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:116BA97D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Avaliação do Plano de Providências – Monitoramento 2016".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Av. Wilson Barbosa Martins, 1129, no dia 25 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Avaliação do Plano de Providências – Monitoramento 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 25 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Edina Soares
Código Identificador:A4BB7479

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2018
PROCESSO N° 127/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de Outubro de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 28 de Setembro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8435C90A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2018
PROCESSO N° 128/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Fisioterapia, para atendimento aos usuários do SUS, que serão prestados na Rede Municipal de Saúde de Sonora MS, conforme Anexo do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 de Outubro de 2018 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 28 de Setembro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E615AF52

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SONORA MS.

NOTIFICAÇÃO de Liberação de Recursos da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste- SUDECO.
PRB; PTL; PPS; PR; DEM; PC DO B; PDT; PMDB; PMN; PRTB; PSB; PSC; PSD; PSDB; PT; PT DO B; PTB, CÂMARA MINICIPAL E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE.
Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos que foi liberado ao Município de Sonora, recursos do Contrato de Repasse nº **701905/2008 Processo nº 59150.000029/2008-86 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste-SUDECO,** celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Sonora no valor de R$ 141.133,04 (Cento e Quarenta e Um Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos) e o objeto é a Execução de pavimentação Asfáltica com guias e sarjetas nos trechos na Avenida João Leite Schimidit, Avenida das Chácaras, Rua das Sucupira e Av Marcelo Miranda Soares.
Atenciosamente,

DALMI ALVES
Gerente Mun. de Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:F64274D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 693/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços (laudo técnico), para implantação do sistema contra incêndio e pânico na escola municipal - irene linda ziole crivelli, para aprovação de projeto apresentado ao corpo de bombeiros.

Fonte: 2.018 - Manutenção da secretária de educação. Elemento de Despesa. 4.4.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA - EPP**

Valor total de R$ 5.622,20 (cinco mil seiscentos e vinte e dois mil e vinte centavos).

Taquarussu /MS, 28 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:04A949BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: STENIA SOUZA DA SILVA ME**, CNPJ n.º 24.272.210/00001-05, com percentual de desconto de **21,67%.** Valor estimado **R$ 1.100.000,00,** para doze meses**. OBJETO:** Seleção de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI / SINDUSCON / SICRO 2 – nas edificações da Prefeitura Municipal de Terenos–MS, em conformidade com o edital e seus anexos.

Terenos/MS, 27 de Setembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A0FDACCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 372, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), resolve:

DISPENSAR, a partir de 12 de Setembro de 2018, o servidor LEOCÁDIO CRISTALDO FILHO, das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

TERENOS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 12.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B13A47C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 373, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), resolve:

INDICAR, o Servidor NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar. A partir de 12 de Setembro de 2018.

TERENOS, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 12.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B3A6823A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 398, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Nomear os Membros para compor a Comissão do CAE – Conselho de Alimentação Escolar para mandato de 04 (quatro) anos (2018-2022), referente à Lei Municipal nº. 1.013/2010, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Keylle Louise Lima de Rezende
Suplente: Silvia Yuki Suzuki

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA AREA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Evelini do Nascimento Ribas
Suplente: Eliamar Trintade Ferreira
Titular: Maria Odete Mendes Ferreira
Suplente: Vandete Xavier Santos

REPRESENTATES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Renata Defendi
Suplente: Yvonne Therezinha Camerina Guardiano
Titular: Fernanda Cardoso Epifânio
Suplente: Ana Claudia Nogueira Oliveira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
Titular: Carmo Pacheco dos Santos
Suplente: Juarez Ramos de Souza
Titular: Francisco Rodrigues Rosa
Suplente: Marco Antonio Marracini

TERENOS, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 26.09.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3358C883

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 008 AO CONTRATO Nº 014/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2014

DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2018.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, para a prestação de serviços de coleta e transporte e operação e manutenção da usina de processamento resíduos sólidos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2015, a contar de 02/09/2018 à 02/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor do presente Termo é de R$ 182.100,00 (cento e oitenta e dois mil e cem reais), face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser R$ 3.922.381,68 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2015.

BASE LEGAL: pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO VIGANÓ
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0D373761

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº 084/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2018.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa **JOSÉ AMERICO DOS SANTOS MEI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2015, a contar de 24/08/2018 à 24/09/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face à prorrogação, o valor inicial do contrato somado com o Termo Aditivo que era de **R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil, quarenta reais)** passa a ser **R$ 69.930,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais)**, conforme Processo Administrativo N.º 086/2015, deste Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 084/2015.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, §1º e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B03AC8DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018 CONVITE Nº 007/2018 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

DATA DE ASSINATURA: 03 de Setembro de 2018.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 086/2018, firmado em 03 de Agosto de 2018, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R$ 17.000,01 (dezessete mil reais e um centavo)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R$ 36.999,99 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Sétima, do Contrato Administrativo nº 086/2018 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0E63FACE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6437/SEMAD/ARH/2018, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 004/2014, instaurado através da Portaria nº 4400/SEMAD/2014, publicada no diário municipal em 24 de maio de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar Penalidade de Demissão a servidora JOSILENE MARIANO DA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 6609-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO DE ADMINISTRACAO I, símbolo AL1-VIII e lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87928A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.373/PMTL/SEMAD/ARH/2018

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 002/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica CANCELADA a Gratificação de 15% (QUINZE) por cento, prevista no ART 47 INC II da Lei 2523/2011, ao(a) servidor(a) Sr.(a) GEORGIA MEDEIROS DE CASTRO ANDRADE, matrícula - 3085-2, no cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DCA - 5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46E3E8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.202, PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ISABELA CAMILA AGOSTINI, divisão - 000002, matrícula - 23256-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69934E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.320, PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) JULIANA DOS SANTOS P CAVARETTO COSTA, divisão - 000001, matrícula - 11890-2, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUDITOR DA SAÚDE, símbolo AL1-XX e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de Setembro de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:71A3762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.321, PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) LUCIANO DOS REIS PORTO, divisão - 000001, matrícula - 23069-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo AV1-IV-C e lotação PACS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/09/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de Setembro de 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA569C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.418/PMTL/SEMAD/DRH/2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada(o) o(a) servidor(a) Sr.(a) **TIAGO GIOLI SERTÓRIO**, matrícula - 21524-3, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR 2 UPA COORDENADOR GERAL SAMU, símbolo DCA3, lotado no SAMU, em substituição de **ANDRÉ LUIZ DOURADO**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/09/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/09/2018.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4239071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 81 /SEMEC/ 2018

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Constituir a comissão de Análise e Avaliação dos Portfólios dos Professores Participantes do **"I PRÊMIO PROFESSOR DA INFÂNCIA/2018"** da REME/Três Lagoas, composta pelos Professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul do Campus de Três Lagoas, abaixo relacionados:

Presidente:
- Profª. Dr. Regina Aparecida Marques de Souza

Membros:
- Profº. Dra. Ana Lúcia Espíndola
- Profª. Mestre Andressa Florcena Gama da Costa
- Prof. Dr.Armando Marino Filho
- Prof. Dr. Rosemeiry dos Santos Marques Moreira
- Profª. Dra. Ione da Silva Cunha Nogueira
- Profª. Dra. Vera Luísa de Souza
- Prof. Dr. Sílvia Adriana Rodrigues
- Prof. Dr. Tarcisio Luiz Pereira Pereira

Art. 2º. A Comissão terá até o dia 23 de outubro de 2018 para concluir seus trabalhos e terá que apresentar os resultados da Avaliação dos participantes.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 28 de setembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4760CE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2018 -CARONA Nº 004/2018

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 133/2018 – "CARONA" nº 004/2018.

Três Lagoas - MS, 20 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3CD2478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.358/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.358/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Fonoaudiológico para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Helena Prado Celloni- Autos 0802447-25.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 11.200,00(onze mil e duzentos reais)
DATA: 27/09/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7B0822C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.360/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.360/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Terapia Ocupacional para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Helena Prado Celloni- Autos 0802447-25.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)
DATA: 27/09/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D4CBCF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.362/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.362/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Terapia Ocupacional para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Arthur Prado Celloni- Autos 0802447-25.2018.8.12.0021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)
DATA: 27/09/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:462A39A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.364/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.364/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço de Fonoaudiológico para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Arthur Prado Celloni- Autos 0802447-25.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: LEITUGA SAÚDE EIRELI
Valor R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)
DATA: 27/09/2018

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CEA0FC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e futuras providencias.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 28 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CBCDB365

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 23/DEPTRAN/2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiram efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/10/2018.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02505907	518-5	23/08/2018	AYO6714
MS02505918	518-5	23/08/2018	QAE4536
MS02505920	518-5	23/08/2018	BMN6205
MS02505921	518-5	23/08/2018	BMN6205
MS02505944	573-8	23/08/2018	NRR9328

TRÊS LAGOAS - MS, 28 de setembro de 2018.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28AC2455

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 21.870.007/0001-34 e HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EPP, CNPJ nº 03.712.351/0001-13.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes (cadeira de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas, forração ortopédica em espuma e aberta), com a finalidade de atender idosos, deficientes físicos ou com dificuldade de mobilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 371/2018, processo administrativo n° 057/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 042/2018,** a saber:

1706-HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Peço Total**
2	CADEIRA DE RODAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS, PINTURA EPOXI PRETO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS. ARO RODAS DIANTEIRAS: 6". ARO RODAS TRASEIRAS: 24". CAPACIDADE PARA 100KG. GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PROFILE/PL 220	UN	10,00	1.030,00	10.300,00
3	ANDADOR, DE ALUMINIO AERONÁUTICO, DOBRÁVEL, PINTURA EPOXI. REGULÁVEL EM ALTURA. CAPACIDADE PARA 100 KG.	DILEPE/DB 008	UN	10,00	280,00	2.800,00
Total do Fornecedor:						**13.100,00**

1764-MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Peço Total**
1	CADEIRA DE BANHO, CONSTRUIDA EM AÇO CARBONO. DOBRÁVEL EM X. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. APOIO DE PÉ RETRÁTIL. FREIOS BILATERAIS. APOIOS DE BRAÇO REMOVÍVEIS. LARGURA DO ASSENTO 40 CM. CAPACIDADE PARA 90 KG. GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PROLIFE	UN	10,00	555,00	5.550,00
4	MULETA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA ALUMINIO, TIPO PONTEIRA BORRACHA, REGULAGEM DE ALTURA, APOIO AXILAR EMBORRACHADO. TAMANHO MÉDIO. CAPACIDADE PARA 90KG.	INDAIA	PAR	10,00	197,00	1.970,00
5	MULETA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA ALUMINIO, TIPO PONTEIRA BORRACHA, REGULAGEM DE ALTURA, APOIO AXILAR EMBORRACHADO REMOVÍVEL. TAMANHO GRANDE. CAPACIDADE PARA 90 KG.	INDAIA	PAR	10,00	197,00	1.970,00
6	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA EM ESPUMA, POLIURETANO PERFILADA, ANTI ESCARAS, DENSIDADE 33, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 1.88 X 0.88, ALTURA APROXIMADA 6CM. GARANTIA MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	COPESPUMA	UN	10,00	165,00	1.650,00
7	FORRAÇÃO ORTÓPEDICA ABERTA, TIPO CAIXA DE OVO, PARA APROXIMADAMENTE 50 LITROS DE ÁGUA, INDICADO PARA PREVENÇÃO E NO TRATAMENTO DE ESCARAS, RESISTENCIA PARA ATÉ 130 KG. MEDINDO APROXIMADAMENTE 190CM X 90 CM - DIÂMETRO DOS ORIFICIOS 5CM. GARANTIA MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	AG	UN	10,00	250,00	2.500,00
Total do Fornecedor:						**13.640,00**
O valor total registrado é de **R$ 26.740,00(vinte e seis mil setecentos e quarenta reais).**						

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
19 de setembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9450F17C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: **BENTO MONTEIRO DA ROCHA - MEI**, CNPJ nº 27.811.021/0001-43.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para reparos de câmaras de ar e pneus de veículos leves, caminhões, máquinas e motocicletas da frota de veículos e maquinários deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR – 015/2018, processo administrativo n° 059/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 044/2018, a saber:

1620-BENTO MONTEIRO DA ROCHA - MEI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR ARO 13 À 14 DE VEÍCULO AUTOMÓVEL		UN	71,00	15,00	1.065,00
2	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR ARO 15 À 17 DE VEÍCULO AUTOMÓVEL		UN	61,00	17,00	1.037,00
3	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - MOTOCICLETA		UN	20,00	15,00	300,00
4	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU TRASEIRO FILIPADO (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4 ; CAMINHÃO TRUCK; ÔNIBUS		UN	118,00	30,00	3.540,00
5	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4 ; CAMINHÃO TRUCK; ÔNIBUS		UN	103,00	30,00	3.090,00
6	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM ÁGUA EM PNEU DIANTEIRO (COM CÂMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR DE TRATOR 4X4		UN	20,00	60,00	1.200,00
7	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM ÁGUA EM PNEU TRASEIRO (COM CÂMARA DE AR) DE TRATOR 4X4		UN	20,00	120,00	2.400,00
8	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO (COM CÂMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR DE TRATOR 4X2		UN	30,00	20,00	600,00
9	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM ÁGUA EM PNEU TRASEIRO (COM CÂMARA DE AR) DE TRATOR 4X2		UN	40,00	100,00	4.000,00
10	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 PNEU DIANTEIRO (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ÔNIBUS		UN	59,00	45,00	2.655,00
11	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 PNEU TRASEIRO - C/ ÁGUA- (COM CÂMARA DE AR) - TRATOR 4X2; TRATOR 4X4		UN	35,00	130,00	4.550,00
12	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 PNEU - (COM CÂMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - MÁQUINA MOTONIVELADORA; PÁ-CARREGADEIRA		UN	20,00	115,00	2.300,00
13	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 ARO 13 À 14 (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - VEICULO AUTOMOVEL.		UN	35,00	30,00	1.050,00
14	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 ARO 15/17 (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - VEICULO AUTOMOVEL.		UN	35,00	32,00	1.120,00
15	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 ARO 13/14 S/ CAMARA DE AR - VEICULO AUTOMOVEL.		UN	12,00	35,00	420,00
16	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 ARO 15/17 S/ CAMARA DE AR - VEICULO AUTOMOVEL.		UN	12,00	37,00	444,00
17	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 PNEU TRASEIRO FILIPADO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS.		UN	74,00	45,00	3.330,00

18	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 PNEU TRASEIRO FILIPADO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS.		UN	70,00	50,00	3.500,00
19	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/VD Nº 05 PNEU TRASEIRO FILIPADO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS		UN	50,00	55,00	2.750,00
20	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/VD Nº 05 PNEU DIANTEIRO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS		UN	35,00	55,00	1.925,00
21	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/VD Nº 05 PNEU TRASEIRO - C/ AGUA (COM CAMARA DE AR) - TRATOR 4X2; TRATOR 4X4;		UN	30,00	145,00	4.350,00
22	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 PNEU TRASEIRO - C/ AGUA (COM CAMARA DE AR) - TRATOR 4X2; TRATOR 4X4;		UN	30,00	140,00	4.200,00
23	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 PNEU- (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR- MAQUINA MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA;		UN	20,00	120,00	2.400,00
24	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 PNEU DIANTEIRO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS.		UN	55,00	50,00	2.750,00
25	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/VD Nº 05 PNEU - (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR- MAQUINA MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA.		UN	20,00	125,00	2.500,00
26	SERVIÇO DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 PNEU DIANTEIRO - C/ÁGUA - (CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR TRATOR 4X4.		UN	10,00	70,00	700,00
27	SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM PNEU (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR DE MÁQUINAS PESADAS: MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA.		UN	40,00	100,00	4.000,00
Total do Fornecedor:						**62.176,00**
O valor total registrado é de R$ 62.176,00(sessenta e dois mil e cento e setenta e seis reais).						

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA
25 de setembro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F0AC3917

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADENDO Nº. 001/2018 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da Pregoeira, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, nos seguintes termos:
Onde se lê:

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS					
ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS	**MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL**		**NÚMERO xxx/2018**	**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**	**FOLHA 01**
	Proponente (Razão Social):				
	Endereço:				Processo nº xx/2018/DL/PMD
Cidade:			UF:	Telefone/Fax:	Data da Entrega:
Banco:			Agência:	Conta:	Validade da Proposta:
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	Locação do Módulo de Contabilidade Pública.	MÊS	12	R$	R$
02	Locação Do Módulo de Planejamento e Orçamento.	MÊS	12	R$	R$
03	Locação do Módulo de Gestão de Recursos Humanos/Folha de Pagamento – Holerite (WEB) – Comprovante de Rendimento (WEB).	MÊS	12	R$	R$
04	Locação do Módulo de Gestão de Compras/Licitação com: requisição de compras, Pregão Presencial, Registro de Preços (WEB), Banco de Preços e solicitação de fornecimento – (WEB).	MÊS	12	R$	R$
05	Locação do Módulo de Gestão de Transparência (WEB).	MÊS	12	R$	R$
06	Locação do Módulo de Gestão de Patrimonial.	MÊS	12	R$	R$
07	Implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes e treinamento dos usuários.	MÊS	12	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Leia - se:

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS					
ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS	**MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL**		**NÚMERO xxx/2018**	**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**	**FOLHA 01**
	Proponente (Razão Social):				
	Endereço:				Processo nº xx/2018/DL/PMD
Cidade:			UF:	Telefone/Fax:	Data da Entrega:
Banco:			Agência:	Conta:	Validade da Proposta:
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	Locação do Módulo de Contabilidade Pública.	MÊS	12	R$	R$
02	Locação Do Módulo de Planejamento e Orçamento.	MÊS	12	R$	R$
03	Locação do Módulo de Gestão de Recursos Humanos/Folha de Pagamento – Holerite (WEB) – Comprovante de Rendimento (WEB).	MÊS	12	R$	R$

04	Locação do Módulo de Gestão de Compras/Licitação com: requisição de compras, Pregão Presencial, Registro de Preços (WEB), Banco de Preços e solicitação de fornecimento – (WEB).	MÊS	12	R$	R$
05	Locação do Módulo de Gestão de Transparência (WEB).	MÊS	12	R$	R$
06	Locação do Módulo de Gestão de Patrimonial.	MÊS	12	R$	R$
07	Implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes e treinamento dos usuários.	MÊS	01	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Onde se lê:

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL R$**
01	Locação do Módulo de Contabilidade Pública.	MÊS	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
02	Locação Do Módulo de Planejamento e Orçamento.	MÊS	12	R$ 306,66	R$ 3.679,92
03	Locação do Módulo de Gestão de Recursos Humanos/Folha de Pagamento – Holerite (WEB) – Comprovante de Rendimento (WEB).	MÊS	12	R$ 476,66	R$ 5.719,92
04	Locação do Módulo de Gestão de Compras/Licitação com: requisição de compras, Pregão Presencial, Registro de Preços (WEB), Banco de Preços e solicitação de fornecimento – (WEB).	MÊS	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
05	Locação do Módulo de Gestão de Transparência (WEB).	MÊS	12	R$ 343,33	R$ 4.119,96
06	Locação do Módulo de Gestão de Patrimonial.	MÊS	12	R$ 256,66	R$ 3.079,92
07	Implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes e treinamento dos usuários.	MÊS	12	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
VALOR TOTAL					**R$ 30.333,05**

Leia – se:

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL R$**
01	Locação do Módulo de Contabilidade Pública.	MÊS	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
02	Locação Do Módulo de Planejamento e Orçamento.	MÊS	12	R$ 306,66	R$ 3.679,92
03	Locação do Módulo de Gestão de Recursos Humanos/Folha de Pagamento – Holerite (WEB) – Comprovante de Rendimento (WEB).	MÊS	12	R$ 476,66	R$ 5.719,92
04	Locação do Módulo de Gestão de Compras/Licitação com: requisição de compras, Pregão Presencial, Registro de Preços (WEB), Banco de Preços e solicitação de fornecimento – (WEB).	MÊS	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
05	Locação do Módulo de Gestão de Transparência (WEB).	MÊS	12	R$ 343,33	R$ 4.119,96
06	Locação do Módulo de Gestão de Patrimonial.	MÊS	12	R$ 256,66	R$ 3.079,92
07	Implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existentes e treinamento dos usuários.	MÊS	01	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
VALOR TOTAL					**R$ 30.333,05**

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8C597849

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.378 / 2018 - CONSOLIDADO

Decreto Orçamentário nº 4378 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 263/2018 SECEL, tendo em vista a necessidade de aquisição de gás P13 e P45 para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.500,00
	5.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**25.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.500,00
	5.500,00
02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**25.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2675F257

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REMANEJAMENTO

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 002/2018 ao **Contrato Nº 027/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de material de limpeza para todas as Secretarias do Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 003/2018.**

Contratada: Valmir Losekan-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 027/2018,** de acordo com a seguinte redação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cod. Reduzido	9	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2059	Bloco da Proteção Social Básica Especial de Média Complexidade
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 665,20**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cod. Reduzido	440	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2053	Assistência a Programa Sociais do Município
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 665,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Cod. Reduzido	110	
Org. Unid	05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função	27	Desporto e Lazer
Sub – Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0009	ESPORTE
Proj./Ativ	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer

El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 284,60**

PASSANDO PARA

Cod. Reduzido	60	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência ao Idoso
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2105	Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	182	Transferência do Estado FEAS – Decreto nº13.111. 26/01/2011.
Valor	**.....**	**R$ 284,60**

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇAO

Cod. Reduzido	53	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇAO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor	**.....**	**R$47,40**

PASSANDO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇAO

Cod. Reduzido	33	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0003	PROGRAMA DE APOIO ADMNISTRATIVO E FINANCEIRO
Proj./Ativ	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 47,40**

Caracol/MS, 25 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:78AD73D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.708.620,00	43.975.979,36	1.708.277,43	34.116.873,21	95,09 %	9.859.106,15	5.683.310,06	24.765.937,26	95,36 %	19.210.042,10
Legislativa	2.146.100,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00
Ação Legislativa	2.146.100,00	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00	0,00	0,00	0,00 %	2.146.100,00
Administração	9.638.000,00	9.768.200,00	694.508,00	9.383.341,29	26,15 %	384.858,71	1.691.888,47	6.826.745,47	26,29 %	2.941.454,53
Administração Geral	9.490.000,00	9.620.200,00	694.508,00	9.237.291,29	25,75 %	382.908,71	1.658.628,47	6.700.005,47	25,80 %	2.920.194,53
Controle Interno	148.000,00	148.000,00	0,00	146.050,00	0,41 %	1.950,00	33.260,00	126.740,00	0,49 %	21.260,00
Assistência Social	1.368.000,00	1.457.644,72	211.840,27	1.406.794,81	3,92 %	50.849,91	255.947,39	879.378,83	3,39 %	578.265,89
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	0,00	165.698,00	0,46 %	19.302,00	25.444,75	77.405,25	0,30 %	107.594,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Assistência Comunitária	1.178.000,00	1.267.644,72	211.840,27	1.241.096,81	3,46 %	26.547,91	230.502,64	801.973,58	3,09 %	465.671,14
Previdência Social	2.656.560,00	2.656.560,00	53.533,50	1.607.643,82	4,48 %	1.048.916,18	317.143,47	1.150.325,94	4,43 %	1.506.234,06
Previdência do Regime Estatutário	2.656.560,00	2.656.560,00	53.533,50	1.607.643,82	4,48 %	1.048.916,18	317.143,47	1.150.325,94	4,43 %	1.506.234,06
Saúde	10.727.330,00	11.283.522,60	32.539,78	8.281.499,41	23,08 %	3.002.023,19	1.539.993,84	6.095.473,59	23,47 %	5.188.049,01
Atenção Básica	9.287.330,00	9.201.729,98	-46.930,97	6.431.506,14	17,93 %	2.770.223,84	1.037.351,51	4.828.244,73	18,59 %	4.373.485,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.000,00	1.816.792,62	72.180,52	1.692.033,54	4,72 %	124.759,08	468.098,22	1.135.988,76	4,37 %	680.803,86
Vigilância Sanitária	115.000,00	265.000,00	7.290,23	157.959,73	0,44 %	107.040,27	34.544,11	131.240,10	0,51 %	133.759,90
Educação	3.727.500,00	4.463.550,00	134.129,56	3.361.495,92	9,37 %	1.102.054,08	387.360,33	2.186.880,47	8,42 %	2.276.669,53
Educação e Cultura	4.088.000,00	4.112.804,40	372.395,94	3.894.334,83	10,85 %	218.469,57	796.879,77	2.884.330,98	11,11 %	1.228.473,42
Ensino Fundamental	6.531.500,00	7.041.123,70	230.769,42	6.032.784,45	16,81 %	1.008.339,25	876.647,91	4.155.862,15	16,00 %	2.885.261,55

Ensino Infantil	1.284.000,00	1.535.230,70	275.756,08	1.223.046,30	3,41 %	312.184,40	307.592,19	915.349,30	3,52 %	619.881,40
Cultura	315.000,00	144.564,57	0,00	62.564,57	0,17 %	82.000,00	7.464,57	62.564,57	0,24 %	82.000,00
Difusão Cultural	315.000,00	144.564,57	0,00	62.564,57	0,17 %	82.000,00	7.464,57	62.564,57	0,24 %	82.000,00
Urbanismo	5.490.114,79	5.100.626,03	48.167,25	4.723.692,13	13,17 %	376.933,90	489.476,46	3.669.680,80	14,13 %	1.430.945,23
Administração Geral	75.000,00	155.000,00	15.220,59	143.035,27	0,40 %	11.964,73	39.797,85	89.590,95	0,34 %	65.409,05
Infra Estrutura Urbana	3.095.114,79	3.007.856,03	32.946,66	2.710.059,08	7,55 %	297.796,95	121.984,61	2.425.908,05	9,34 %	581.947,98
Serviços Urbanos	2.320.000,00	1.937.770,00	0,00	1.870.597,78	5,21 %	67.172,22	327.694,00	1.154.181,80	4,44 %	783.588,20
Gestão Ambiental	411.355,00	353.355,00	1.049,09	66.049,09	0,18 %	287.305,91	8.577,18	66.049,09	0,25 %	287.305,91
Preservação e Conservação Ambiental	411.355,00	353.355,00	1.049,09	66.049,09	0,18 %	287.305,91	8.577,18	66.049,09	0,25 %	287.305,91
Energia	715.000,00	715.000,00	149.959,04	179.745,42	0,50 %	535.254,58	149.959,04	179.745,42	0,69 %	535.254,58
Energia Elétrica	715.000,00	715.000,00	149.959,04	179.745,42	0,50 %	535.254,58	149.959,04	179.745,42	0,69 %	535.254,58
Transporte	1.241.000,00	1.705.641,83	10.155,00	1.149.711,92	3,20 %	555.929,91	38.619,54	764.762,10	2,94 %	940.879,73
Transporte Rodoviário	1.241.000,00	1.705.641,83	10.155,00	1.149.711,92	3,20 %	555.929,91	38.619,54	764.762,10	2,94 %	940.879,73
Desporto e Lazer	126.848,00	36.448,00	0,00	0,00	0,00 %	36.448,00	0,00	0,00	0,00 %	36.448,00
Desporto Comunitário	126.848,00	36.448,00	0,00	0,00	0,00 %	36.448,00	0,00	0,00	0,00 %	36.448,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.812,21	31.962,21	0,00	0,00	0,00 %	31.962,21	0,00	0,00	0,00 %	31.962,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.812,21	31.962,21	0,00	0,00	0,00 %	31.962,21	0,00	0,00	0,00 %	31.962,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.380,00	2.076.930,88	337.615,64	1.761.976,79	4,91 %	314.954,09	274.912,83	1.206.035,16	4,64 %	870.895,72
TOTAL (III) = (I + II)	44.700.000,00	46.052.910,24	2.045.893,07	35.878.850,00	100,00 %	10.174.060,24	5.958.222,89	25.971.972,42	100,00 %	20.080.937,82
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 43m										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00
Administração	813.000,00	813.000,00	37.000,00	587.000,00	1,64 %	226.000,00	102.736,10	378.844,22	1,46 %	434.155,78
Administração Geral	784.000,00	784.000,00	37.000,00	587.000,00	1,64 %	197.000,00	102.736,10	378.844,22	1,46 %	405.155,78
Controle Interno	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00 %	29.000,00	0,00	0,00	0,00 %	29.000,00
Assistência Social	20.000,00	30.355,28	8.590,15	30.355,28	0,08 %	0,00	8.590,15	30.355,28	0,12 %	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	30.355,28	8.590,15	30.355,28	0,08 %	0,00	8.590,15	30.355,28	0,12 %	0,00
Saúde	450.000,00	550.000,00	249.803,24	549.803,24	1,53 %	196,76	79.672,50	349.475,74	1,35 %	200.524,26
Atenção Básica	450.000,00	550.000,00	249.803,24	549.803,24	1,53 %	196,76	79.672,50	349.475,74	1,35 %	200.524,26
Educação	251.380,00	251.380,00	21.026,65	192.622,67	0,54 %	58.757,33	0,00	154.997,50	0,60 %	96.382,50
Educação e Cultura	427.000,00	402.195,60	21.195,60	402.195,60	1,12 %	0,00	83.914,08	292.362,42	1,13 %	109.833,18
Ensino Fundamental	500.000,00	521.195,60	42.222,25	513.818,27	1,43 %	7.377,33	83.781,95	447.227,79	1,72 %	73.967,81
Ensino Infantil	178.380,00	132.380,00	0,00	81.000,00	0,23 %	51.380,00	132,13	132,13	0,00 %	132.247,87
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 43m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E0034FB3

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2018	**Até o Bimestre/ 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.656.560,00	2.656.560,00	2.014.012,45	532.713,68
Receita de Contribuições dos Segurados	959.560,00	959.560,00	542.548,27	0,00
Civil	959.560,00	959.560,00	542.548,27	0,00
Ativo	949.560,00	949.560,00	528.428,77	0,00
Inativo	5.000,00	5.000,00	14.119,50	0,00
Pensionista	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.223.000,00	1.223.000,00	1.201.287,18	0,00
Civil	1.223.000,00	1.223.000,00	1.201.287,18	0,00
Ativo	1.223.000,00	1.223.000,00	1.201.287,18	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	376.000,00	376.000,00	220.506,06	532.713,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	376.000,00	376.000,00	220.506,06	532.713,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	49.670,94	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	49.670,94	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**2.656.560,00**	**2.656.560,00**	**2.014.012,45**	**532.713,68**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	235.000,00	235.000,00	178.032,41	141.862,34	133.528,78	87.953,98	0,00	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	178.032,41	141.862,34	133.528,78	87.953,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.461.000,00	1.461.000,00	1.429.611,41	1.052.908,02	1.016.797,16	737.274,99	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.461.000,00	1.461.000,00	1.429.611,41	1.052.908,02	1.016.797,16	737.274,99	0,00	0,00
Aposentadorias	1.285.000,00	1.285.000,00	1.285.000,00	923.129,51	935.422,52	642.374,55	0,00	0,00
Pensões	14.000,00	14.000,00	14.000,00	11.244,00	7.632,00	7.496,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	162.000,00	162.000,00	130.611,41	118.534,51	73.742,64	87.404,44	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.696.000,00**	**1.696.000,00**	**1.607.643,82**	**1.194.770,36**	**1.150.325,94**	**825.228,97**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	**960.560,00**	**960.560,00**	**406.368,63**	**-662.056,68**	**863.686,51**	**-292.515,29**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	960.560,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.368.488,78	6.497.941,35
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	64.578,91	64.245,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5C6E2A42

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.224.780,21	24.955.482,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.622.000,00	3.153.079,09
IPTU	1.340.000,00	1.218.844,59
ISS	1.921.000,00	942.433,68
ITBI	290.000,00	114.709,07
IRRF	810.000,00	667.068,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.000,00	210.023,70
Contribuições	1.674.560,00	863.232,29
Receita Patrimonial	682.000,00	262.747,21
Aplicações Financeiras (II)	677.000,00	262.747,21
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.421.000,00	20.594.221,69
Cota-Parte do FPM	10.480.000,00	6.375.716,86
Cota-Parte do ICMS	7.760.000,00	5.224.175,80
Cota-Parte do IPVA	736.000,00	798.662,15
Cota-Parte do ITR	1.160.000,00	164.316,70
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	14.627,04
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	72.516,44
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	3.105.408,10
Outras Transferências Correntes	6.673.000,00	4.838.798,60
Demais Receitas Correntes	825.220,21	82.202,57

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	825.220,21	82.202,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.547.780,21	24.692.735,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.161.219,79	2.031.956,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.161.219,79	2.031.956,59
Convênios	4.111.219,79	1.841.956,59
Outras Transferências de Capital	50.000,00	190.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.161.219,79	2.031.956,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.709.000,00	26.724.692,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS S (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.210.728,18	30.968.793,07	21.629.857,12	21.276.857,86	194.852,12	5.133,41	5.133,41
Pessoal e Encargos Sociais	19.217.736,50	16.343.833,28	12.272.209,79	12.249.651,30	338,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.990.991,68	14.624.959,79	9.357.647,33	9.027.206,56	194.513,65	5.133,41	5.133,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.990.991,68	14.624.959,79	9.357.647,33	9.027.206,56	194.513,65	5.133,41	5.133,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.208.728,18	30.968.793,07	21.629.857,12	21.276.857,86	194.852,12	5.133,41	5.133,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.762.728,97	3.148.080,14	3.136.080,14	3.135.881,14	6.450,00	0,00	0,00
Investimentos	4.673.728,97	3.128.217,40	3.116.217,40	3.116.018,40	6.450,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	89.000,00	19.862,74	19.862,74	19.862,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.673.728,97	3.128.217,40	3.116.217,40	3.116.018,40	6.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.002.522,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.884.979,36	34.097.010,47	24.746.074,52	24.392.876,26	201.302,12	5.133,41	5.133,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.125.380,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	392.959,43
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.518.339,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.218.643,86	1.218.643,86
DEDUÇÕES (XXIX)	9.328.759,73	10.644.523,01
Disponibilidade de Caixa	9.328.759,73	10.644.523,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.328.759,73	10.643.993,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	-529,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.110.115,87	-9.425.879,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.315.763,28

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	529,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.315.234,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	922.274,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 50m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5F947306

SECRETARIA DE GOVERNO
08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.361.000,00	4.361.000,00	2.943.055,39	67,49 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.340.000,00	1.340.000,00	1.218.844,59	90,96 %
1.1.1 - IPTU	850.000,00	850.000,00	842.814,51	99,15 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	490.000,00	490.000,00	376.030,08	76,74 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	114.709,07	39,55 %
1.2.1 - ITBI	290.000,00	290.000,00	114.709,07	39,55 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.921.000,00	1.921.000,00	942.433,68	49,06 %
1.3.1 - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	929.105,93	48,90 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	13.327,75	63,47 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	667.068,05	82,35 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.110.000,00	25.110.000,00	15.477.998,61	61,64 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	7.852.920,90	60,88 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.100.000,00	12.100.000,00	7.386.018,17	61,04 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	466.902,73	116,73 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	6.530.219,53	67,32 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	40.000,00	40.000,00	18.283,76	45,71 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	72.516,44	72,52 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	205.395,83	14,17 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	920.000,00	920.000,00	798.662,15	86,81 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.471.000,00	29.471.000,00	18.421.054,00	62,51 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.862.000,00	4.862.000,00	3.002.219,18	61,75 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.477.203,63	61,04 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.306.043,91	67,32 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	3.656,75	45,71 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	14.503,29	72,52 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	290.000,00	290.000,00	41.079,17	14,17 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	184.000,00	184.000,00	159.732,43	86,81 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.513.000,00	4.513.000,00	3.108.317,39	68,87 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	3.105.408,10	69,01 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	2.909,29	22,38 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-362.000,00	-362.000,00	103.188,92	-28,51 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.612.000,00	3.311.970,13	3.094.598,56	93,44 %	2.137.397,58	64,54 %
13.1 - Com Educação Infantil	700.000,00	723.598,56	723.598,56	100,00 %	578.965,05	80,01 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.912.000,00	2.588.371,57	2.371.000,00	91,60 %	1.558.432,53	60,21 %
14 - OUTRAS DESPESAS	903.000,00	1.203.029,87	1.201.931,87	99,91 %	1.039.295,82	86,39 %
14.1 - Com Educação Infantil	229.000,00	359.029,32	359.029,32	100,00 %	242.650,18	67,59 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	674.000,00	844.000,55	842.902,55	99,87 %	796.645,64	94,39 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.515.000,00	4.515.000,00	4.296.530,43	95,16 %	3.176.693,40	70,36 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.176.693,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.734,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.432.380,00	1.556.809,70	1.199.286,33	77,03 %	877.337,78	56,35 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	1.432.380,00	1.556.809,70	1.199.286,33	77,03 %	877.337,78	56,35 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	929.000,00	1.082.627,88	1.082.627,88	100,00 %	821.615,23	75,89 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	503.380,00	474.181,82	116.658,45	24,60 %	55.722,55	11,75 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.248.500,00	6.759.739,56	6.039.864,05	89,35 %	4.363.185,46	64,55 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.586.000,00	3.432.372,12	3.213.902,55	93,64 %	2.355.078,17	68,61 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.662.500,00	3.327.367,44	2.825.961,50	84,93 %	2.008.107,29	60,35 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	7.680.880,00	8.316.549,26	7.239.150,38	87,05 %	5.240.523,24	63,01 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	103.188,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	103.188,92
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.137.334,32
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	813.000,00	913.380,74	611.498,64	66,95 %	278.048,13	30,44 %
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	813.000,00	913.380,74	611.498,64	66,95 %	278.048,13	30,44 %
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.493.880,00	9.229.930,00	7.850.649,02	85,06 %	5.518.571,37	59,79 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.728,88	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.728,88	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.734,36	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.105.408,10	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.169.462,20	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	3.169.462,20	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.909,29	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-50.410,45	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-50.410,45	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 53m

NOTAS:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento de exercício

{2} Art. 21 § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput. do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados no RREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11,V.

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7AFA0080

SECRETARIA DE GOVERNO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.792.728,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.792.728,97
DESPESAS DE CAPITAL	4.762.728,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762.728,97
Investimentos	4.673.728,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.673.728,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (i)**	**2018 (j)=(Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00				0,00		0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 59m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1A0953D8

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.361.000,00	4.361.000,00	2.943.055,39	67,49 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	850.000,00	850.000,00	842.814,51	99,15 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	114.709,07	39,55 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	929.105,93	48,90 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	810.000,00	810.000,00	667.068,05	82,35 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	4.132,78	27,55 %
Dívida Ativa dos Impostos	390.000,00	390.000,00	260.667,05	66,84 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	106.000,00	106.000,00	124.558,00	117,51 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.310.000,00	24.310.000,00	15.011.095,88	61,75 %
Cota-Parte do FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	7.386.018,17	61,04 %
Cota-Parte do ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	205.395,83	14,17 %
Cota-Parte do IPVA	920.000,00	920.000,00	798.662,15	86,81 %
Cota-Parte do ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	6.530.219,53	67,32 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	72.516,44	72,52 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	18.283,76	45,71 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	18.283,76	45,71 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.671.000,00	28.671.000,00	17.954.151,27	62,62 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	164.000,00	164.000,00	26.837,02	16,36 %
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00 %

Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	164.000,00	164.000,00	26.837,02	16,36 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	164.000,00	164.000,00	26.837,02	16,36 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	328.000,00	328.000,00	53.674,04	16,36 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.057.880,00	10.792.735,06	8.766.104,17	81,22 %	6.391.750,85	59,22 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.040.000,00	4.682.786,48	4.216.168,39	90,04 %	3.306.211,11	70,60 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	4.017.880,00	6.109.948,58	4.549.935,78	74,47 %	3.085.539,74	50,50 %
DESPESAS DE CAPITAL	2.109.450,00	1.030.787,54	65.198,48	6,33 %	53.198,48	5,16 %
Investimentos	2.109.450,00	1.030.787,54	65.198,48	6,33 %	53.198,48	5,16 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.167.330,00	11.823.522,60	8.831.302,65	74,69 %	6.444.949,33	54,51 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.573.000,00	4.153.093,78	2.542.762,31	28,79 %	1.899.863,60	29,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.791.000,00	2.416.499,06	1.792.323,45	20,30 %	1.371.145,11	21,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	2.782.000,00	1.736.594,72	750.438,86	8,50 %	528.718,49	8,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.573.000,00	4.153.093,78	2.542.762,31	28,79 %	1.899.863,60	29,48 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.594.330,00	7.670.428,82	6.288.540,34	71,21 %	4.545.085,73	70,52 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						25,31 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						1.851.963,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	9.737.330,00	9.751.729,98	6.981.309,38	79,05 %	5.177.720,47	80,34 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.325.000,00	1.816.792,62	1.692.033,54	19,16 %	1.135.988,76	17,63 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	115.000,00	265.000,00	157.959,73	1,79 %	131.240,10	2,04 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	11.177.330,00	11.833.522,60	8.831.302,65	100,00 %	6.444.949,33	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 16h e 01m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:02489FD9

SECRETARIA DE GOVERNO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO - 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2018**	
		No Bimestre	**Até o bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.554.119,36	36.833.898,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 16h e 02m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A1E0AB3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROJETO CULTURAL

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO:

Título: Exposição de Naviraí – MS/ "26ª EXPONAVI"
Área: Desenvolvimento Cultural **Natureza**: Exploração de Espaço Cultural Público
Local: Parque de Exposições "Tatsuo Suekane"
Cidade de Realização do Projeto: Naviraí UF: MS
Data de Realização: de 08 a 11/11/2018
Valor estimado a ser arrecadado: R$ **223.756,30**
Destinação dos recursos: Fundação Cultural de Naviraí – MS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade: Fundação Cultural de Naviraí - MS
CNPJ: 00.063.821/0001-77
Endereço: Joaquim das Neves Norte, 490, Centro
Cidade: Naviraí UF: MS CEP: 79950-000
Telefone: 3461-3404
E-mail: culturanavirai@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Observou-se que o Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", durante a realização do evento intitulado "Exponavi", possuía espaços ociosos perfeitos para exposições de artes, agronegócios, artesanatos, apresentações culturais e/ou artísticas (show's), dentre outros seguimentos, razão pela qual

vislumbramos a possibilidade de autorização e disponibilização para uso por terceiros, mediante contrapartida financeira, a qual restará mensurada por metro quadrado (m²) efetivamente ocupado, proporcionando a exposição dos empreendimentos e produtos respectivos.
É cediço que as manifestações artísticas, a exemplo das exposições de artesanato e realização de show's com artistas da música sertaneja e popular, bem como a exploração do agronegócio regional, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, dá uma entonação cultural singular.
Com fulcro no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal n.º 659/1993, tem-se que a Fundação Cultural pode realizar exploração econômica quando mantiver pertinência com o desenvolvimento de suas atividades.

OBJETIVO

Além de promover o desenvolvimento econômico por meio da sinergia e diálogo entre os empreendedores, artesãos locais, a população naviraiense e o Poder Público Municipal, não se pode perder de vista a necessidade de proporcionar oportunidades de acesso aos espaços públicos durante a realização do evento intitulado "Exposição de Naviraí – EXPONAVI", festa típica e tradicionalmente realizada nesta cidade.
Pretende-se, com o projeto algures, ampliação dos canais de comunicação com a sociedade, mediante a viabilização da divulgação de agronegócios, bem como possibilitar o aproveitamento dos espaços públicos existentes no Parque de Exposições desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA
A medida em apreço é de elementar importância, a fim de que os recursos angariados com a utilização do espaço público em tela, durante a realização da EXPONAVI, sejam revertidos à Fundação Cultural de Naviraí para o fomento de atividades culturais promovidas e desenvolvidas por esta entidade pública.

BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Os benefícios sociais, culturais e econômicos são inegáveis, haja vista a exploração econômica do Parque de Exposições para fomentar o desenvolvimento cultural local, compreendendo 22 (duas) áreas públicas localizadas no interior do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", dentre as quais 1 (uma) com 8.641,00m² (oito mil seiscentos e quarenta e um reais), a ser destinada à realização de show e demais apresentações culturais por empresa interessada, bem como outras 21 (vinte uma) áreas a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, conforme "Projeto de Localização de Áreas para Expositores" em anexo, parte integrante e indissociável do presente projeto.

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto será executado mediante a destinação onerosa das áreas públicas acima registradas, localizadas no interior do referido Parque de Exposições, subdivididas na forma do mapa abaixo estampado, bem como do anexo deste projeto, considerando as seguintes características, vejamos:

• **Item 1**: 1 área de 8.641,00m² (oito mil seiscentos e quarenta e um reais) reservada e destinada à exploração econômica, visando ao aproveitamento por empresa interessada em realizar eventos culturais ou congêneres, para promover 1 (um) show artístico no dia 11 de novembro de 2018, contemplando uma das personalidades públicas abaixo consignadas:

Gustavo Lima;
Jorge e Mateus;
Henrique e Juliano;
Bruno e Marrone;
Eduardo Costa;
Leonardo;
Wesley Safadão;
Zé Neto e Cristiano.

Item 2: 21 (vinte uma) áreas a serem ocupadas por empresas ligadas ao agronegócio e demais empreendimentos desta seara, cujas áreas restam estampadas no anexo deste projeto, visando à divulgação e promoção dos empreendimentos em apreço nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2018.

OBS: Em havendo mais de uma empresa interessada em ocupar a área reservada para o show descrito no item 1, a escolha será resolvida mediante sorteio a ser realizado pela Fundação Cultural de Naviraí – MS.

CONTRAPARTIDAS

DESCRIÇÃO		VALOR POR M² (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	R$ 3,00	R$ 25.923,00
Item 2	21 (vinte e uma) Áreas para o agronegócio	R$ 10,00	R$ 197.833,30
TOTAL			**R$ 223.756,30**

MAPA DE SUBDIVISÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EXPOSITORES

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	LOTE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item 1	1 (uma) Área para realização de Show "terceirizado"	8.641,00m²	Único	3,00	25.923,00
Item 2	Agronegócio	1.169,42m²	01	10,00	11.694,20
	Agronegócio	666,55m²	02	10,00	6.665,50
	Agronegócio	653,69m²	03	10,00	6.536,90
	Agronegócio	641,07m²	04	10,00	6.410,70
	Agronegócio	1.735,00m²	05	10,00	17.350,00
	Agronegócio	723,12m²	06	10,00	7.231,20
	Agronegócio	719,67m²	07	10,00	7.196,70
	Agronegócio	716,22m²	08	10,00	7.162,20
	Agronegócio	712,77m²	09	10,00	7.127,70
	Agronegócio	1.784,04m²	10	10,00	17.840,00
	Agronegócio	726,83m²	11	10,00	7.268,30

	Agronegócio	723,66m²	12	10,00	7.236,60
	Agronegócio	1.472,31m²	13	10,00	14.723,10
	Agronegócio	957,22m²	14	10,00	9.572,20
	Agronegócio	786,40m²	15	10,00	7.864,00
	Agronegócio	786,40m²	16	10,00	7.864,00
	Agronegócio	846,63m²	17	10,00	8.466,30
	Agronegócio	990,59m²	18	10,00	9.905,90
	Agronegócio	990,59m²	19	10,00	9.905,90
	Agronegócio	990,59m²	20	10,00	9.905,90
	Agronegócio	990,59m²	21	10,00	9.905,90

RESPONSABILIDADES

Insta registrar que, no dia 11 de novembro de 2018, a empresa responsável pela realização do evento discriminado no item 1 da Estratégia de Ação, deverá observar o horário fixado para o rodeio, o qual ocorrerá na arena do Parque de Exposições "Tatsuo Suekane", sendo que, só poderá dar início às suas atividades após o término do mesmo.
Mister registrar que a aludida empresa responsabilizar-se-á, durante todo o evento, pela manutenção dos equipamentos de sonorização, iluminação, segurança, palco, camarins, camarotes, banheiros químicos, gerador de energia, bem como as cercas de isolamento da área afeta à realização de suas atividades.
Da área reservada para realização do show previsto para o dia 11 de novembro 2018, a empresa responsável para organização e consecução do evento, está obrigada a recolher taxas referentes às verbas trabalhistas, ECAD e demais encargos provenientes da contratação do artista respectivo, bem como despesas em geral com a realização do show em tela e tributos devidos.
Ademais, a empresa acima referida fica obrigada a contratar seguranças e brigadistas, conforme determinação do corpo de bombeiros, a fim de obter o respectivo alvará e licenças necessárias ao regular desenvolvimento do evento.

DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS.

Resta pontuar que, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2018, as entidades filantrópicas, beneficentes e assistenciais poderão ocupar, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a área descrita no item 1, mediante preenchimento de formulário de inscrição, a ser realizado na Fundação Cultural de Naviraí – MS, sendo que poderão expor projetos e programas ligados ao desenvolvimento de suas atividades, sendo vedada a comercialização de produtos alimentícios.

DA PROPOSTA

As propostas de ocupação e aproveitamento das áreas acima registradas, durante a realização do evento municipal intitulado "EXPONAVI", deverão ser protocoladas na Fundação Cultural de Naviraí no prazo máximo de 10 (dez) dias ininterruptos, contados da publicação deste edital na imprensa oficial.
Após o preenchimento do formulário destinado a tal finalidade, a Fundação Cultural de Naviraí emitirá protocolo com as características e valor correspondentes à área escolhida, o qual será apresentado junto à Gerência de Receita visando à emissão do guia de recolhimento no montante respectivo.

DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á por meio de guia de recolhimento, a ser emitida pela Gerência de Receita desta municipalidade, devendo ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, contados da aludida emissão.

DA COMISSÃO

A análise de eventuais questionamentos e impugnações ao presente projeto caberá à Comissão Especial pela organização da 26ª EXPONAVI, nomeada para tal finalidade.

Naviraí – MS, 28 de setembro de 2018

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CAROLINE TOURO BELUQUE
Superintendente da Fundação Cultural de Naviraí

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:BA9F26E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.005.000,00	131.005.000,00	21.857.942,49	16,68 %	84.853.906,52	64,77 %	46.151.093,48
RECEITAS CORRENTES	127.583.200,00	127.583.200,00	21.702.942,49	17,01 %	84.618.906,52	66,32 %	42.964.293,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.965.000,00	19.965.000,00	3.275.492,65	16,41 %	13.356.258,99	66,90 %	6.608.741,01
Impostos	15.570.000,00	15.570.000,00	3.080.291,19	19,78 %	12.379.001,48	79,51 %	3.190.998,52
Taxas	4.340.000,00	4.340.000,00	195.201,46	4,50 %	977.257,51	22,52 %	3.362.742,49
Contribuição de Melhoria	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	55.000,00
CONTRIBUIÇÕES	10.952.500,00	10.952.500,00	1.361.117,98	12,43 %	5.388.146,39	49,20 %	5.564.353,61
Contribuições Sociais	7.952.500,00	7.952.500,00	825.212,16	10,38 %	3.377.314,31	42,47 %	4.575.185,69
Contribuições Econômicas	3.000.000,00	3.000.000,00	535.905,82	17,86 %	2.010.832,08	67,03 %	989.167,92
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.694.500,00	4.694.500,00	491.114,17	10,46 %	1.519.512,76	32,37 %	3.174.987,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	3.546,00	22,16 %	14.759,44	92,25 %	1.240,56
Valores Mobiliários	4.678.500,00	4.678.500,00	487.568,17	10,42 %	1.504.753,32	32,16 %	3.173.746,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	75.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	75.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.147.500,00	92.147.500,00	16.467.257,48	17,87 %	63.879.014,02	69,32 %	28.268.485,98
Transferências da União e de suas Entidades	46.900.500,00	46.900.500,00	7.313.069,84	15,59 %	29.319.316,78	62,51 %	17.581.183,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.043.000,00	30.043.000,00	6.048.180,91	20,13 %	23.746.869,72	79,04 %	6.296.130,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.200.000,00	15.200.000,00	3.099.818,69	20,39 %	10.806.639,48	71,10 %	4.393.360,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	6.188,04	154,70 %	6.188,04	154,70 %	-2.188,04
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-251.300,00	-251.300,00	107.960,21	-42,96 %	475.974,36	-189,40 %	-727.274,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	82.638,14	63,57 %	222.382,36	171,06 %	-92.382,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.700,00	1.700,00	37.271,35	2192,43 %	139.052,87	8179,58 %	-137.352,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	-383.000,00	-383.000,00	-11.949,28	3,12 %	114.539,13	-29,91 %	-497.539,13
RECEITAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	155.000,00	4,53 %	235.000,00	6,87 %	3.186.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.421.800,00	3.421.800,00	155.000,00	4,53 %	235.000,00	6,87 %	3.186.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.991.800,00	2.991.800,00	0,00	0,00 %	80.000,00	2,67 %	2.911.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.000,00	430.000,00	155.000,00	36,05 %	155.000,00	36,05 %	275.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.495.000,00	6.495.000,00	623.656,12	9,60 %	4.258.238,30	65,56 %	2.236.761,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.500.000,00	137.500.000,00	22.481.598,61	16,35 %	89.112.144,82	64,81 %	48.387.855,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	137.500.000,00	137.500.000,00	22.481.598,61	16,35 %	89.112.144,82	64,81 %	48.387.855,18
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	1.155.935,91	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	137.500.000,00	137.500.000,00	22.481.598,61	16,35 %	90.268.080,73	65,65 %	48.387.855,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO O BIMESTRE (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.824.225,00	136.296.156,45	14.999.809,41	109.793.402,86	26.502.753,59	22.328.116,45	85.223.574,91	51.072.581,54	81.858.695,28
DESPESAS CORRENTES	116.470.390,00	120.931.331,61	15.298.293,11	105.097.586,31	15.833.745,30	21.367.556,14	82.226.029,35	38.705.302,26	78.990.803,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.447.400,00	62.062.874,79	9.190.182,09	53.898.924,09	8.163.950,70	12.136.995,07	50.124.314,42	11.938.560,37	48.160.558,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	889.880,21	40.833,56	889.880,21	0,00	171.573,84	593.931,50	295.948,71	593.931,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.022.990,00	57.978.576,61	6.067.277,46	50.308.782,01	7.669.794,60	9.058.987,23	31.507.783,43	26.470.793,18	30.236.314,06
DESPESAS DE CAPITAL	9.147.635,00	10.054.624,84	-298.483,70	4.695.816,55	5.358.808,29	960.560,31	2.997.545,56	7.057.079,28	2.867.891,51
INVESTIMENTOS	6.128.635,00	7.281.000,69	-334.743,58	1.926.649,72	5.354.350,97	449.834,28	1.088.619,00	6.192.381,69	958.964,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.019.000,00	2.773.624,15	36.259,88	2.769.166,83	4.457,32	510.726,03	1.908.926,56	864.697,59	1.908.926,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.206.200,00	5.310.200,00	0,00	0,00	5.310.200,00	0,00	0,00	5.310.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.675.775,00	6.285.213,91	453.304,95	5.901.599,91	383.614,00	1.180.351,07	5.044.505,82	1.240.708,09	4.246.988,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.500.000,00	142.581.370,36	15.453.114,36	115.695.002,77	26.886.367,59	23.508.467,52	90.268.080,73	52.313.289,63	86.105.684,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	137.500.000,00	142.581.370,36	15.453.114,36	115.695.002,77	26.886.367,59	23.508.467,52	90.268.080,73	52.313.289,63	86.105.684,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.006.460,63
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	137.500.000,00	142.581.370,36	15.453.114,36	115.695.002,77	26.886.367,59	23.508.467,52	90.268.080,73	52.313.289,63	89.112.144,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.495.000,00	6.495.000,00	623.656,12	9,60 %	4.258.238,30	65,56 %	2.236.761,70
RECEITAS CORRENTES	6.495.000,00	6.495.000,00	623.656,12	9,60 %	4.258.238,30	65,56 %	2.236.761,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.495.000,00	6.495.000,00	623.656,12	9,60 %	4.258.238,30	65,56 %	2.236.761,70
Contribuições Sociais	6.495.000,00	6.495.000,00	623.656,12	9,60 %	4.258.238,30	65,56 %	2.236.761,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.675.775,00	6.285.213,91	453.304,95	5.901.599,91	383.614,00	1.180.351,07	5.044.505,82	1.240.708,09	4.246.988,91
DESPESAS CORRENTES	5.675.775,00	6.285.213,91	453.304,95	5.901.599,91	383.614,00	1.180.351,07	5.044.505,82	1.240.708,09	4.246.988,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.675.775,00	6.285.213,91	453.304,95	5.901.599,91	383.614,00	1.180.351,07	5.044.505,82	1.240.708,09	4.246.988,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 27/set/2018 - 14h e 27m									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:98E715BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.824.225,00	136.296.156,45	14.999.809,41	109.793.402,86	94,90 %	26.502.753,59	22.328.116,45	85.223.574,91	94,41 %	51.072.581,54
Legislativa	4.875.000,00	4.705.000,00	667.896,09	3.034.068,48	2,62 %	1.670.931,52	679.678,28	2.947.337,06	3,27 %	1.757.662,94
Ação Legislativa	4.875.000,00	4.705.000,00	667.896,09	3.034.068,48	2,62 %	1.670.931,52	679.678,28	2.947.337,06	3,27 %	1.757.662,94
Judiciária	969.000,00	974.162,00	152.116,76	867.745,47	0,75 %	106.416,53	192.625,59	784.623,81	0,87 %	189.538,19
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	969.000,00	974.162,00	152.116,76	867.745,47	0,75 %	106.416,53	192.625,59	784.623,81	0,87 %	189.538,19
Administração	9.259.100,00	9.534.628,35	1.504.319,05	8.325.281,79	7,20 %	1.209.346,56	1.707.658,76	6.912.142,14	7,66 %	2.622.486,21
Administração Geral	7.754.000,00	8.021.462,21	1.196.274,37	7.105.205,14	6,14 %	916.257,07	1.470.809,97	5.887.934,06	6,52 %	2.133.528,15
Controle Interno	238.600,00	234.090,00	33.340,55	169.832,43	0,15 %	64.257,57	39.365,70	168.039,66	0,19 %	66.050,34
Administração de Receitas	1.166.500,00	1.279.076,14	274.704,13	1.050.244,22	0,91 %	228.831,92	197.483,09	856.168,42	0,95 %	422.907,72
Policiamento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Assistência Social	5.486.000,00	5.888.113,65	575.967,67	4.525.146,64	3,91 %	1.362.967,01	852.193,94	3.187.559,95	3,53 %	2.700.553,70
Administração Geral	1.224.500,00	1.767.810,60	189.522,14	1.526.756,97	1,32 %	241.053,63	228.648,18	1.383.072,51	1,53 %	384.738,09
Assistência ao Idoso	62.500,00	65.674,00	0,00	65.594,00	0,06 %	80,00	1.460,00	38.440,00	0,04 %	27.234,00
Assistência ao Portador de Deficiência	72.000,00	87.200,00	0,00	81.992,40	0,07 %	5.207,60	2.068,20	46.048,20	0,05 %	41.151,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	854.000,00	879.827,96	95.045,12	569.574,06	0,49 %	310.253,90	122.685,54	447.586,73	0,50 %	432.241,23
Assistência Comunitária	3.273.000,00	3.087.601,09	291.400,41	2.281.229,21	1,97 %	806.371,88	497.332,02	1.272.412,51	1,41 %	1.815.188,58
Previdência Social	12.303.000,00	12.753.000,00	36.014,24	11.697.536,51	10,11 %	1.055.463,49	2.543.264,49	9.189.287,73	10,18 %	3.563.712,27
Administração Geral	1.203.000,00	1.233.000,00	30.933,04	798.455,31	0,69 %	434.544,69	143.678,37	502.920,13	0,56 %	730.079,87
Previdência do Regime Estatutário	11.100.000,00	11.520.000,00	5.081,20	10.899.081,20	9,42 %	620.918,80	2.399.586,12	8.686.367,60	9,62 %	2.833.632,40
Saúde	37.271.500,00	39.222.501,80	6.682.910,03	34.254.466,91	29,61 %	4.968.034,89	7.107.680,93	26.887.426,85	29,79 %	12.335.074,95
Administração Geral	12.591.500,00	11.670.920,78	1.748.177,45	10.422.190,22	9,01 %	1.248.730,56	2.034.489,84	8.571.060,97	9,50 %	3.099.859,81
Atenção Básica	8.909.000,00	11.411.809,28	2.081.107,85	9.636.854,05	8,33 %	1.774.955,23	2.374.220,90	8.019.724,41	8,88 %	3.392.084,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.004.000,00	14.001.204,03	2.844.608,51	12.787.944,22	11,05 %	1.213.259,81	2.451.024,27	9.514.255,27	10,54 %	4.486.948,76
Suporte Profilático e Terapêutico	1.072.000,00	923.018,51	77.697,55	690.776,75	0,60 %	232.241,76	73.320,47	234.444,03	0,26 %	688.574,48
Vigilância Sanitária	185.500,00	202.500,00	4.941,05	68.773,79	0,06 %	133.726,21	16.151,56	44.194,20	0,05 %	158.305,80
Vigilância Epidemiológica	509.500,00	1.013.049,20	-73.622,38	647.927,88	0,56 %	365.121,32	158.473,89	503.747,97	0,56 %	509.301,23
Educação	31.302.325,00	30.819.997,00	3.642.827,40	25.737.123,20	22,25 %	5.082.873,80	5.031.573,58	20.115.720,15	22,28 %	10.704.276,85
Administração Geral	128.000,00	247.646,58	21.651,31	156.759,36	0,14 %	90.887,22	21.291,76	94.789,76	0,11 %	152.856,82
Alimentação e Nutrição	2.142.100,00	2.287.228,04	95.581,29	2.050.252,49	1,77 %	236.975,55	336.874,67	1.057.082,17	1,17 %	1.230.145,87
Ensino Fundamental	21.328.525,00	20.894.837,45	2.331.189,32	18.530.939,22	16,02 %	2.363.898,23	3.170.833,73	15.245.744,30	16,89 %	5.649.093,15
Ensino Superior	170.000,00	152.072,00	100,00	151.172,00	0,13 %	900,00	9,70	9,70	0,00 %	152.062,30
Educação Infantil	7.490.700,00	7.222.448,20	1.194.305,48	4.848.000,13	4,19 %	2.374.448,07	1.502.563,72	3.718.094,22	4,12 %	3.504.353,98
Educação Especial	43.000,00	15.764,73	0,00	0,00	0,00 %	15.764,73	0,00	0,00	0,00 %	15.764,73
Cultura	484.500,00	530.500,00	52.608,96	437.382,36	0,38 %	93.117,64	67.049,82	349.185,25	0,39 %	181.314,75
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Difusão Cultural	478.500,00	524.500,00	52.608,96	437.382,36	0,38 %	87.117,64	67.049,82	349.185,25	0,39 %	175.314,75
Direitos da Cidadania	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Urbanismo	5.524.000,00	6.703.713,32	684.829,16	5.146.071,11	4,45 %	1.557.642,21	1.135.159,71	3.942.883,30	4,37 %	2.760.830,02
Administração Geral	1.761.500,00	1.257.818,96	174.637,54	1.249.338,59	1,08 %	8.480,37	255.749,22	986.052,19	1,09 %	271.766,77
Infra Estrutura Urbana	2.347.000,00	2.606.511,33	-3.778,60	1.175.344,38	1,02 %	1.431.166,95	156.060,01	806.360,26	0,89 %	1.800.151,07
Serviços Urbanos	1.415.500,00	2.839.383,03	513.970,22	2.721.388,14	2,35 %	117.994,89	723.350,48	2.150.470,85	2,38 %	688.912,18
Habitação	56.000,00	199.480,00	0,00	168.688,08	0,15 %	30.791,92	25.939,85	103.765,83	0,11 %	95.714,17
Habitação Rural	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00
Habitação Urbana	56.000,00	174.480,00	0,00	168.688,08	0,15 %	5.791,92	25.939,85	103.765,83	0,11 %	70.714,17
Saneamento	275.000,00	284.064,18	0,00	39.153,96	0,03 %	244.910,22	0,00	39.153,96	0,04 %	244.910,22
Saneamento Básico Urbano	275.000,00	284.064,18	0,00	39.153,96	0,03 %	244.910,22	0,00	39.153,96	0,04 %	244.910,22
Gestão Ambiental	1.118.500,00	3.626.924,79	115.120,85	2.441.929,84	2,11 %	1.184.994,95	622.168,35	1.426.288,33	1,58 %	2.200.636,46
Preservação e Conservação Ambiental	1.118.500,00	3.626.924,79	115.120,85	2.441.929,84	2,11 %	1.184.994,95	622.168,35	1.426.288,33	1,58 %	2.200.636,46
Agricultura	576.400,00	811.334,55	69.797,83	540.656,64	0,47 %	270.677,91	97.839,21	380.498,61	0,42 %	430.835,94
Administração Geral	504.500,00	507.125,55	71.653,31	451.085,12	0,39 %	56.040,43	88.592,13	346.324,09	0,38 %	160.801,46
Promoção da Produção Vegetal	44.400,00	261.099,00	10.847,90	62.674,90	0,05 %	198.424,10	9.247,08	16.877,90	0,02 %	244.221,10
Promoção da Produção Animal	27.500,00	43.110,00	-12.703,38	26.896,62	0,02 %	16.213,38	0,00	17.296,62	0,02 %	25.813,38
Indústria	90.000,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00 %	3.850,00	0,00	0,00	0,00 %	3.850,00
Promoção Industrial	90.000,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00 %	3.850,00	0,00	0,00	0,00 %	3.850,00
Comércio e Serviços	466.400,00	379.530,65	0,00	0,00	0,00 %	379.530,65	0,00	0,00	0,00 %	379.530,65
Promoção Comercial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Turismo	386.400,00	379.530,65	0,00	0,00	0,00 %	379.530,65	0,00	0,00	0,00 %	379.530,65
Energia	3.030.000,00	3.142.200,00	56.010,24	2.148.815,34	1,86 %	993.384,66	394.293,80	1.357.514,13	1,50 %	1.784.685,87
Energia Elétrica	3.030.000,00	3.142.200,00	56.010,24	2.148.815,34	1,86 %	993.384,66	394.293,80	1.357.514,13	1,50 %	1.784.685,87
Transporte	4.349.250,00	4.313.401,80	369.844,07	3.946.351,61	3,41 %	367.050,19	541.431,84	3.029.321,85	3,36 %	1.284.079,95
Administração Geral	1.004.000,00	1.342.257,80	143.394,67	1.294.130,67	1,12 %	48.127,13	285.047,51	884.621,25	0,98 %	457.636,55
Transporte Rodoviário	3.345.250,00	2.971.144,00	226.449,40	2.652.220,94	2,29 %	318.923,06	256.384,33	2.144.700,60	2,38 %	826.443,40
Desporto e Lazer	867.000,00	1.134.000,00	55.377,10	895.659,43	0,77 %	238.340,57	136.091,32	408.741,33	0,45 %	725.258,67
Desporto Comunitário	867.000,00	1.134.000,00	55.377,10	895.659,43	0,77 %	238.340,57	136.091,32	408.741,33	0,45 %	725.258,67
Encargos Especiais	7.299.050,00	5.943.554,36	334.169,96	5.587.325,49	4,83 %	356.228,87	1.193.466,98	4.162.124,63	4,61 %	1.781.429,73
Serviço da Dívida Interna	6.120.000,00	4.764.504,36	334.169,96	4.408.275,49	3,81 %	356.228,87	957.472,04	3.224.812,74	3,57 %	1.539.691,62
Outros Encargos Especiais	1.179.050,00	1.179.050,00	0,00	1.179.050,00	1,02 %	0,00	235.994,94	937.311,89	1,04 %	241.738,11
Reserva de Contingência	6.206.200,00	5.310.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.310.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.310.200,00
Reserva de Contingência	6.206.200,00	5.310.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.310.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.310.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.675.775,00	6.285.213,91	453.304,95	5.901.599,91	5,10 %	383.614,00	1.180.351,07	5.044.505,82	5,59 %	1.240.708,09
TOTAL (III) = (I + II)	137.500.000,00	142.581.370,36	15.453.114,36	115.695.002,77	100,00 %	26.886.367,59	23.508.467,52	90.268.080,73	100,00 %	52.313.289,63

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o (d)	%(d/total d)	
Legislativa	225.000,00	225.000,00	46.723,67	188.065,49	0,16 %	36.934,51	70.055,91	188.065,49	0,21 %	36.934,51
Ação Legislativa	225.000,00	225.000,00	46.723,67	188.065,49	0,16 %	36.934,51	70.055,91	188.065,49	0,21 %	36.934,51
Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,09 %	0,00	20.666,02	76.919,74	0,09 %	23.080,26
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,09 %	0,00	20.666,02	76.919,74	0,09 %	23.080,26
Administração	685.000,00	689.700,00	3.561,53	686.104,30	0,59 %	3.595,70	99.869,77	484.287,96	0,54 %	205.412,04
Administração Geral	580.000,00	584.700,00	3.561,53	581.104,30	0,50 %	3.595,70	82.470,90	396.041,22	0,44 %	188.658,78
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01 %	0,00	1.005,77	2.011,54	0,00 %	7.988,46
Administração de Receitas	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,08 %	0,00	16.393,10	86.235,20	0,10 %	8.764,80
Assistência Social	257.000,00	288.400,00	13.040,93	284.427,01	0,25 %	3.972,99	29.174,84	203.375,65	0,23 %	85.024,35
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	0,00	251.000,00	0,22 %	0,00	16.133,91	169.948,64	0,19 %	81.051,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	10.500,00	1.877,56	10.110,42	0,01 %	389,58	1.877,56	10.110,42	0,01 %	389,58
Assistência Comunitária	4.000,00	26.900,00	11.163,37	23.316,59	0,02 %	3.583,41	11.163,37	23.316,59	0,03 %	3.583,41
Saúde	1.299.000,00	1.575.178,91	79.610,00	1.567.807,59	1,36 %	7.371,32	225.167,08	1.323.505,54	1,47 %	251.673,37
Administração Geral	1.000.000,00	1.001.900,00	1.900,00	1.001.900,00	0,87 %	0,00	128.156,64	768.004,89	0,85 %	233.895,11
Atenção Básica	220.000,00	486.478,91	70.952,34	483.946,96	0,42 %	2.531,95	70.952,34	483.946,96	0,54 %	2.531,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	37.800,00	6.757,66	32.960,63	0,03 %	4.839,37	6.757,66	32.960,63	0,04 %	4.839,37
Vigilância Epidemiológica	49.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00	0,04 %	0,00	19.300,44	38.593,06	0,04 %	10.406,94
Educação	2.565.775,00	2.817.775,00	263.842,55	2.491.869,18	2,15 %	325.905,82	646.223,70	2.365.270,82	2,62 %	452.504,18
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00
Ensino Fundamental	2.002.775,00	2.135.854,60	75.131,96	2.006.311,40	1,73 %	129.543,20	374.438,70	1.898.112,59	2,10 %	237.742,01
Educação Infantil	562.000,00	680.920,40	188.710,59	485.557,78	0,42 %	195.362,62	271.785,00	467.158,23	0,52 %	213.762,17
Cultura	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,02 %	0,00	3.029,39	17.500,00	0,02 %	0,00
Difusão Cultural	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00	0,02 %	0,00	3.029,39	17.500,00	0,02 %	0,00
Urbanismo	248.000,00	288.060,00	43.233,15	282.387,81	0,24 %	5.672,19	66.033,06	236.793,17	0,26 %	51.266,83
Administração Geral	171.000,00	171.000,00	0,00	171.000,00	0,15 %	0,00	15.102,60	139.718,19	0,15 %	31.281,81
Serviços Urbanos	77.000,00	117.060,00	43.233,15	111.387,81	0,10 %	5.672,19	50.930,46	97.074,98	0,11 %	19.985,02
Gestão Ambiental	11.500,00	16.600,00	3.293,12	16.438,53	0,01 %	161,47	3.293,12	16.438,53	0,02 %	161,47
Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	16.600,00	3.293,12	16.438,53	0,01 %	161,47	3.293,12	16.438,53	0,02 %	161,47
Agricultura	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,02 %	0,00	4.789,81	22.500,00	0,02 %	0,00
Administração Geral	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,02 %	0,00	4.789,81	22.500,00	0,02 %	0,00
Energia	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,03 %	0,00	10.239,51	25.015,95	0,03 %	9.984,05
Energia Elétrica	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,03 %	0,00	10.239,51	25.015,95	0,03 %	9.984,05
Transporte	196.500,00	196.500,00	0,00	196.500,00	0,17 %	0,00	1.299,72	71.832,97	0,08 %	124.667,03
Transporte Rodoviário	196.500,00	196.500,00	0,00	196.500,00	0,17 %	0,00	1.299,72	71.832,97	0,08 %	124.667,03
Desporto e Lazer	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,01 %	0,00	509,14	13.000,00	0,01 %	0,00
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,01 %	0,00	509,14	13.000,00	0,01 %	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 27/set/2018 - 14h e 32m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:EA576D38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018/SMS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar № 421/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente comunitário de saúde, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Este Processo Seletivo Simplificado Unificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes condições:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO
ESF - CENTRO	**03, sendo 1 vaga na zona rural – Vila Sulina**	Ensino Fundamental Completo	No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:- a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; - a verificação antropométrica. - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.	R$ 1.324,62
ESF – VILA DA PAZ	**01**			
ESF – VILA DAS MARIAS	**01**			

1.2 - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 061/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada em 27 de setembro de 2018.

1.3 - O candidato deverá comprovar residência na área geográfica de atuação da ESF de inscrição, conforme localização definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso I, art. 6º, da Lei Federal № 11.350, de 5 de outubro de 2006.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.5 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, nº 701.

1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 08 a 10 de outubro de 2018, das 13:30 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rui Barbosa, nº 701, Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, dos Títulos e Experiência, de acordo com o contrato pleiteado.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas -MS, no endereço: www.setequedas.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente comunitário de saúde.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular conforme estabelecido no Anexo III.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de acordo com os quadros constantes nos Anexo III deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
c) maior idade.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 701, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no item 1.1 deste Edital.

7.3 - A jornada de trabalho do agente comunitário de saúde será de 40 (quarenta) horas semanais.

7.4 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de agente comunitário de saúde, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) comprovante de conta bancária.

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constante do item 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 3479-1575, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 27 de setembro de 2018.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL № 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO PIS/PASEP**		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					**CEP**		
MUNICÍPIO					**TELEFONES PARA CONTATO**		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/201...			ASSINATURA DO CANDIDATO				

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO II DO EDITAL № 001/2018
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: Agente Comunitário de Saúde		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO III DO EDITAL № 001/2018
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS**		
		Unitário	**Máximo**	**Total**
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	20	20	
2	Curso de formação para a função de Agente Comunitário de Saúde	30	30	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2014, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	10	20	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	10	30	
TOTAL:		**100**		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
Sete Quedas -MS, _____, DE _____DE 201.....				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				

MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:E7D2DE49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	159.502.000,00	159.502.000,00	24.687.979,21	15,48	102.825.462,18	64,47	56.676.537,82
RECEITAS CORRENTES	151.245.000,00	151.245.000,00	24.282.979,21	16,06	101.302.702,76	66,98	49.942.297,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	15.423.000,00	15.423.000,00	2.687.441,86	17,42	14.306.811,60	92,76	1.116.188,40
Impostos	14.370.000,00	14.370.000,00	2.319.627,60	16,14	12.807.596,44	89,13	1.562.403,56
Taxas	1.053.000,00	1.053.000,00	367.814,26	34,93	1.499.215,16	142,38	-446.215,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.751.000,00	5.751.000,00	211.194,82	3,67	3.267.366,75	56,81	2.483.633,25
Contribuições Sociais	3.751.000,00	3.751.000,00	0,00	0,00	1.989.347,38	53,04	1.761.652,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	211.194,82	10,56	1.278.019,37	63,90	721.980,63
RECEITA PATRIMONIAL	8.545.500,00	8.545.500,00	72.638,12	0,85	2.908.773,13	34,04	5.636.726,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	9.861,30	98,61	29.273,92	292,74	-19.273,92
Valores Mobiliários	8.535.500,00	8.535.500,00	62.776,82	0,74	2.879.499,21	33,74	5.656.000,79
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	136.440,60	272,88	173.782,38	347,56	-123.782,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	132.468,91	264,94	161.877,51	323,76	-111.877,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.971,69	0,00	11.904,87	0,00	-11.904,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	121.474.500,00	121.474.500,00	21.163.802,38	17,42	80.585.303,70	66,34	40.889.196,30
Transferências da União e suas Entidades	51.022.500,00	51.022.500,00	8.048.320,95	15,77	30.539.689,25	59,86	20.482.810,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	39.282.000,00	39.282.000,00	7.702.837,65	19,61	28.598.271,50	72,80	10.683.728,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	270.000,00	270.000,00	19.434,24	7,20	19.434,24	7,20	250.565,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.900.000,00	30.900.000,00	5.393.209,54	17,45	21.427.908,71	69,35	9.472.091,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	11.461,431.146,14		60.665,206.066,52		-59.665,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	8.963,66	0,00	33.051,27	0,00	-33.051,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	18.661,071.866,11		-17.661,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.497,77	0,00	8.952,86	0,00	-8.952,86
RECEITAS DE CAPITAL	8.257.000,00	8.257.000,00	405.000,00	4,90	1.522.759,42	18,44	6.734.240,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.257.000,00	8.257.000,00	405.000,00	4,90	1.522.759,42	18,44	6.734.240,58
Transferências da União e de suas Entidades	5.882.000,00	5.882.000,00	405.000,00	6,89	1.407.759,42	23,93	4.474.240,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	115.000,00	4,84	2.260.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	167.500.000,00	167.500.000,00	24.687.979,21	14,74	108.284.810,94	64,65	59.215.189,06

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
PERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	167.500.000,00	167.500.000,00	24.687.979,21	14,74	108.284.810,94	64,65	59.215.189,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	167.500.000,00	167.500.000,00	24.687.979,21	14,74	108.284.810,94	64,65	59.215.189,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.862.242,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.862.242,94		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	146.925.000,00	155.437.527,31	17.096.290,41	120.394.676,26	35.042.851,05	22.240.941,40	87.049.649,56	68.387.877,75	84.172.187,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	131.883.000,00	138.419.991,98	16.028.754,05	113.765.788,74	24.654.203,24	21.148.887,50	83.455.481,69	54.964.510,29	81.261.120,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.887.000,00	78.571.706,50	5.964.975,58	63.731.456,19	14.840.250,31	12.295.553,60	51.945.002,35	26.626.704,15	51.485.082,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	30.000,00	22.891,00	0,00	0,00	22.891,00	0,00	0,00	22.891,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.966.000,00	59.825.394,48	10.063.778,47	50.034.332,55	9.791.061,93	8.853.333,90	31.510.479,34	28.314.915,14	29.776.038,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.367.000,00	16.759.535,33	1.067.536,36	6.628.887,52	10.130.647,81	1.092.053,90	3.594.167,87	13.165.367,46	2.911.067,01	0,00
INVESTIMENTOS	10.232.000,00	13.932.526,00	1.089.536,36	3.828.878,19	10.103.647,81	549.915,86	1.429.569,13	12.502.956,87	1.121.232,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.130.000,00	2.822.009,33	-22.000,00	2.800.009,33	22.000,00	542.138,04	2.164.598,74	657.410,59	1.789.834,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.675.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.657.000,00	6.634.647,95	392.143,70	4.934.533,45	1.700.114,50	867.546,46	3.757.363,71	2.877.284,24	3.335.623,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	153.582.000,00	162.072.175,26	17.488.434,11	125.329.209,71	36.742.965,55	23.108.487,86	90.807.013,27	71.265.161,99	87.507.811,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	153.582.000,00	162.072.175,26	17.488.434,11	125.329.209,71	36.742.965,55	23.108.487,86	90.807.013,27	71.265.161,99	87.507.811,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			17.477.797,67		20.776.999,92	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	153.582.000,00	162.072.175,26	17.488.434,11	125.329.209,71		23.108.487,86	108.284.810,94		108.284.810,94	0,00
RESERVA DO RPPS	13.918.000,00	13.518.000,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:28A97FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO IV RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	10.106.947,56	12.732.187,03
Receita de Contribuição dos Segurados	3.751.000,00	3.751.000,00	1.989.347,38	2.078.948,60
Pessoal Civil	3.751.000,00	3.751.000,00	1.989.347,38	2.078.948,60
Ativo	3.750.000,00	3.750.000,00	1.989.347,38	2.078.948,60
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	7.998.000,00	7.998.000,00	5.459.348,76	5.273.916,94
Pessoal Civil	7.998.000,00	7.998.000,00	5.459.348,76	4.673.413,58
Ativo	7.998.000,00	7.998.000,00	5.459.348,76	4.673.413,58

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	600.503,36
Receita Patrimonial	8.250.000,00	8.250.000,00	2.658.251,42	5.366.326,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.250.000,00	8.250.000,00	2.658.251,42	5.366.326,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	12.995,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	12.995,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	20.000.000,00	20.000.000,00	10.106.947,56	12.732.187,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	682.000,00	1.082.000,00	490.741,57	488.804,57	467.516,94	395.391,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	677.000,00	727.000,00	285.010,16	487.104,57	261.785,70	393.691,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	355.000,00	205.731,41	1.700,00	205.731,24	1.700,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.280.000,00	6.280.000,00	2.692.890,05	3.573.915,12	2.692.890,05	3.573.915,12	0,00	0,00
Benefícios Civil	6.280.000,00	6.280.000,00	2.692.890,05	3.573.915,12	2.692.890,05	3.573.915,12	0,00	0,00
Aposentados	4.960.000,00	4.960.000,00	2.299.795,45	2.966.075,66	2.299.795,45	2.966.075,66	0,00	0,00
Pensões	1.320.000,00	1.320.000,00	393.094,60	607.839,46	393.094,60	607.839,46	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	6.962.000,00	7.362.000,00	3.183.631,62	4.062.719,69	3.160.406,99	3.969.306,29	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	13.038.000,00	12.638.000,00	6.923.315,94	8.669.467,34	6.946.540,57	8.762.880,74	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	13.918.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.619.281,92	80.936.192,91
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	34.586,36
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	34.586,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	34.586,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	34.586,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	78.758,23	0,00	18.659,78	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	78.758,23	0,00	18.659,78	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	78.758,23	0,00	18.659,78	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	-44.171,87	0,00	15.926,58	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:73268BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO VI RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	151.245.000,00	101.302.702,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	15.423.000,00	14.306.811,60
IPTU	4.150.000,00	4.658.959,06
ISS	5.220.000,00	3.902.978,99
ITBI	2.500.000,00	1.299.224,06
IRRF	2.500.000,00	2.946.434,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.000,00	1.499.215,16
Contribuições	5.751.000,00	3.267.366,75
Receita Patrimonial	8.545.500,00	2.908.773,13
Aplicações Financeiras (II)	8.535.500,00	2.879.499,21
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	29.273,92
Transferências Correntes	121.474.500,00	80.585.303,70
Cota-Parte do FPM	29.232.000,00	17.533.229,17
Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	18.576.908,45
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	2.763.486,29
Cota-Parte do ITR	5.600.000,00	777.234,64
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	52.156,72
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	255.423,94
Transferências do FUNDEB	30.900.000,00	21.427.908,71
Outras Transferências Correntes	26.206.500,00	19.198.955,78
Demais Receitas Correntes	51.000,00	234.447,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	234.447,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	142.709.500,00	98.423.203,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.257.000,00	1.522.759,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.257.000,00	1.522.759,42
Convênios	3.374.000,00	657.759,42
Outras Transferências de Capital	4.883.000,00	865.000,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.257.000,00	1.522.759,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	150.966.500,00	99.945.962,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	138.419.991,98	113.765.788,74	83.455.481,69	81.261.120,48	6.122.470,00	1.994.070,30	1.966.813,90
Pessoal e Encargos Sociais	78.571.706,50	63.731.456,19	51.945.002,35	51.485.082,15	4.351.280,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.825.394,48	50.034.332,55	31.510.479,34	29.776.038,33	1.771.189,12	1.994.070,30	1.966.813,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.825.394,48	50.034.332,55	31.510.479,34	29.776.038,33	1.771.189,12	1.994.070,30	1.966.813,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	138.397.100,98	113.765.788,74	83.455.481,69	81.261.120,48	6.122.470,00	1.994.070,30	1.966.813,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.759.535,33	6.628.887,52	3.594.167,87	2.911.067,01	42.491,00	1.244.836,64	1.067.404,70
Investimentos	13.932.526,00	3.828.878,19	1.429.569,13	1.121.232,12	42.491,00	1.244.836,64	1.067.404,70
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.822.009,33	2.800.009,33	2.164.598,74	1.789.834,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.936.526,00	3.828.878,19	1.429.569,13	1.121.232,12	42.491,00	1.244.836,64	1.067.404,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.776.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	166.109.626,98	117.594.666,93	84.885.050,82	82.382.352,60	6.164.961,00	3.238.906,94	3.034.218,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							8.364.430,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.270.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.364.430,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-803.940,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.887.756,26	18.180.746,93
DEDUÇÕES (XXIX)	6.417.288,25	14.115.250,86
Disponibilidade de Caixa	6.417.288,25	14.115.250,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.595.407,90	14.286.838,64
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	7.178.119,65	171.587,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.470.468,01	4.065.496,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.404.971,94	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.006.531,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.398.440,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.398.440,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.862.242,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.862.242,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.518.000,00	

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:2A059D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO VIII RREO 4B

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	14.370.000,00	14.370.000,00	12.807.596,44	89,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.150.000,00	4.150.000,00	4.658.959,06	112,26

1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.167.200,05	90,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	650.000,00	650.000,00	1.491.759,01	229,50
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.299.224,06	51,97
1.2.1 - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.298.884,33	51,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	339,73	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.220.000,00	5.220.000,00	3.902.978,99	74,77
1.3.1 - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.902.978,99	76,53
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	2.946.434,33	117,86
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.860.000,00	79.860.000,00	49.563.196,79	62,06
2.1 - Cota-Parte FPM	35.940.000,00	35.940.000,00	21.595.540,61	60,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.540.000,00	33.540.000,00	20.311.558,13	60,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	1.283.982,48	128,40
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	23.221.135,36	70,37
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	65.195,84	54,33
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	255.423,94	85,14
2.5 - Cota-Parte ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	971.543,17	13,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.454.357,87	98,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	94.230.000,00	94.230.000,00	62.370.793,23	66,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	3.921.000,00	3.921.000,00	2.607.603,21	66,50
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	1.202.665,45	63,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	830.000,00	830.000,00	471.607,20	56,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	480.000,00	480.000,00	306.882,68	63,93
5.5 - Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	608.370,50	85,93
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	18.077,38	602,58
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.300.000,00	2.300.000,00	649.417,37	28,24
6.1 - Transferências de Convênios	2.299.000,00	2.299.000,00	645.620,00	28,08
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	3.797,37	379,74
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.231.000,00	6.231.000,00	3.257.020,58	52,27

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.492.000,00	15.492.000,00	9.604.757,58	62,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.708.000,00	6.708.000,00	4.062.311,44	60,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.600.000,00	6.600.000,00	4.644.226,91	70,37
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	13.039,12	54,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.400.000,00	1.400.000,00	194.308,53	13,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	700.000,00	700.000,00	690.871,58	98,70
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	21.452.398,84	69,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.900.000,00	30.900.000,00	21.427.908,71	69,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	24.490,13	24,49
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.408.000,00	15.408.000,00	11.823.151,13	76,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.000.000,00	25.000.000,00	23.749.786,36	95,00	15.713.429,27	62,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	8.646.000,00	8.646.000,00	7.572.775,81	87,59	4.648.104,99	53,76	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.354.000,00	16.354.000,00	16.177.010,55	98,92	11.065.324,28	67,66	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.601.661,04	93,36	4.893.020,37	81,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	2.497.200,00	2.098.871,88	84,05	1.826.357,72	73,14	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.995.000,00	3.502.800,00	3.502.789,16	100,00	3.066.662,65	87,55	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	31.000.000,00	31.000.000,00	29.351.447,40	94,68	20.606.449,64	66,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	20.606.449,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	73,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	22,81
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	3,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.669.000,00	11.501.768,95	10.029.082,25	87,20	6.732.526,53	58,53	0,00
22.1 Creche	12.661.000,00	11.456.959,95	9.984.273,25	87,15	6.687.717,53	58,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.651.000,00	11.143.200,00	9.671.647,69	86,79	6.474.462,71	58,10	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.010.000,00	313.759,95	312.625,56	99,64	213.254,82	67,97	0,00
22.2 Pré-escola	8.000,00	44.809,00	44.809,00	100,00	44.809,00	100,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	44.809,00	44.809,00	100,00	44.809,00	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	30.982.000,00	32.850.497,77	32.231.335,48	98,12	21.979.833,62	66,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.349.000,00	19.856.800,00	19.679.799,71	99,11	14.131.986,93	71,17	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.633.000,00	12.993.697,77	12.551.535,77	96,60	7.847.846,69	60,40	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.190.000,00	1.190.000,00	1.089.839,25	91,58	957.361,20	80,45	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	2.169.000,00	2.169.000,00	2.156.335,80	99,42	1.346.987,77	62,10	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	47.010.000,00	47.711.266,72	45.506.592,78	95,38	31.016.709,12	65,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.823.151,13
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	11.823.151,13
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	16.889.209,02
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.901.000,00	1.957.847,00	1.852.998,06	94,64	1.297.173,37	66,26	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.320.000,00	5.333.153,00	3.976.925,41	74,57	1.439.577,10	26,99	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.221.000,00	7.291.000,00	5.829.923,47	79,96	2.736.750,47	37,54	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	53.231.000,00	55.002.266,72	51.336.516,25	93,34	33.753.459,59	61,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.118,68	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	41.946,29	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	9.172,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.744.673,52	145.876,05
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.427.908,71	1.202.665,45
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.407.459,79	1.362.894,70
48.1 - Orçamento do Exercício	20.193.680,57	1.262.863,86
48.2 - Restos a Pagar	2.213.779,22	100.030,84
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.490,13	1.559,36
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	789.612,57	-12.793,84
51. (+) Ajustes	371.145,53	18.712,23
51.1 Retenções	371.622,53	18.712,23
51.2 Conciliação Bancária	-477,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.160.758,10	5.918,39

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:4C19B6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.370.000,00	14.370.000,00	12.807.596,44	89,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.167.200,05	90,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.298.884,33	51,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.902.978,99	76,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	2.946.434,33	117,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	30.181,34	50,30
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	324.101,55	54,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	1.137.815,85	1.034,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.460.000,00	77.460.000,00	48.279.214,31	62,33
Cota-Parte do FPM	33.540.000,00	33.540.000,00	20.311.558,13	60,56
Cota Parte do ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	971.543,17	13,88
Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.454.357,87	98,70
Cota-Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	23.221.135,36	70,37
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	255.423,94	85,14
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	65.195,84	54,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	65.195,84	54,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	91.830.000,00	91.830.000,00	61.086.810,75	66,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.753.500,00	16.753.500,00	12.410.803,60	74,08
Provenientes da União	11.690.500,00	11.690.500,00	8.432.089,93	72,13
Provenientes dos Estados	5.006.000,00	5.006.000,00	3.929.075,35	78,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	57.000,00	57.000,00	49.638,32	87,08
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	439.968,69	44,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.752.500,00	17.752.500,00	13.950.772,29	78,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g) (	% g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	34.185.500,00	36.030.798,48	24.081.084,43	66,83	20.656.831,66	57,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	23.567.500,00	23.478.990,00	14.911.869,90	63,51	14.911.869,90	63,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.618.000,00	12.551.808,48	9.169.214,53	73,05	5.744.961,76	45,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.252.000,00	3.011.000,00	751.752,73	24,97	391.315,15	13,00	0,00
Investimentos	2.252.000,00	3.011.000,00	751.752,73	24,97	391.315,15	13,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.437.500,00	39.041.798,48	24.832.837,16	63,61	21.048.146,81	53,91	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.737.500,00	20.352.008,48	11.218.425,47	45,18	9.230.124,44	43,85	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.737.500,00	20.352.008,48	11.218.425,47	45,18	9.230.124,44	43,85	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	17.737.500,00	20.352.008,48	11.218.425,47	45,18	9.230.124,44	43,85	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	18.700.000,00	18.689.790,00	13.614.411,69	54,82	11.818.022,37	56,15	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,35	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]						2.655.000,76	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS		A PAGAR	PARCELA	

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	1.522.125,10	83.957,30	815.717,26	622.450,54	0,00
Total	1.522.125,10	83.957,30	815.717,26	622.450,54	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	6.338.000,00	6.492.284,54	4.811.941,46	19,38	3.890.915,58	18,49	0,00
Atenção Básica	13.841.500,00	14.983.683,02	9.124.598,33	36,74	8.671.863,00	41,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.288.500,00	15.329.506,92	8.956.985,30	36,07	6.981.900,96	33,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	854.500,00	927.924,00	912.548,17	3,67	518.985,86	2,47	0,00
Vigilância Sanitária	344.000,00	424.700,00	331.489,18	1,33	321.396,70	1,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	771.000,00	883.700,00	695.274,72	2,80	663.084,71	3,15	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.437.500,00	39.041.798,48	24.832.837,16	100,00	21.048.146,81	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:056239BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	167.500.000,-00
Previsão Atualizada	167.500.000,-00
Receitas Realizadas	108.284.810,-94
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.862.242,-94
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	167.500.000,-00
Créditos Adicionais	8.490.175,-26
Dotação Atualizada	175.990.175,-26
Despesas Empenhadas	125.329.209,-71
Despesas Liquidadas	90.807.013,-27
Despesas Pagas	87.507.811,-02
Superavit Orçamentário	17.477.797,-67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	125.329.209,-71
Despesas Liquidadas	90.807.013,-27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	151.960.320,-24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.106.947,-56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.160.406,-99
Resultado Previdenciário	6.946.540,-57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00
Resultado Previdenciário	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-803.940,89	8.364.430,77	0,00
Resultado Primário	2.270.000,00	8.364.430,77	368,48

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.178.298,00	1.939,89	7.004.591,98	171.766,13
Poder Executivo	7.178.298,00	1.939,89	7.004.591,98	171.766,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.966.601,32	198.900,49	3.034.218,60	2.733.482,23
Poder Executivo	5.966.601,32	198.900,49	3.034.218,60	2.733.482,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.144.899,32	200.840,38	10.038.810,58	2.905.248,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	16.889.209,02	25,00	27,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	15.713.429,27	60,00	73,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.502.113,97	10.407.604,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.818.022,37	15,00	19,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:9D5A9356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO II RGF 2Q

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.891.011,8-6	20.638.322,3-5	19.191.275,7-4	0,0-0
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Dívida Contratual	20.891.011,8-6	20.638.322,3-5	19.191.275,7-4	0,0-0
Empréstimos	273.833,3-2	366.833,3-2	318.854,9-5	0,0-0
Internos	273.833,3-2	366.833,3-2	318.854,9-5	0,0-0
Externos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Financiamentos	3.255,6-0	3.675,5-1	354,3-7	0,0-0
Internos	3.255,6-0	3.675,5-1	354,3-7	0,0-0
Externos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	20.613.922,9-4	20.267.813,5-2	18.872.066,4-2	0,0-0
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
De Contribuições Previdenciárias	18.565.335,1-8	18.219.225,7-6	16.823.478,6-6	0,0-0
De Demais Contribuições Sociais	2.048.587,7-6	2.048.587,7-6	2.048.587,7-6	0,0-0

Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Com Instituição Não Financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Dívidas Contratuais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	6.417.288,2-5	12.517.691,2-1	13.910.562,5-2	0,0-0
Disponibilidade de Caixa	6.417.288,2-5	12.517.691,2-1	13.910.562,5-2	0,0-0
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.595.407,9-0	12.707.499,3-3	14.286.838,6-4	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados	7.178.119,6-5	189.808,1-2	376.276,1-2	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	14.473.723,6-1	8.120.631,1-4	5.280.713,2-2	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	138.360.623,5-1	144.850.279,1-7	151.960.320,2-4	0,0-0
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	15,1-0	14,2-5	12,6-3	0,0-0
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,4-6	5,6-1	3,4-8	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) 166.032.748,2-1		173.820.335,0-0	182.352.384,2-9	0,0-0
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	149.429.473,3-9	156.438.301,5-0	164.117.145,8-6	0,0-0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	215.834,1-2	313.662,4-4	276.976,8-2	0,0-0
Passivo Atuarial	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Insuficiência Financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	-607.794,9-5	-617.089,8-6	-613.394,8-7	0,0-0
RP Não-Processados de exercícios anteriores	5.966.601,3-2	3.786.638,3-3	2.528.793,8-9	0,0-0
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:5066FEC8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	09/2017	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.810.920,97**	**3.665.268,11**	**2.923.322,75**	**4.955.689,84**	**3.733.922,21**	**3.492.894,39**	**3.439.094,67**	**3.445.390,68**	**3.480.661,50**	**3.525.649,65**	**3.031.420,95**	**3.634.432,42**	**42.138.668,14**	**44.086.780,21**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.408,36	205.686,30	277.489,31	261.886,72	228.218,07	275.385,39	212.960,40	273.510,90	297.473,22	362.365,97	457.322,76	1.045.842,38	4.087.549,78	4.622.000,00
IPTU	31.962,27	17.823,53	10.600,13	13.044,33	38.922,28	34.576,51	33.340,64	48.975,13	34.445,82	63.861,77	200.247,02	764.475,42	1.292.274,85	1.340.000,00
ISS	95.070,82	109.482,34	109.949,63	107.213,16	98.980,81	129.847,94	103.430,55	118.289,42	119.607,34	111.330,96	115.079,65	145.867,01	1.364.149,63	1.921.000,00
ITBI	3.820,00	14.386,36	8.400,00	1.600,00	4.115,25	6.956,10	3.331,47	7.821,55	4.934,31	37.001,94	39.696,25	10.852,20	142.915,43	290.000,00
IRRF	38.689,36	45.895,24	133.960,29	126.822,63	75.064,08	88.226,60	55.112,54	78.969,14	110.896,87	91.680,58	78.456,60	88.661,64	1.012.435,57	810.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.865,91	18.098,83	14.579,26	13.206,60	11.135,65	15.778,24	17.745,20	19.455,66	27.588,88	58.490,72	23.843,24	35.986,11	275.774,30	261.000,00
Contribuições	114.774,95	117.266,59	94.389,80	240.717,34	58.658,01	101.881,44	130.215,92	138.823,23	107.426,82	106.889,73	91.432,66	127.904,48	1.430.380,97	1.674.560,00
Receita Patrimonial	89.548,17	29.997,76	22.032,11	51.986,32	153.658,67	41.640,69	63.777,74	14.522,20	-131.169,56	-821,98	123.684,89	-2.545,44	456.311,57	682.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.985,52	8.654,36	7.980,90	6.714,40	153.658,67	41.640,69	63.777,74	14.522,20	-131.169,56	-821,98	123.684,89	-2.545,44	295.082,39	677.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	80.562,65	21.343,40	14.051,21	45.271,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.229,18	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.746,53	786,82	288,07	489,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.311,12	50.000,00
Transferências Correntes	2.383.495,75	3.283.720,51	2.504.888,16	4.353.211,43	3.293.387,46	3.073.986,87	3.032.140,61	2.989.770,14	3.156.787,70	3.054.705,24	2.358.692,92	2.462.734,37	35.947.521,16	36.283.000,00
Cota-Parte do FPM	657.684,24	745.343,97	766.638,45	1.475.055,50	930.991,32	1.217.100,74	819.584,62	859.307,78	1.054.579,41	987.563,46	1.137.630,69	846.162,88	11.497.643,06	12.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	758.136,99	941.204,87	755.249,19	1.005.989,50	903.041,32	676.336,44	778.648,03	708.294,69	983.954,27	642.081,35	1.037.746,87	800.116,56	9.990.800,08	9.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.144,84	18.981,54	18.518,80	14.953,00	34.906,91	400.588,67	71.813,20	67.456,68	70.586,56	77.707,42	37.975,59	37.627,12	878.260,33	920.000,00
Cota-Parte do ITR	7.033,10	537.535,38	206.931,53	228.934,30	192.957,79	4.400,17	61,28	0,00	0,00	0,00	7.570,71	405,88	1.185.830,14	1.450.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.510,89	2.510,89	2.510,89	2.510,89	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	2.285,47	28.327,32	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.170,88	7.659,34	9.666,27	7.893,05	10.890,12	8.232,97	8.398,87	7.005,06	15.100,94	8.370,12	6.901,44	7.616,92	104.905,98	100.000,00
Transferências do FUNDEB	310.572,59	411.247,18	323.638,27	436.459,29	426.516,54	413.482,13	349.942,16	330.260,89	507.720,48	313.781,67	415.100,94	348.603,29	4.587.325,43	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	613.242,22	619.237,34	421.734,76	1.181.415,90	791.797,99	351.560,28	1.001.406,98	1.015.159,57	522.560,57	1.022.915,75	-286.518,79	419.916,25	7.674.428,82	6.673.000,00
Outras Receitas Correntes	29.947,21	27.810,13	24.235,30	47.398,33	0,00	0,00	0,00	28.764,21	50.143,32	2.510,69	287,72	496,63	211.593,54	775.220,21
DEDUÇÕES (II)	**356.692,81**	**517.421,36**	**418.422,75**	**641.700,71**	**407.865,70**	**453.548,42**	**398.611,75**	**392.284,17**	**486.075,44**	**405.956,62**	**419.742,16**	**406.447,63**	**5.304.769,52**	**5.822.560,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	71.619,83	72.102,40	72.156,80	189.140,14	2.009,97	73.523,93	78.495,93	78.306,64	77.911,66	79.570,61	76.076,01	76.653,52	947.567,44	959.560,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.072,98	445.318,96	346.265,95	452.560,57	405.855,73	380.024,49	320.115,82	313.977,53	408.163,78	326.386,01	343.666,15	329.794,11	4.357.202,08	4.862.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.454.228,16**	**3.147.846,75**	**2.504.900,00**	**4.313.989,13**	**3.326.056,51**	**3.039.345,97**	**3.040.482,92**	**3.053.106,51**	**2.994.586,06**	**3.119.693,03**	**2.611.678,79**	**3.227.984,79**	**36.833.898,62**	**38.264.220,21**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 44m														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:09A41AD2

SECRETARIA DE GOVERNO
07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOSEM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.730,48	205.399,86	201.302,12	529,20	76.299,02	50,56	24.593,90	5.133,41	5.133,41	2.261,66	17.249,39	93.548,41
EXECUTIVO												
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS 0,00		1.639,52	1.588,47	0,00	51,05	4,00	19.925,47	5.020,52	5.020,52	0,00	14.908,95	14.960,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,56	2.261,66	0,00	0,00	2.261,66	46,56	46,56
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.504,20	2.435,00	0,00	0,00	7.939,20	0,00	2.293,88	0,00	0,00	0,00	2.293,88	10.233,08
SECRETARIA DE GOVERNO	24.672,00	107.726,65	106.644,16	0,00	25.754,49	0,00	112,89	112,89	112,89	0,00	0,00	25.754,49
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	25.019,92	24.490,72	529,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	42.554,28	68.578,77	68.578,77	0,00	42.554,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.554,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.730,48	205.399,86	201.302,12	529,20	76.299,02	50,56	24.593,90	5.133,41	5.133,41	2.261,66	17.249,39	93.548,41
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 52m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g)-(i+j)	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 28/set/2018 - 15h e 52m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C319667F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 - Agosto
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	367.530,17	369.987,60	423.741,50	413.623,13	424.774,24	418.695,17	393.016,97	417.741,97	3.229.110,75	0,00

Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	367.530,17	369.987,60	423.741,50	413.623,13	424.774,24	418.695,17	393.016,97	417.741,97	3.229.110,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	300.087,65	301.617,56	348.820,29	341.234,14	354.745,95	348.269,62	324.863,69	349.710,20	2.669.349,10	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	67.442,52	68.370,04	74.921,21	72.388,99	70.028,29	70.425,55	68.153,28	68.031,77	559.761,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	367.530,17	369.987,60	423.741,50	413.623,13	424.774,24	418.695,17	393.016,97	417.741,97	3.229.110,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	151.960.320,24	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	151.960.320,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	3.229.110,75	2,13
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.117.619,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.661.738,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	8.205.857,29	5,40

Nota:
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Ia) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
Ib) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.307], Câmara Municipal de Sidrolândia - MS Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0796A05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	160.843.000,00	168.955.527,31	17.096.290,41	120.394.676,26	96,06	48.560.851,05	22.240.941,40	87.049.649,56	95,86	81.905.877,75	0,00
Legislativa	6.517.000,00	6.517.000,00	851.596,32	4.043.591,49	3,23	2.473.408,51	942.881,12	3.868.661,39	4,26	2.648.338,61	0,00
Ação Legislativa	6.517.000,00	6.517.000,00	851.596,32	4.043.591,49	3,23	2.473.408,51	942.881,12	3.868.661,39	4,26	2.648.338,61	0,00
Judiciária	16.000,00	70.000,00	-83,91	6.707,05	0,01	63.292,95	725,08	3.690,52	0,00	66.309,48	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	70.000,00	-83,91	6.707,05	0,01	63.292,95	725,08	3.690,52	0,00	66.309,48	0,00
Administração	20.324.000,00	22.754.365,46	493.246,15	21.956.691,36	17,52	797.674,10	4.040.965,09	15.251.066,46	16,80	7.503.299,00	0,00
Administração Geral	20.213.000,00	22.618.898,21	478.486,15	21.842.604,11	17,43	776.294,10	4.031.846,69	15.229.959,21	16,77	7.388.939,00	0,00
Assistência ao Povos Indígenas	111.000,00	135.467,25	14.760,00	114.087,25	0,09	21.380,00	9.118,40	21.107,25	0,02	114.360,00	0,00
Segurança Pública	18.000,00	3.646,49	0,00	71,72	0,00	3.574,77	0,00	71,72	0,00	3.574,77	0,00
Administração Geral	18.000,00	3.646,49	0,00	71,72	0,00	3.574,77	0,00	71,72	0,00	3.574,77	0,00
Assistência Social	6.641.000,00	7.986.736,23	422.927,33	4.931.837,06	3,94	3.054.899,17	924.483,28	3.519.254,56	3,88	4.467.481,67	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.000,00	924.826,81	100.837,43	344.966,08	0,28	579.860,73	75.983,92	163.898,91	0,18	760.927,90	0,00
Assistência Comunitária	6.098.000,00	7.018.909,42	322.089,90	4.586.870,98	3,66	2.432.038,44	848.499,36	3.355.355,65	3,70	3.663.553,77	0,00
Previdência Social	6.962.000,00	7.362.000,00	0,00	3.183.631,62	2,54	4.178.368,38	0,00	3.160.406,99	3,48	4.201.593,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.962.000,00	7.362.000,00	0,00	3.183.631,62	2,54	4.178.368,38	0,00	3.160.406,99	3,48	4.201.593,01	0,00
Saúde	34.534.000,00	36.991.098,48	4.846.934,77	23.691.731,87	18,90	13.299.366,61	5.324.743,75	19.907.041,52	21,92	17.084.056,96	0,00
Administração Geral	5.662.000,00	5.891.284,54	1.148.885,73	4.608.113,82	3,68	1.283.170,72	885.204,30	3.687.087,94	4,06	2.204.196,60	0,00
Atenção Básica	13.311.000,00	14.096.083,02	2.140.681,89	8.448.847,89	6,74	5.647.235,13	2.203.075,33	7.996.112,56	8,81	6.099.970,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.709.500,00	14.839.906,92	1.113.546,47	8.759.758,21	6,99	6.080.148,71	1.839.021,47	6.784.673,87	7,47	8.055.233,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	854.500,00	927.924,00	237.739,46	912.548,17	0,73	15.375,83	198.037,88	518.985,86	0,57	408.938,14	0,00
Vigilância Sanitária	291.000,00	394.400,00	2.602,18	309.342,46	0,25	85.057,54	1.657,10	299.249,98	0,33	95.150,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	706.000,00	841.500,00	203.479,04	653.121,32	0,52	188.378,68	197.747,67	620.931,31	0,68	220.568,69	0,00
Trabalho	400.000,00	799.200,00	0,00	799.199,99	0,64	0,01	256.838,33	613.014,96	0,68	186.185,04	0,00
Fomento ao Trabalho	400.000,00	799.200,00	0,00	799.199,99	0,64	0,01	256.838,33	613.014,96	0,68	186.185,04	0,00
Educação	49.907.000,00	51.737.625,22	7.171.621,28	48.751.247,06	38,90	2.986.378,16	8.245.948,10	32.008.914,72	35,25	19.728.710,50	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.973.649,89	2,37	26.350,11	518.569,36	1.758.965,79	1,94	1.241.034,21	0,00
Ensino Fundamental	33.269.000,00	36.626.656,27	6.319.064,63	34.924.903,80	27,87	1.701.752,47	5.844.701,14	22.844.075,90	25,16	13.782.580,37	0,00
Ensino Superior	1.190.000,00	1.190.000,00	-1,00	1.089.839,25	0,87	100.160,75	174.988,88	957.361,20	1,05	232.638,80	0,00
Educação Infantil	12.014.000,00	10.400.768,95	839.757,65	9.252.862,29	7,38	1.147.906,66	1.652.662,88	6.218.223,10	6,85	4.182.545,85	0,00
Educação Especial	434.000,00	520.200,00	12.800,00	509.991,83	0,41	10.208,17	55.025,84	230.288,73	0,25	289.911,27	0,00
Cultura	472.000,00	720.300,00	199.500,00	584.947,34	0,47	135.352,66	193.603,09	381.513,34	0,42	338.786,66	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	59.824,00	0,00	55.824,00	0,04	4.000,00	0,00	39.760,30	0,04	20.063,70	0,00
Difusão Cultural	457.000,00	660.476,00	199.500,00	529.123,34	0,42	131.352,66	193.603,09	341.753,04	0,38	318.722,96	0,00
Urbanismo	3.076.000,00	3.257.732,50	166.328,90	673.364,05	0,54	2.584.368,45	164.979,61	481.943,95	0,53	2.775.788,55	0,00
Administração Geral	736.000,00	736.000,00	134.871,05	460.892,97	0,37	275.107,03	74.965,49	350.051,39	0,39	385.948,61	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.493.000,00	1.794.150,00	0,00	161.183,11	0,13	1.632.966,89	82.047,57	117.336,09	0,13	1.676.813,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	847.000,00	727.582,50	31.457,85	51.287,97	0,04	676.294,53	7.966,55	14.556,47	0,02	713.026,03	0,00
Habitação	144.000,00	14.417,50	0,00	11.417,50	0,01	3.000,00	1.172,15	4.431,91	0,00	9.985,59	0,00
Administração Geral	100.000,00	11.417,50	0,00	11.417,50	0,01	0,00	1.172,15	4.431,91	0,00	6.985,59	0,00
Habitação Urbana	44.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento	500.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.184.000,00	3.223.859,00	1.156.218,94	3.082.133,49	2,46	141.725,51	527.849,45	1.712.223,12	1,89	1.511.635,88	0,00
Administração Geral	56.000,00	74.680,00	11.280,00	64.310,14	0,05	10.369,86	2.572,58	41.898,69	0,05	32.781,31	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.118.000,00	3.113.379,00	1.143.603,66	2.994.216,14	2,39	119.162,86	520.769,67	1.650.452,50	1,82	1.462.926,50	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	35.800,00	1.335,28	23.607,21	0,02	12.192,79	4.507,20	19.871,93	0,02	15.928,07	0,00
Agricultura	1.303.000,00	1.422.520,00	68.565,17	592.272,61	0,47	830.247,39	95.569,25	386.213,40	0,43	1.036.306,60	0,00

Administração Geral	613.000,00	685.253,00	66.151,40	586.745,84	0,47	98.507,16	93.155,48	380.686,63	0,42	304.566,37	0,00
Abastecimento	9.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	681.000,00	697.267,00	2.413,77	5.526,77	0,00	691.740,23	2.413,77	5.526,77	0,01	691.740,23	0,00
Organização Agrária	250.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
Reforma Agrária	250.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
Indústria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Comércio e Serviços	269.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Turismo	269.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Energia	2.506.000,00	2.443.230,55	-24.790,30	1.040.044,47	0,83	1.403.186,08	215.771,41	860.377,76	0,95	1.582.852,79	0,00
Energia Elétrica	2.506.000,00	2.443.230,55	-24.790,30	1.040.044,47	0,83	1.403.186,08	215.771,41	860.377,76	0,95	1.582.852,79	0,00
Transporte	2.741.000,00	4.073.000,00	1.568.564,78	2.647.673,88	2,11	1.425.326,12	435.446,74	1.359.882,46	1,50	2.713.117,54	0,00
Transporte Rodoviário	2.741.000,00	4.073.000,00	1.568.564,78	2.647.673,88	2,11	1.425.326,12	435.446,74	1.359.882,46	1,50	2.713.117,54	0,00
Desporte e Lazer	742.000,00	657.000,00	94.844,76	296.798,78	0,24	360.201,22	23.282,38	153.211,30	0,17	503.788,70	0,00
Desporto Comunitário	742.000,00	657.000,00	94.844,76	296.798,78	0,24	360.201,22	23.282,38	153.211,30	0,17	503.788,70	0,00
Encargos Especiais	5.735.000,00	4.199.795,88	80.816,22	4.101.314,92	3,27	98.480,96	846.682,57	3.377.729,48	3,72	822.066,40	0,00
Serviços da Dívida Interna	3.060.000,00	2.824.900,33	-22.000,00	2.800.009,33	2,23	24.891,00	542.138,04	2.164.598,74	2,38	660.301,59	0,00
Outros Encargos Especiais	2.675.000,00	1.374.895,55	102.816,22	1.301.305,59	1,04	73.589,96	304.544,53	1.213.130,74	1,34	161.764,81	0,00
Reserva de Contingência	15.593.000,00	13.776.000,00	0,00	0,00	0,00	13.776.000,00	0,00	0,00	0,00	13.776.000,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	13.918.000,00	13.518.000,00	0,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.675.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.657.000,00	6.634.647,95	392.143,70	4.934.533,45	3,94	1.700.114,50	867.546,46	3.757.363,71	4,14	2.877.284,24	0,00
Legislativa	151.000,00	151.000,00	20.800,28	81.872,37	0,07	69.127,63	20.800,28	81.872,37	0,09	69.127,63	0,00
Ação Legislativa	151.000,00	151.000,00	20.800,28	81.872,37	0,07	69.127,63	20.800,28	81.872,37	0,09	69.127,63	0,00
Administração	1.000.000,00	876.506,45	0,00	876.506,04	0,70	0,41	150.688,44	644.390,13	0,71	232.116,32	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	876.506,45	0,00	876.506,04	0,70	0,41	150.688,44	644.390,13	0,71	232.116,32	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	278.500,00	291.800,00	0,00	249.780,56	0,20	42.019,44	29.209,27	145.451,05	0,16	146.348,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Assistência Comunitária	270.000,00	283.300,00	0,00	249.780,56	0,20	33.519,44	29.209,27	145.451,05	0,16	137.848,95	0,00
Saúde	1.903.500,00	2.050.700,00	248.614,49	1.141.105,29	0,91	909.594,71	248.614,49	1.141.105,29	1,26	909.594,71	0,00
Administração Geral	676.000,00	601.000,00	40.931,82	203.827,64	0,16	397.172,36	40.931,82	203.827,64	0,22	397.172,36	0,00
Atenção Básica	530.500,00	887.600,00	148.084,24	675.750,44	0,54	211.849,56	148.084,24	675.750,44	0,74	211.849,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.000,00	489.600,00	46.533,54	197.227,09	0,16	292.372,91	46.533,54	197.227,09	0,22	292.372,91	0,00
Vigilância Sanitária	53.000,00	30.300,00	0,00	22.146,72	0,02	8.153,28	0,00	22.146,72	0,02	8.153,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	42.200,00	13.064,89	42.153,40	0,03	46,60	13.064,89	42.153,40	0,05	46,60	0,00
Educação	3.324.000,00	3.264.641,50	122.728,93	2.585.269,19	2,06	679.372,31	418.233,98	1.744.544,87	1,92	1.520.096,63	0,00
Ensino Fundamental	1.841.000,00	1.721.091,50	79.042,58	1.718.505,07	1,37	2.586,43	278.551,78	1.191.326,48	1,31	529.765,02	0,00
Educação Infantil	1.413.000,00	1.451.000,00	43.686,35	776.219,96	0,62	674.780,04	130.708,14	514.303,43	0,57	936.696,57	0,00
Educação Especial	70.000,00	92.550,00	0,00	90.544,16	0,07	2.005,84	8.974,06	38.914,96	0,04	53.635,04	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	167.500.000,00	175.590.175,26	17.488.434,11	125.329.209,71	100,00	50.260.965,55	23.108.487,86	90.807.013,27	100,00	84.783.161,99	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:073845E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO III RREO 4B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.208.766,87	15.083.254,05	11.263.876,31	21.183.598,51	13.014.463,20	14.844.391,20	12.884.907,09	14.533.129,97	15.114.347,76	14.015.498,07	14.027.497,99	12.473.225,06	169.646.956,08	166.737.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	887.011,80	1.123.631,06	899.897,92	2.742.115,39	742.229,35	1.602.551,85	1.465.885,55	3.567.719,77	2.273.401,58	1.967.581,64	1.251.983,53	1.435.458,33	19.959.467,77	15.423.000,00
IPTU	186.555,26	82.924,23	61.838,83	100.537,14	126.537,48	176.465,14	285.269,59	2.357.923,28	801.382,03	389.879,18	255.874,68	265.627,68	5.090.814,52	4.150.000,00
ISS	498.737,66	459.217,96	501.757,45	571.886,56	388.658,32	414.978,17	439.040,63	520.757,85	473.610,10	650.925,24	466.160,44	548.848,24	5.934.578,62	5.220.000,00
ITBI	53.735,25	50.551,33	91.901,45	269.247,91	68.600,04	105.349,67	99.288,45	151.037,37	509.255,60	177.542,99	70.142,67	118.007,27	1.764.660,00	2.500.000,00
IRRF	4.275,05	389.348,05	99.031,94	1.660.979,21	0,00	707.311,68	448.243,01	348.295,94	304.907,84	542.709,24	278.205,13	316.761,49	5.100.068,58	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	143.708,58	141.589,49	145.368,25	139.464,57	158.433,51	198.447,19	194.043,87	189.705,33	184.246,01	206.524,99	181.600,61	186.213,65	2.069.346,05	1.053.000,00
Contribuições	459.279,03	420.869,65	433.680,24	477.130,25	709.039,58	540.064,12	442.916,71	446.892,06	453.056,35	464.203,11	155.842,65	55.352,17	5.058.325,92	5.751.000,00
Receita Patrimonial	585.972,22	567.170,16	477.657,83	1.030.877,35	581.290,29	454.356,64	547.966,99	450.440,58	301.926,25	500.154,26	35.510,21	37.127,91	5.570.450,69	8.545.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	585.922,22	567.070,16	477.007,83	1.030.827,35	578.497,74	453.430,63	544.896,96	446.483,28	298.535,82	494.877,96	31.173,18	31.603,64	5.540.326,77	8.535.500,00
Outras Rceitas Patrimoniais	50,00	100,00	650,00	50,00	2.792,55	926,01	3.070,03	3.957,30	3.390,43	5.276,30	4.337,03	5.524,27	30.123,92	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	10.703,57	6.629,65	3.595,57	3.813,01	4.403,20	6.544,29	7.320,88	6.614,47	6.481,53	5.977,41	15.520,19	120.920,41	198.524,18	50.000,00
Transferências Correntes	9.032.181,42	12.857.309,19	9.363.033,81	15.400.353,57	10.975.104,47	12.234.858,93	10.415.857,00	10.055.352,75	12.058.412,37	11.068.929,54	12.560.034,80	10.821.511,42	136.842.939,27	136.966.500,00
Cota-Parte do FPM	1.808.631,64	2.049.695,89	2.108.255,76	4.056.402,61	2.560.234,37	3.347.027,03	2.253.857,72	2.363.096,38	2.900.093,38	2.715.799,53	3.128.484,39	2.326.947,81	31.618.526,51	35.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.483.557,45	3.083.263,81	2.474.097,38	3.295.489,80	3.155.866,29	2.411.665,73	2.776.486,08	2.525.621,73	3.508.562,58	2.289.519,69	3.700.375,09	2.853.038,17	34.557.543,80	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	114.151,99	84.069,48	67.347,53	48.896,78	89.544,99	1.709.606,70	352.239,20	334.614,68	391.322,61	272.118,98	174.181,06	130.729,65	3.768.823,65	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	59.308,68	2.260.016,56	846.020,60	847.535,31	631.112,73	57.374,77	11.952,14	24.897,45	11.822,97	191.735,83	19.763,10	22.884,18	4.984.424,32	7.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	98.097,24	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.490,86	25.090,99	31.665,42	25.856,61	35.674,61	29.356,94	29.948,50	24.978,48	53.846,61	29.845,99	24.608,99	27.163,82	361.527,82	300.000,00
Transferências do FUNDEB	2.138.723,91	2.832.008,24	2.228.698,88	3.005.627,55	2.998.069,93	2.919.973,14	2.471.259,63	2.332.272,27	3.097.226,40	2.215.897,80	2.931.404,96	2.461.804,58	31.632.967,29	30.900.000,00
Outras Transferências Correntes	2.396.091,54	2.514.938,87	1.598.722,89	4.112.319,56	1.496.452,07	1.751.705,14	2.511.964,25	2.441.722,28	2.087.388,34	3.345.862,24	2.573.067,73	2.990.793,73	29.821.028,64	26.206.500,00
Outras Receitas Correntes	233.618,83	107.644,34	86.010,94	1.529.308,94	2.396,31	6.015,37	4.959,96	6.110,34	21.069,68	8.652,11	8.606,61	2.854,82	2.017.248,25	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.233.334,53	1.777.130,00	1.373.286,71	1.708.779,64	1.817.070,45	1.892.911,00	1.356.066,54	1.318.150,47	1.623.160,29	1.369.002,37	1.149.394,04	1.068.349,80	17.686.635,84	19.243.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	338.559,57	280.075,86	272.497,44	304.797,57	528.088,95	386.146,31	275.529,68	266.874,57	259.170,14	273.537,73	0,00	0,00	3.185.277,82	3.751.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	894.774,96	1.497.054,14	1.100.789,27	1.403.982,07	1.288.981,50	1.506.764,69	1.080.536,86	1.051.275,90	1.363.990,15	1.095.464,64	1.149.394,04	1.068.349,80	14.501.358,02	15.492.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.975.432,34	13.306.124,05	9.890.589,60	19.474.818,87	11.197.392,75	12.951.480,20	11.528.840,55	13.214.979,50	13.491.187,47	12.646.495,70	12.878.103,95	11.404.875,26	151.960.320,24	147.494.000,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:1304AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO VII RREO 4B

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	178,35	6.338.488,67	6.164.961,00	1.939,89	171.766,13	242.254,84	5.717.032,96	3.238.906,94	3.034.218,60	198.900,49	2.726.168,71	2.897.934,84
02 Poder Executivo(exceto Intra-Orçam.)-(I)	178,35	6.338.488,67	6.164.961,00	1.939,89	171.766,13	242.254,84	5.717.032,96	3.238.906,94	3.034.218,60	198.900,49	2.726.168,71	2.897.934,84
0202 Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.254,84	0,00	88.803,03	88.803,03	0,00	153.451,81	153.451,81
0203 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	89.036,90	86.836,90	0,00	2.200,00	0,00	61.280,32	8.573,74	8.573,74	52.706,58	0,00	2.200,00
0204 PROCURADORIA JURÍDICA - PROJU	0,00	1.171,95	1.171,95	0,00	0,00	0,00	234,39	234,39	234,39	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEPLAFI	0,00	1.592.201,51	1.526.493,20	0,00	65.708,31	0,00	371.629,47	155.741,41	155.741,41	0,00	215.888,06	281.596,37
0207 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	0,00	87.028,06	81.723,57	0,00	5.304,49	0,00	245.183,19	185.457,55	185.457,55	4.123,45	55.602,19	60.906,68
0208 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR	0,00	6.103,10	5.721,91	0,00	381,19	0,00	4.603,75	4.587,79	4.587,79	0,00	15,96	397,15

0209 SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA	0,00	27.977,87	27.977,87	0,00	0,00	0,00	1.147.700,44	412.606,71	412.606,71	14.965,92	720.127,81	720.127,81
0210 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED	0,00	3.150.243,30	3.115.188,66	1.939,89	33.114,75	0,00	1.700.850,16	1.041.724,41	865.980,63	32.255,00	802.614,53	835.729,28
0211 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	0,00	2.518,94	2.518,94	0,00	0,00	0,00	14.667,73	2.758,01	2.758,01	0,00	11.909,72	11.909,72
0212 SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP	0,00	259.589,26	203.538,66	0,00	56.050,60	0,00	627.980,42	469.984,21	469.984,21	10.892,24	147.103,97	203.154,57
0213 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP	0,00	1.111.115,31	1.102.286,87	0,00	8.828,44	0,00	1.514.811,58	844.661,82	815.717,26	83.957,30	615.137,02	623.965,46
0214 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	11.502,47	11.502,47	0,00	0,00	0,00	28.091,51	23.773,87	23.773,87	0,00	4.317,64	4.317,64
0215 INSTITUTO DE PREV. DO SERV. PUB. MUN. DE SIDR. - PREVILANDIA	178,35	0,00	0,00	0,00	178,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	839.630,98	839.630,98	0,00	0,00	0,00	7.313,52	0,00	0,00	0,00	7.313,52	7.313,52
02 Poder Executivo(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	839.630,98	839.630,98	0,00	0,00	0,00	7.313,52	0,00	0,00	0,00	7.313,52	7.313,52
TOTAL (III) = (I+II)	178,35	7.178.119,65	7.004.591,98	1.939,89	171.766,13	242.254,84	5.724.346,48	3.238.906,94	3.034.218,60	198.900,49	2.733.482,23	2.905.248,36

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:446CB3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 1 RGF 2Q

SIDROLANDIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 8 – Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.757.414,04	5.639.529,78	5.329.758,02	10.485.204,28	7.637.795,03	6.099.729,41	6.505.461,06	6.607.287,06	6.920.032,27	6.350.609,36	5.979.909,18	6.372.431,94	80.685.161,43	180.340,68
Pessoal Ativo	6.108.039,84	4.842.299,17	4.668.714,79	9.507.021,62	7.133.340,82	5.582.238,89	5.981.821,43	6.054.294,56	6.325.719,08	6.350.609,36	5.979.909,18	6.372.431,94	74.906.440,68	8.440,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.065.819,98	4.325.172,01	4.084.665,12	8.425.963,28	6.106.341,20	4.802.633,08	5.086.858,52	5.214.860,35	5.458.154,01	5.481.033,10	5.166.020,39	5.488.925,16	64.706.446,20	0,00
Obrigações Patronais	1.042.219,86	517.127,16	584.049,67	1.081.058,34	1.026.999,62	779.605,81	894.962,91	839.434,21	867.565,07	869.576,26	813.888,79	883.506,78	10.199.994,48	8.440,40
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	649.374,20	797.230,61	661.043,23	978.182,66	504.454,21	517.490,52	523.639,63	552.992,50	594.313,19	0,00	0,00	0,00	5.778.720,75	171.900,28
Aposentadorias, Reserva e Reformas	572.790,58	720.646,99	584.459,61	824.481,05	425.835,29	438.871,60	445.020,71	474.373,58	515.694,27	0,00	0,00	0,00	5.002.173,68	171.900,28
Pensões	76.583,62	76.583,62	76.583,62	153.701,61	78.618,92	78.618,92	78.618,92	78.618,92	78.618,92	0,00	0,00	0,00	776.547,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	501.608,80	505.962,23	503.819,50	978.182,66	504.454,21	517.490,52	523.639,63	552.992,50	594.313,19	0,00	0,00	0,00	5.182.463,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	501.608,80	505.962,23	503.819,50	978.182,66	504.454,21	517.490,52	523.639,63	552.992,50	594.313,19	0,00	0,00	0,00	5.182.463,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.255.805,24	5.133.567,55	4.825.938,52	9.507.021,62	7.133.340,82	5.582.238,89	5.981.821,43	6.054.294,56	6.325.719,08	6.350.609,36	5.979.909,18	6.372.431,94	75.502.698,19	180.340,68
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													151.960.320,24	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													1.100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													150.860.320,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													75.683.038,87	50,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													81.464.572,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													77.391.344,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													73.318.115,64	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.310], PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:E6FB4F2B

